Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Abril de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3340

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 127/2025
Processo Administrativo Nº 2940/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 127/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DIRECIONADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGD), CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SCFV, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ENTIDADES E OUTROS ATORES, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O TRABALHO EM EQUIPE E POTENCIALIZAR A PREVENÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICIPIO.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **O C VISAO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **15.914.409/0001-90**, estabelecida na R R5, N 691, SET OESTE, QUADRA C-4, LOTE 16 E, SALA 611, EDIF THE PRIME TAMANDARE, GOIÂNIA GOIÁS CEP: 74.125-070, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de abril de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:2073E871

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 128/2025
Processo Administrativo Nº 2671/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 128/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMEPA, PARA LIMPEZA DO PISO DO GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS LEITE DE ANDRADE,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **CIN 3 A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: 11.470.361/0002-07, estabelecida na AV PERIMETRAL NORTE, N 1030, Q 48, LT 8E, SET CANDIDA DE MORAIS, GOIÂNIA GOIÁS CEP: 74.463-330, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de abril de 2025.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Diretor Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B249106F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO CARGO ACS

DECRETO Nº 273/2025 04 DE ABRIL DE 2025.

"Homologa o resultado e a classificação do concurso público para o cargo de ACS – agente comunitário de saúde nº 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS- GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1.988 e a Lei orgânica municipal.
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 12741/2022 relativo ao Concurso Público atende o disposto na Constituição Federal e às Diretrizes previstas pelo Tribunal de Contas dos Municípios
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do disponibilizados pela banca examinadora do certamente e exauridas todas as possibilidades de recursos na esfera administrativa;
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela banca examinadora ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, constante no processo administrativo nº 12741/2022, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **Anexo Único**, parte integrante deste Decreto, para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde nos termos do edital.
Parágrafo único – As convocações serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta

Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período de acordo com o interesse da administração municipal.
Art. 3º. As Vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, ou as que vier a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária, respeitando-se rigorosamente a ordem classificação dos candidatos aprovados.
Art. 4º. Fica a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, encarregada de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como de cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM-GO – Tribunal de Contas dos Municípios, conforme determinação da referida Corte de Contas.
Art. 5º. Este Decreto de Homologação e Anexo Único será público no DOE – Diário Oficial do Estado de Goiás, DOM – Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Diária, Placar da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás e no Site Oficial do Município: https://abadiadegoias.go.gov.br/ e no site: https://www.itecconcursos.com.br/informacoes/39/ da empresa organizadora do Concurso;
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS, ao 04 (quarto) dia do mês de abril de 2024.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:90E599E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 10/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 421/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E34F6B83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09/04/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/04/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 28/04/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C8FB4D3C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 15724/2025

Na publicação veiculada neste jornal no dia 25/03/2025 página 102 referente à inexigibilidade de licitação para serviços técnicos profissionais processo 15724/2025.
Onde se lê: Valor R$ 8.583,33 (Oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); Total R$ 102.999,96 (Cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Leia-se: Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais); Total R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Demais disposições permanece inalterada.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:D3B528A9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.03/2025

No Extrato de Contrato publicação em 01/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, referente ao Processo 15724/2025.
Onde se lê: Valor: 103.000,00 (cento e três mil), O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas de R$ 8.583,33 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Leia-se: Valor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prefeitura de Alexânia, Goiás.

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:8704D37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº 36, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE ABRIL DE 2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 33/2022, E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a designação do servidor **IVAN SILVERIO DE OLIVEIRA** , como fiscal do Contrato n.º 33/2022, uma vez que o mesmo se encontra locado em outra secretaria.

Art. 2º - Designa a servidoro **GLEUMAR MARTINS DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. .503.941- XX** , lotada na Secretaria municipal de serviços urbanos, como FISCAL DO CONTRATO Nº 33/2022.

Art. 3º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidoro ora designada, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 4º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-Go, 07 de abril de 2025.

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
, Respondente pela Secretária Municipal de Serviços Urbano. Matrícula 51514**.** Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:45C3BBEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3133/2022
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
NUMERO DO CONTRATO: 005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CONTRATADO: OCHA CONTABILPREV – GESTÃO CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA
CPF/CNPJ sob nº 23.758.569/0001-16
OBJETO; presente tem como objeto o TERCEIRO TERMO ADITIVO, PRIMEIRO de reajuste de valor ao Contrato de serviços n° 005/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e a empresa ROCHA CONTABILPREV – GESTÃO CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** 15.180,23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social - Dotação: 05.11.09.272.1003.2.050 - Elemento: 3.3.90.39 - Ficha: 398 - Fonte: 1.03

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:989755D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3266/2022
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
NUMERO DO CONTRATO: 006/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CONTRATADO: OCHA CONTABILPREV – GESTÃO CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA
CPF/CNPJ sob nº 23.758.569/0001-16
OBJETO; O presente termo aditivo tem como objeto a Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO, PRIMEIRO de reajuste de valor ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 006/2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a empresa ROCHA CONTABILPREV – GESTAO CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** 8.855,13
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social - Dotação: 05.11.09.272.1003.2.050 - Elemento: 3.3.90.39- Ficha: 398 - Fonte: 1.03

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:328FDA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 76/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante a realização de eventos municipais no ano de 2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 485/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.800.338/0001-47
CONTRATO: N° 76/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.549,00
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.50.27.812.1006.2.075.33.90.39 FICHA 359 FONTE 100

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4FAAC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 77/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM COBERTURA EM TODO
PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS, MATÉRIAS
INSTITUCIONAIS E COMUNICADOS DO PODER EXECUTIVO.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, Credenciamento nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 77/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: GRUPO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE
CNPJ/CPF: 02.577.059/0001-72
CONTRATO: N° 77/2025
Serviços de Comunicação e Publicidade 02.01.04.122.0052.2.009 Elemento 3.3.90.39 Ficha 00045 Fonte 1.00
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.129,00
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1758D19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **09** de **abril** de **2025** a **31** de **dezembro** de **2025**, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO destinado a pessoas físicas e jurídicas na área de saúde para prestação de serviços no Centro de Reabilitação II, para atender a população deste município no ano de **2025**. Informações, fone: (62) 3421-1377 com (Sec. Saúde).

Alvorada do Norte – GO, 07 de abril de 2025.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPC

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A793557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2025

*Processo Administrativo nº 446/ 2025 – **Dispensa de Licitação** nº **446** / 2025*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 034/2025

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado que celebram entre si o Município de Alvorada do Norte/GO e a empresa MX Assessoria e Consultoria Administrativa, na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Técnico Especializado, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa junto a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP 73.950-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 514105 SSP/GO e inscrito no CPF. sob nº 165.655.761-49, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO e do outro lado a empresa **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.479.297/0001-98, Rua Dona Iracema, s/n, centro, na cidade de Guarani de Goiás -GO, CEP 73.910-000, neste ato representado pelo proprietário **IAGO MARQUES XAVIER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5501493 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF n.º 045.433.931-39 doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, e em razão da matéria faz-se Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, conforme Dispensa de Licitação n. **446**/2025, Processo Administrativo nº **446**/2025 que tem por objeto a contratação de assessoria e consultoria administrativa para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – Goiás.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 – Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa no planejamento e gerenciamento das atividades dos departamentos de compras, licitação e contratos, levantamentos e estimativas das demandas dos departamentos, além de análise e adequação da nova lei de licitações e contratos em atendimentos a Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Alvorada do Norte.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ **5.000,00** (cinco mil reais) mensais, a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.
3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo o seu início no dia **02** de **abril** de **2025** e termino no dia **02** de **abril** de **2026**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - A Contratante se compromete a fornecer à Contratada, em data adequada, todos os elementos e dados necessários para o cumprimento deste contrato, assegurar o acesso às repartições públicas, com o fornecimento de cópias de documentos julgadas necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento.
5.2 - Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução do objeto do presente contrato;
5.3 - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos até o último dia útil de cada mês, mediante recibo.
5.4 - Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 - O Contratado se obriga a apresentar os Pareceres administrativos e atos solicitados no devido prazo administrativo, bem assim a prestar toda orientação necessária quando solicitado.

6.2 - Os serviços profissionais ora contratados serão prestados pela Contratada em seu escritório, no endereço acima mencionado ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – Goiás.
6.3 - Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, observando:
a) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
b) considerar as decisões ou sugestões do Órgão sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
e) reparar/substituir/alterar os serviços em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
f) disponibilizar dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do Órgão;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 28.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente.
9.2 – O Contratante poderá, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133/21, rescindir o presente contrato, remunerando o Contratado até o limite dos serviços executados.
9.3 – O Contratado poderá rescindir o presente contrato, amigavelmente, comunicando o Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que haja a sua concordância, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/21.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES

10.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte, Goiás, **02** de abril de 2025.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MX Assessoria E Consultoria Administrativa
CNPJ: 50.479.297/0001-98
IAGO MARQUES XAVIER
CPF/MF nº: 045.433.931-39
Contratado

Testemunhas:

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:EC459192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº **751**/202**5**;*

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. **74**, inciso **I** da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **BANCO DO BRASIL SA**, Filial de: **ALVORADA DO NORTE/GO**, CNPJ: **00.000.000/2534-80** para CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS BANCÁRIOS** atinentes às despesas com tarifas bancárias do **Banco do Brasil** para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte-GO para o ano de 20**25**.
Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **2.000,00** (dois mil reais) para o ano de 20**25**.
Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **03** (três) dias do mês de **janeiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:54F81ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 063

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELZA APARECIDA SOBRINHO** portador do CPF sob nº 002.700.261-69 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus SCN-4B01, para a cidade de Rio Verde – Goiás, levar o micro-ônibus SCN-4B01 para Revisão na Eixo Laser em Rio Verde.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B0017C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 064

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de abril de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6A9E4B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 065

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA** portador do CPF sob nº 053.207.096-84 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de abril de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – Goiás, acompanhar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B1A313BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 066

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIRLEY DE OLIVEIRA FERNANDES** portador do CPF sob nº 931.544.701-82 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de abril de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – Goiás, acompanhar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B06D5DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 067

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus OGX-1866, para a cidade de Quirinópolis – Goiás, Levar os jogadores do Vila Nova -Aparecida do Rio Doce para campeonato na Cidade De Quirinópolis-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D4581E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 068

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de abril de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Jataí – Goiás, Levar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:11E063B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 069

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JANAINA ALVES CORREIA** portador do CPF sob nº 073.139.991-94 ocupante do cargo de **PSS - MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no

dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus RCG-6C28, para a cidade de Rio Verde – Goiás, levar o Micro-ônibus RCG-6C28 para Revisão

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B983761E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO
CONTRATADA: MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de notebook para manutenção da secretaria de finanças da Câmara Municipal de Aragarças, para o ano de 2025.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 3.880,00(TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI0: 01.01.01.031.1022.1001/449052 (FICHA -05), ELEMENTO DE DESPESA N. º 01.01.01.031.1022.1001/449052 (SUBELEMENTO - 35) e FONTE DE RECURSO N. º 100.
DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Aragarças - GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:9756AA23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 138/2025

Intenção de dispensa de licitação 138/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 02 (dois) eletrocardiógrafo 12 canais SE-1201, com a finalidade de atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:10-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 41/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 07 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A5438346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**
CNPJ**: 08.648.188/0001-90**
Objeto: O objeto do presente instrumento é futura e eventual aquisição de instrumentais médicos- equipamentos médicos, diagnósticos e diagnósticos de imagem para suporte ao sistema municipal de saúde do Município de Itabirinha/ MG nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 44.000,00
Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C00EE84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CLINICA MEDICA MUNIZ EIRELI**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
CNPJ:26.838.341/0001-24
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40HS
Valor Global: 130.500,00
Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26153CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2025

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2025**, tendo por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024,** vinculada ao **Pregão Presencial Nº 001/2024** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** saindo como vencedor **M V DE FREITAS – EPP, inscrita no CNPJ 00.964.074/0001-48.** Com o valor de R$ 856.520,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e

quinhentos e vinte reais). A presente licitação perfaz o valor R$ 856.520,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).
Aragarças, 07 de abril de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5430660B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº263/2025

CONTRATO N.º 263/2025
DL 141/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 141/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Micro Ônibus, Placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **LOURENÇO TRUCK CENTER LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.845.123/0001-66, localizada à Rua JCA 11, Nº 665, Qd. 26, Lt. 01, Jardim Caravelas, Goiânia/GO, CEP: 74.354-616, neste ato representado pelo Sra. **MERITA LOURENÇO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 766.332.251-72.
PERIODO: 01 (um) meses.

VALOR TOTAL: R$ 11.281,61 (onze mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 04 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D2DFB116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº262/2025

CONTRATO N.º 262/2025
DL 143/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 143/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Micro Ônibus 8-160, Placa: QTS 0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **LOURENÇO TRUCK CENTER LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.845.123/0001-66, localizada à Rua JCA 11, Nº 665, Qd. 26, Lt. 01, Jardim Caravelas, Goiânia/GO, CEP: 74.354-616, neste ato representado pelo Sra. **MERITA LOURENÇO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 766.332.251-72.
PERIODO: 01 (um) meses.

VALOR TOTAL: R$ 18.343,61(dezoito mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 04 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:950E34B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº261/2025

CONTRATO N.º 261/2025
DL 142/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 142/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Ônibus Volks 15-190, Placa: PRK 7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **LOURENÇO TRUCK CENTER LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.845.123/0001-66, localizada à Rua JCA 11, Nº 665, Qd. 26, Lt. 01, Jardim Caravelas, Goiânia/GO, CEP: 74.354-616, neste ato representado pelo Sra. **MERITA LOURENÇO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 766.332.251-72
PERIODO: 01 (um) meses.

VALOR TOTAL: R$ 16.712,28 (dezesseis mil e setecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 04 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:34DD5690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº265/2025

CONTRATO N.º 265/2025
DL 140/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 140/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Papel para Plastificar Carteirinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 25.207.083/0001-15, localizada à Rua 61, Nº 38, Qd. 126, Lt. 29, Andar 01, Sala 01, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.045-080, neste ato representado pelo Sra. **JENIFFER GONÇALVES CORREIA,** inscrito no CPF nº 931.246.191-53
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Aragoiânia – GO, 04 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:053E6873

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **16/04/2025 às 14:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Luminárias de LED para Iluminação Pública – Emenda Estadual 202100042004563, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 04 de Abril 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B46CA84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 150/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1738/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 07/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CE6B7083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 134/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, visando garantir a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR TOTAL
1	**Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras.**	1	Serviço	R$ 2.360,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **40.522.912/0001-48**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 182, Quadra 67-B, Lote 15, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100**, RG. Nº 1153758 SSP-GO, e do CPF/MF nº 219.947.651-00, no valor total de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D36A6B69

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 134/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 134/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras",** com base no inciso II do

artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0489A311

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.
Contratado: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.776.657/0001-48 com sede na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucio, Botucatu-SP, CEP: 18.603-198, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 24840284-5 SSP/SP e do CPF nº 260.279.868-16.
Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (RICK & RENNER), que se apresentará no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go.

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme combinado entre as partes e descritos pagamento em 30% na assinatura do contrato 70% até 03 dias uteis antes do show.
Dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39. - Pessoa Jurídica FICHA 0111 FONTE(100)
Prazo de vigência: 28/03/2025 até 13/05/2025
Data da assinatura: 07/04/2025

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 07 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:548BA53D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 77/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (RICK & RENNER), que se apresentará no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, II, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (RICK & RENNER), que se apresentará no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go".

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.776.657/0001-48 com sede na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucio, Botucatu-SP, CEP: 18.603-198, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 24840284-5 SSP/SP e do CPF nº 260.279.868-16;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (RICK & RENNER), que se apresentará no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go"**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6B96F3D1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 77/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (RICK & RENNER), que se apresentará no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) em comemoração as

festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go", contrato parcial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 25 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8A7AE3B7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 128/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 128/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 115,00	R$ 115,00
2	BALANCEAMENTO	2	UND	R$ 57,50	R$ 115,00
TOTAL					**R$ 230,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1 e 2 no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3F803420

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 133/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / LANCHE EVENTUAL / MINI SALGADOS, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE TRABALHARÃO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios / Lanche Eventual / Mini Salgados, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades Socioeducativas que Trabalharão o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, através do Cofinanciamento Estadual.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios / Lanche Eventual / Mini Salgados, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades Socioeducativas que Trabalharão o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, através do Cofinanciamento Estadual.	Mini Salgados: sendo os sabores previamente escolhidos pela contratante. Tipos: coxinha, kibe, pastel de carne ou frango, pastel queijo entre outros, com excelência e qualidade.	30.000	R$ 1,50	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, Qd. J, Lt. 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230000, aqui representada pelo Sr. **JORLEI PAULO DA SILVA**, RG. Nº 3915015 DGPC-GO e do CPF/MF nº 035.518.041-33, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de abril de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D830A8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 133/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios / Lanche Eventual / Mini Salgados, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades Socioeducativas que Trabalharão o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, através do Cofinanciamento Estadual",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DAF61943

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO.

Contratado: JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, Qd. J, Lt. 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230000, aqui representada pelo Sr. JORLEI PAULO DA SILVA, RG. Nº 3915015 DGPC-GO e do CPF/MF nº 035.518.041-33.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios / Lanche Eventual / Mini Salgados, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades Socioeducativas que Trabalharão o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, através do Cofinanciamento Estadual.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Prazo de vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: FICHA 05 01 08 244 2013 2.095 3.3.90.30 FICHA 0059 FONTE (132)

Data da assinatura: 07/04/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 07 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FF7790EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 126/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 470/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 126/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: RCE 5B24 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	AMORT DT	2	UND	R$ 315,00	R$ 630,00
2	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
3	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
4	BALANCEAMENTO	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
TOTAL					R$ 950,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:367A9D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de veículo simples na Área da Saúde do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **23 de abril de 2025, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-

1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:40302DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 124/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 680/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 124/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH 7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
EMPRESA HABILITADA PARTICIPANTE:
R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
4	PNEU DUNLOP 195/65/15	1	UND	R$ 545,00	R$ 545,00
TOTAL					R$ 545,00

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	PISO SUP.	1	UND	R$ 105,00	R$ 105,00
2	SILÊNCIOSO FINAL	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
3	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
5	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
6	BALANCEAMENTO	4	UND	R$ 18,75	R$ 75,00
TOTAL					R$ 565,00

- EMPRESAS VENCEDORAS:
• **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu o **Item 4 no valor total de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).**
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E60228D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 125/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 681/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 125/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BALANCEAMENTO	4	UND	R$ 15,00	R$ 60,00
3	PAST FREIO DT	1	UND	R$ 210,00	R$ 210,00
4	MAO DE OBRA	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
TOTAL					**R$ 410,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1EE43E78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de material hospitalar de uso no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, Atenção Básica e Distrito de Campos Verdes para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de abril de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BAFD013C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 127/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 682/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 127/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa: SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BALANCEAMENTO	4	UND	R$ 15,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 120,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1 e 2 no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3A39CA57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BALIZA- GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 065/2024, **torna público o "DECRETO N. 83/2025 – DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/24".** O Decreto estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza, 07/04/25.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9DEEC5B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PÚBLICO Nº 9-2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 1406-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): J. Boulevard Noivas e Eventos
CPF/CNPJ: 28.0005.785/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços para atender a municipalidade
DATA: 25/03/2025 a 31/12/2025
VALOR : R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 25 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C321A440

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 047"A"/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): Giseli Vieira Rodrigues Silva
CPF/CNPJ: 569.098.291-15
Objeto: Prestação de Serviços Gerais
Data:10/03/2025 a 30/06/2025
Valor : R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais)
Data a assinatura:aos 10 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CC3AB53F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 024/2024**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 26.776.175/0001-89, situada à Avenida Cunha da Mota nº 79, Centro, Mossoró - RN, CEP nº 59.600-160, neste ato representada pela **Sra. Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox**, brasileira, advogada, RG nº. 001.823.339 ITEP/RN, CPF nº. 073.106.224-80 e OAB/RN nº 13073, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1971/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 02 de Abril de 2025 e término em 01 de Abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025 **- 0060 –** 3.3.90.40.04 – Locação de Software
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais**), pelos serviços prestados, sendo o dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 31 de Março de 2025.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Cesta de Preços – Soluções Tecnológicas e Capacitações LTDA
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:75DACFD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7673/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **VALOR DO CONTRATO**	O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº 265/2024, por parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, visando 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 265/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço 2024, conforme Processo nº 7673/2024, na qual visa a alteração das Dotações: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34 / Fonte: 100 do Contrato nº 263/2024, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviços de guincho, fornecimento de peças, pneus e demais insumos necessários a manutenção de veículo e máquinas pertencente a frota do Município de Buriti de Goiás – GO, para a Dotação Orçamentária 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 - Ficha 165 / Fonte: 119, respectivo ao Contrato nº 265/2024, no seguinte valor **(R$ 50.000,00) – Peças**. E a alteração da Dotação: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 - Ficha 37 / Fonte 100 do Contrato nº 263/2024, para a Dotação Orçamentária 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.39 – Ficha 167 / FONTE: 119 do Contrato nº 265/2024, no seguinte valor **(R$ 15.000,00) – Serviços.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 07/04/2025 a 31/12/2025
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
CONTRATADA	**VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ	03.817.702/0001-50
DATA DO CONTRATO	07/04/2025

Buriti de Goiás - GO, 07 de abril de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BB3E7328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2025 CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 081/2025, proveniente do Credenciamento nº. 003/2025. Prestador (a): **WILMAR NUNES PIRES & CIA LTDA,** CNPJ Nº: **04.197.009/0001-95.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (A).** Valor estimado: **R$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).** Vigência: 02/04/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **02/04/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 02 de abril de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C3BE7A41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 059/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2025. Fornecedor: **MG PRODUTOS E SERVICOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **45.909.257/0001-07.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE APOSTILAS ESCOLARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.** Valor total: **R$ 12.043,40 (doze mil, quarenta e três reais, quarenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de abril de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:68F2F98E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006, RETIFICAÇÃO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 006, RETIFICAÇÃO de 02 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, por ter valor inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta

e um reais e quinze centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 645/2025, de que solicita o procedimento para LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " RAMOS ENGENHARIA'' CNPJ: 48.019.067/0001-02, situado na RUA FORTALEZA 713, QD.13, LT. 10E AP1606/JARDIM DAS ESMERALD/GOIANIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de ABRIL de 2025.

Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1A60FC5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER MUNICÍPIO DE CAMPINORTE E DEMAIS SECRETARIAS.
DATA DE ABERTURA: 22/04/2025; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 07 de abril de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:0D067B5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 011/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Adm: Nº 851/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO, BATERIAS, ÓLEO E LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARA DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.583.431,64(cinco milhões e quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos):RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA(08749514000156) com os lotes: 75, 88 e 218 no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP(20063556000134) com os lotes: 47, 70, 73, 74, 76, 79, 81, 86, 90, 93, 95, 96, 97, 213, 214, 215, 216 e 217 no valor total de R$ 250.665,50 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI(07422431000195) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 101, 102, 158 e 278 no valor total de R$ 50.913,00 (cinquenta mil e novecentos e treze reais).MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 34, 35, 42, 48, 49, 197, 201, 203, 208, 209, 212, 220 e 238 no valor total de R$ 487.229,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).ZEUS COMERCIAL EIRELI(34840358000144) com os lotes: 37, 38, 41, 45, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 68, 69, 77, 80, 83, 84, 85, 89, 180, 182, 183, 184, 185, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 205, 210, 211, 219, 221, 224, 226, 236, 237 e 239 no valor total de R$ 1.045.528,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).AGROBELEZE PNEUS LTDA(06198056000189) com os lotes: 232, 233, 234 e 235 no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).BENÍCIO PNEUS EIRELI(39535062000133) com os lotes: 39, 40, 43, 46, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 186, 187, 189, 190, 192, 204, 206, 207, 222, 223, 225 e 228 no valor total de R$ 1.413.780,84 (um milhão e quatrocentos e treze mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).JN PNEUS LTDA(44472217000170) com os lotes: 36, 188 e 229 no valor total de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).P.O.P AUTOMOTIVA LTDA(57952512000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 78, 82, 87, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 227, 230, 231, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367 e 368 no valor total de R$ 2.136.114,70 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e cento e quatorze reais e setenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de abril de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:05A0E1E9

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 013/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Adm: Nº 1530/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP LEVE, FLEX, ANO/MODELO 2025.

Empresas vencedoras valor total: R$ 463.796,00(quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais):EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA(56050703000189) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 463.796,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de abril de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C25F910D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 017/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Adm: Nº 2231/2025

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Empresas vencedoras valor total: R$ 317.530,00(trezentos e dezessete mil e quinhentos e trinta reais):JHULYA MARTINS COSTA LTDA(45601415000159) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 317.530,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e trinta reais).
Item fracassado:17

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de abril de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:5EEDAA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 018/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm: Nº 1620/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS – FMS

Empresas vencedoras valor total: R$ 75.599,96(setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA(47669479000117) com o lote: 1 no valor total de R$ 75.599,96 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de abril de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9AC1A4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO N °001-2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.** Fornecedor: **MANEJO E VAREJO LTDA,** Inscrita No CNPJ: **49.584.901/0001-67,** Valor: **R$ 51.648,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais) totalizando o valor de R$ 619.776,00 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e setenta e seis reais) pelo o periodo de 12 (doze) meses.** Representante: **Erinaldo Filgueira dos Santos. Valor adjudicado e homologado** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;

Data Do Contrato: **07/04/2025.**

Dotação Orçamentária: **FME - 0247.09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.39 – (101)**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 07 de abril do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:0FD4FB89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 007/2025

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 25 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 07 de abril de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:08FFB5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO PP 004/2025

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025.

Davinópolis-GO, 07 de abril de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:091EAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 005/2025

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 28 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 07 de abril de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:3BE7CC09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **DEUSILENE GONÇALVES DE SOUZA** brasileira, portadora do RG sob o n° 1060497/TO, inscrita no CPF sob o nº 036.243.781-55, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Fica exonerada a senhora **ANA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG sob o n° 20.309.690-87SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.347.365-12, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Art. 3º - Fica exonerado a senhora **DANIELY LEMES MOURA** brasileira, portadora do RG sob o n° 565304-6/GO, inscrita no CPF sob o nº 036.985.351-22, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.**
Art. 4° O presente decreto tem efeito retroativo aos 01 dias do mês de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:5B876945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a senhora **DANIELY LEMES MOURA** brasileira, portadora do RG sob o n° 565304-6/GO, inscrita no CPF sob o nº 036.985.351-22, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.
Art. 2° O presente decreto tem efeito retroativo aos 01 dias do mês de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:20D6255F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1191/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **CÉLIN VARIEDADES,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *45.082.654/0001-40*.VALOR TOTAL: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:FA583BF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1147/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **F. I. MORAIS DA SILVA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº** 37.989.139/0001-10**.**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BA20F58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1145/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO **F. I. MORAIS DA SILVA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 37.989.139/0001-10.VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:63EC5EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 017/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTÂNCIA COMPUTACIONAL EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO ATUAL SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, BEM COMO OS DEMAIS SISTEMAS EM NUVEM ATUALMENTE ATIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e decreto nº 12.343/2024 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para serviços comuns.

CONSIDERANDO a demanda por agilidade no acesso e no gerenciamento de informações acadêmicas e administrativas, além da importância de garantir a continuidade das operações acadêmicas e administrativas.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a aquisição mencionada no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de instância computacional em nuvem para hospedagem do atual sistema de gestão educacional, bem como os demais sistemas em nuvem atualmente ativos, visando atender as demandas da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo;

Fica autorizado à contratação da Empresa: **ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 59.456.277/0001-76, sediada **à Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 455, Anexo Morumbi Business, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.710.090**, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	12	MESES	**Fornecimento de instância computacional em nuvem, visando atender às necessidades de disponibilizar ambiente Cloud para hospedagem do atual sistema de gestão educacional, bem como os demais sistemas em nuvem atualmente ativos.**	R$ 2.666,66	R$ 32.000,00
	TOTAL				R$ 32.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 04 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:92ED0040

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instância computacional em nuvem para hospedagem do atual sistema de gestão educacional, bem como os demais sistemas em nuvem atualmente ativos, visando atender as demandas da FESG/UniCerrado, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	12	MESES	**Fornecimento de instância computacional em nuvem, visando atender às necessidades de disponibilizar ambiente Cloud para hospedagem do atual sistema de gestão educacional, bem como os demais sistemas em nuvem atualmente ativos.**	R$ 2.666,66	R$ 32.000,00
	TOTAL				R$ 32.000,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Assinatura: 04/04/2025
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.
Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339040**

Goiatuba - GO, 04 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:200DF548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 098/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral (bebedouros de agua industrial) para atender as necessidades do Bloco de Atenção Básica, (PSFs 301 e 307) conforme solicitado no processo nº 2025011914.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresas: **PSP COMERCIO DE FILTROS LTDA - CNPJ: 0.458.591/0001-70** apresentou propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade da compra dos bebedouros propiciando garantir a agua potável e refrigerada aos servidores e pacientes das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PSP COMERCIO DE FILTROS LTDA - CNPJ: 0.458.591/0001-70** totalizando valor total **de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E7B742F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 14/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Danielly Cristina Maia do Carmo – Portaria nº 116 /2025 – Valor R$ 400,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 07 de Abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E515268D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 041/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ. Sob o nº **01.753.722/0001-80.**
CONTRATADA: FERNANDO ALVES SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **40.402.682/0001-83.**

OBJETO: Nos termos da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/2024, para contratação de empresa especializada em aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes, herbicidas e inseticidas para diversas localidades do município, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025,** com término em **31/12/2025**.
Permanecendo o saldo restante.

Goiatuba-GO, 19 de dezembro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:661A7B02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

O Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 28 de abril de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP - nº 008/2025**, tipo menor preço global, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIÁS.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 07 de abril de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:D1FD32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1651/2025
Dispensa nº 033/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/04/2025 ao dia 11/04/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADES FÍSICAS DESTINADOS A ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO ÁGUA QUENTE DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 202300010002818.** A documentação inerente

a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 07 de abril de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5AA43693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata Registro de Preços nº 005/2024, tendo por objeto aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a empresa: **ASFALTO RIO VERDE LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 41.555.001/0001-80, com sede na cidade de Rio Verde - GO e a empresa: **RESTAURA ASFALTO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.055.740/0001-44, com sede na cidade de Abadia de Goiás – GO.Fica prorrogado o prazo até o dia 02 de abril de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,02/ABRIL/2025

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:65A12890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 211/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 211/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° **55.905.225/0001-89**, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO, CEP: 75.955-000 neste ato representado pela gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**. **CONTRATADA: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.997.378/0001-93**, situada na Avenida Romeu Telesforo de Almeida, S/N, QD.03 LT.21/22/23, Vila Camargo, no município de Indiara/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. **FERNANDO DE SOUSA RAMOS,** inscrito no **CPF sob nº 028.797.921-00. ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1487/2025, Dispensa de Licitação nº 041/2025. **OBJETO: Alteração de fonte da dotação orçamentária contida na Cláusula Terceira do contrato primitivo, passando a constar: FONTE 101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F3977D98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 46.150.800/0001-90 com sede na Rua das Acacias, Quadra 02, Lote 20, Setor Jardim Primavera, Indiara - Go, representada por Alisson Soares Dos Santos, portador do CPF sob nº 018.960.701-75, no valor de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e**

novecentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem de aparelhos de ar-condicionado, troca e reposição de gás fluido e substituição de capacitor nas creches Municipais de Indiara-Go**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 26 março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:98376DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 129/2025.
Processo Administrativo nº 346/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em emplacamento de veículo, sendo um AUTOMOTOR FURGÃO, adaptado para ambulância, destinado ao departamento do SAMU.**

Valor Global: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 41.627.941/0002-18, situada na Av. José Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 11; Lote 05, Vila Indiara, município de Indiara - GO, de forma direta, uma vez que a contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 25 de março de 2025**.**

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A081D989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 46.150.800/0001-90 com sede na Rua das Acacias, Quadra 02, Lote 20, Setor Jardim Primavera, Indiara - Go, representada por Alisson Soares Dos Santos, portador do CPF sob nº 018.960.701-75, no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, lavagem e troca de gás fluido para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-Go**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 31 março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F5A403C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 46.150.800/0001-90 com sede na Rua das Acacias, Quadra 02, Lote 20, Setor Jardim Primavera, Indiara - Go, representada por Alisson Soares Dos Santos, portador do CPF sob nº 018.960.701-75, no valor de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para equipamentos de ar-condicionado, das unidades públicas do Município de Indiara-Go**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 31 março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5BC25745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.074.489/0001-53
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de processos licitatórios em jornal de grande circulação.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 130/2025 procedimentos de Dispensa de Licitação n° 005/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:E7240A55

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.547.230/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 73/2025 procedimentos de Dispensa de Licitação n° 006/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais)
Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:56337724

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: ADILSON BATISTA PINTO
CNPJ: 33.621.616/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg, para a Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 61/2025 procedimentos de Dispensa de Licitação n° 003/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:29375066

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
CREDENCIAMENTO 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, estarão sendo feitas inscrições para CREDENCIAMENTO para a contratação de serviços de veiculação de atos institucionais, informativos, notas de esclarecimento, avisos, comunicados, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo de Inhumas em emissoras de rádio FM com abrangência no município de Inhumas, nos Termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, e Portarias Municipais da Câmara de Inhumas n° 078/2024 a 080/2024, e das Exigências Estabelecidas Neste Edital.
Data da entrega de envelopes: O envelope contendo a documentação para pré-qualificação deverá ser apresentado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Inhumas, a partir 14/04/2025, das 07:30min às 11h e das 13:30min às 17h.
Local: Praça Santana, nº 226 – Centro – Cx. Postal 66 – Inhumas/GO – CEP 75.400-000 na Sede da Câmara Municipal de Inhumas

Valor mensal da contratação: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)
Impugnações e Esclarecimentos até: as 17h do dia 09/04/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:98C685A9

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024.
Dispensa de Licitação n° 2223/2024
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 9 (nove) meses, iniciando em 01/04/2025 até 31/12/2025, visando a necessidade para realização de licenciamento ambiental do encerramento do lixão de inhumas, o qual será empenhado o saldo remanescente.
Contratada: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:263DE8AA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FUNPRESI; Contratada: CALAÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 37.364.511/00001-00; Objeto: contratação de serviços de assessoria previdenciária especializada em RPPS inerente à assessoria e consultoria direta as demandas do FUNPRESI; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21; Processo origem: Processo Administrativo nº 1765/2025 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação; Valor do contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Data da Assinatura do Contrato:04/04/2025 Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:38AF026E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 376/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **aquisição de fraldas geriátricas para suprimir as demandas emergenciais dos usuários do CRAS**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 09/04/2025 às 01h00min até 11/04/2025 até às 23h59min.
LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:556E50C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 519/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 519/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5393/2025 no valor de R$ 48.060,00, firmado com pessoa física VIVIANE VAZ CIRINO, CPF Nº 758.269.091-53, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 07 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:90B98DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023

Extrato de Aditivo
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente o aditamento do Contrato nº 242/2023, com acréscimo de valor em até 25%, resultando no aumento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de peças, acessórios e materiais necessários dos aparelhos e equipamentos médico hospitalares e odontológicos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Programa Saúde da Família (UBS), Hospital Municipal Monsenhor Angelino e Programa Saúde Bucal e prorrogação da vigência do prazo até 31/07/2025
Contratada: GOYAZ HOSPITALAR LTDA
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6A141D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 503/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 503/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1919/2025 no valor de R$ 48.060,00, firmado com pessoa física EZEQUIEL SOUZA DE JESUS, CPF Nº 033.331.481-61, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 07 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:8E9B1AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2025

Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II – UBS JOVIANO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, objeto de Recurso Federal (Proposta 07222.4670001/24-002)**, onde realizará sessão pública online, no dia **28 de abril de 2025 às 08h15min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:4428E846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 507/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 507/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4697/2025 no valor de R$ 48.060,00, firmado com pessoa física GABRIELLY DA SILVEIRA GOMES, CPF Nº 051.169.841-09, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 07 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6921CD45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO TFD 2766/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor **Samoa Kelly Santos Carvalhais**, torna público Dispensa de Licitação – Processo nº 2766/2025 no valor de R$ 1.822,40 autorizado para Tratamento Fora do Domicilio para a paciente AURORA GEANE PEIXOTO DE SOUSA E ACOMPANHANTE RAFAELLA BATISTA PEIXOTO DOS SANTOS PARA RIBEIRÃO PRETO – SP, conforme o informado através do Processo de Dispensa, acostado aos autos.

Inhumas, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:B6AE46EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39212/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento dispensa de licitação nº 2766/2025 para Tratamento Fora do Domicilio da paciente AURORA GEANE PEIXOTO DE SOUSA E ACOMPANHANTE RAFAELLA BATISTA PEIXOTO DOS SANTOS PARA RIBEIRÃO PRETO – SP, conforme Ordem de Fornecimento nº 39212/2025 no valor de R$ 1.822,40, acostado aos autos.

Inhumas, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F5CCE8B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 532/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 532/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2628/2025 no valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica M T NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 55.530.585/0001-43 representada por MATHEUS TONHA NASCIMENTO, CPF Nº 058.271.661-62, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 07 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F1F89C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

Extrato de Aditivo
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023
Pregão Eletrônico n° 014/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 01/04/2025 até 31/12/2025, em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento de refeições prontas “marmitex
Contratada: LUIZ CARLOS DE CARVALHO 32356498168
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1FA56AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023.

Extrato de Aditivo
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023.
Pregão Eletrônico 011/2023.
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 01/04/2025 até 31/12/2025, em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento de prestação de serviços de assistência técnica. Por conseguinte, será reempenhado o saldo remanescente, conforme relatório emitido pelo departamento de compras.
Contratada: S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A957843F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 126/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em aquisição de Suporte de Segurança para Óculos de Neoprene personalizado, Bandana tubular com proteção UV e Óculos de Proteção Solar contra raios UVA e UVB para 51ª Operação Férias - 2025**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 09/04/2025 às 01h00min até 11/04/2025 até às 23h59min. Agente de contratação: Laila Cristina Domingos de Paula Pereira.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:4A974924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Câmara Municipal de Ipameri
Aviso de Pregão Eletrônico Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Ipameri/GO, inscrita no CNPJ n° 36.827.103/0001-77, neste ato legalmente representada por seu Pregoeiro, o Sr. **MANOEL PAREJA FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual sobre o preço máximo de revenda divulgado pela ANP para o Estado de Goiás, para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Ipameri/GO**, através da plataforma Bolsa de

Licitações do Brasil (BLL), conforme especificações apresentadas do Edital e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22/04/2025**, às **09h00min**. O início de acolhimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá a partir das 14h00min do dia 09/04/2025 até às 08h55min do dia 17/04/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.camaraipameri.go.gov.br**.

Ipameri/GO, 07 de abril de 2025.

MANOEL PAREJA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:0E79EF93

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 110 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N.º 110/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Agente de Contratação, **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, em veículo disponibilizado por esta Câmara Municipal, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CFD98937

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 2025008094/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **"Contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) notebooks e 03 (três) televisores de 75 polegadas"**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri/GO.
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 08 de abril a 10 de abril de 2025, das 13 às 17 horas.
A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: https://acessoainformacao.ipameri.go.leg.br/cidadao/informacao/sgdispensas.

Ipameri, 07 de abril de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:B64D0AEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DESTINADO AO CREAS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 25/04/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AAE12F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 365/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 365/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica de Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **59.830.700 JULIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.830.700/0001-56, situada no município de Ipameri, à Rua Guarany, n° 44, Vila Dona Nilza.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, de 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D57D151A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 286/2.024

DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 286/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: JULIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 431.150.688-08 e RG n° 44.806.358 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarany, n° 44, Vila Dona Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.641.139.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 286/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados e há valores a ser pago pelo **DISTRATANTE** até a presente data, relativos aos trabalhos prestados pela **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JULIANE RODRIGUES OLIVEIRA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1374D8CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 092/2.025

DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 092/2.025

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: SIMONE DA FONSECA SANTA BRIGIDA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF n° 480.957.022-34 e RG n° 5.916.256 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 02, Qd. 07, Lt. 06, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CRO-GO sob o n.º 10.716.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 092/2.025**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender a Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (40) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados e há valores a ser pago pelo **DISTRATANTE** até a presente data, relativos aos trabalhos prestados pela **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

SIMONE DA FONSECA SANTA BRÍGIDA CRUZ
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6214CCA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1569/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1569/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ ANTONIO RODRIGUES ROCHA,** matrícula funcional **nº.:103.001**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007780.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A7E80BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1570/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1570/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MARA MACHADO RODRIGUES,** com matrícula funcional **nº.:104.687**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E07A877

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1568/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1568/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO,** matrícula funcional **nº.:104.547**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007771.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:779B345C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1571/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1571/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARA MACHADO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 104.687**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2024 a 28/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007594.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FE31AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1567/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1567/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA SANTOS,** matrícula funcional **nº.:722**, ocupante do cargo de Professor da Educ. III -PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2024 a 28/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007772.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B6D7659

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1566/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1566/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª HEBE PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.:102.913**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ Extracurricular, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **23/03/2024 a 22/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007775.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B545BD43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1572/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1572/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA BERNADETH SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 930**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007940.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D50145E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1565/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1565/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:103.476**, ocupante do cargo de Profissional da Educação- P.E.IV, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **10/05/2024 a 09/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007782.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7517B4E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1564/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1564/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:104.504,** ocupante do cargo de Prof. Nível II- PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007783.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA155873

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1573/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1573/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA RIBEIRO SECUNDINO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.588**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007934.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3598A6A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1574/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1574/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª LIVIA DAHER DE FARIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.509**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007921.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23B55E69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1577/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1486/2025 QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1577/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1486/2025 que "Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado os art. 1º e 2° da Portaria nº **1486/2025** que "Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** pelo período de **20/02/2025 a 19/02/2026** a servidora **ROSIMEIRA FRANCELINA BATISTA,** matrícula funcional **102.846**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional".

"Art. 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Profissional de Apoio em Sala de Aula".**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B599294

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1575/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1575/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª MIRTES APARECIDA DA SILVA DIAS,** matrícula funcional **nº.: 912**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/02/2024 a 01/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007918.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FBDD9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1576/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1576/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª ROSELI CARDOSO FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 100.262**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007910.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8444E2DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1578/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1578/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NAIR DE AZEVEDO BORGES,** matrícula funcional **nº.:101.869**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2024 a 07/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007781.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE584876

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1594/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1594/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª SANDRA GOMES DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 101.540**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **16/06/2024 a 15/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007908.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:29A8770A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1579/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1579/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCIENE DE ALMEIDA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.871**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2024 a 07/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007779.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:823BA71F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP1595/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1595/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.: º SILVIO JESUS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.891**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2024 a 19/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007906.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7890AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1580/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1580/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LINDALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:101.491**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2024 a 28/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007778.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEFD684C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1596/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1596/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.: º VALDEMIR MARTINS DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 104.402**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007904.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A6A42A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1593/2025 DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº.: 1593/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a desistência de investidura em cargo público e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público que o candidato abaixo relacionado desistiu formalmente de sua investidura no cargo efetivo em que foi aprovado no concurso público nº.: 001/2020:
Nome: **Demercino José Silva Junior**
Cargo: **PE II HISTÓRIA – SEDE DO MUNICÍPIO.**
Classificação: **2º/Reserva**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:478A3198

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1581/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1581/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JESSICA DE FARIA SALES JERONIMO MONTEIRO,** matrícula funcional **nº.:103.005**, ocupante do cargo de Aux. de Administração, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **27/04/2024 a 26/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007776.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D81E1EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1582/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1582/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GISLENE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.493**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007774.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2483B574

PREFEITURA MUNICIPAL
376- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 376/2025, DE 07 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor de Governo** o **Sr. Raimundo da Silva Santos**, lotado no Departamento de Patrimônio e Frotas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0B85F681

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1597/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1597/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª WILSIONE DE JESUS MENDES SILVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.403**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007903.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A271277

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1583/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1583/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLEIDE DE LIMA,** matrícula funcional **nº.:511**, ocupante do cargo de Artifice NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **21/02/2024 a 20/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007770.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76BB779A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1584/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1584/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TATIANA APARECIDA PIRES,** matrícula funcional **nº.:104.401**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007826.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB7AE50F

PREFEITURA MUNICIPAL
377- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 377/2025, DE 07 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Diretor do servidor **Sr. Manfredo Hélio Silva,** com matricula funcional n° 104.769, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Superintendente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:84F784FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1585/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1585/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ROSIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.587**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007825.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E63A6E53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1586/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1586/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARA MONICA CARDOSO PEREIRA,** matrícula funcional **nº.:102.426**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007824.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:848AD5FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1587/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1587/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CRISTINA APARECIDA DO CARMO CAIXETA,** matrícula funcional **nº.:104.575**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2024 a 31/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007817.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBF89219

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1598/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1598/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.491**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007930.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1438401

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1588/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1588/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLIMENIA APARECIDA GONCALVES BORGES,** matrícula funcional **nº.:101.943**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2024 a 10/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007816.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8239B28B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1599/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1599/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª EDNA CORREA MENDES,** matrícula funcional **nº.: 100.574**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no

Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2024 a 14/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007946.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA194C17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1589/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1589/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA DE MIRANDA REZENDE,** matrícula funcional **nº.:104.544**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007815.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D34D06E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1600/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1421/2025 QUE CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1600/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1421/2025 que "Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1421/2025** que "Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MEIRE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.374**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025006369".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ACD75BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1590/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1590/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:ª ELCY PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.:101.551**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2025 a 30/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007819.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C7FD890

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1591/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1591/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:ºACACIO VAGMAR DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.414**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007768.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F73C89E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1601/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1601/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª SANDRA CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 100.575**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2024 a 14/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007947.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4E2BE2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1592/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1592/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.:100.199**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 02, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **22/04/2008 a 21/04/2009,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007769.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D1C90AD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1602/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1602/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª GENOVEVA FERREIRA DA MOTA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.527**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **29/06/2024 a 28/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007948.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FEEC3AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1603/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1603/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª MERCIA MIRTES MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 102.756**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2024 a 14/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007949.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0781A176

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1604/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1604/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª VALDIRENE VAZ TOSTA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 100.781**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007941.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1EA3D09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1605/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1605/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:104.538**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotado no Departamento de Educação Básica com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007939.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36BECB3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1606/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1606/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCIA APARECIDA DE MELO,** matrícula funcional **nº.:640**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **04/02/2024 a 03/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007938

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C970C455

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1607/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1607/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª KARLA MACHADO SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.492**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ Extracurricular, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2024 a 08/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007937.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7930FA99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1609/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1609/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 909**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **29/01/2024 a 28/01/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007923.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E2ABF32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1608/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1608/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA VAZ FERREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.949** ocupante do cargo de Prof. Da Educ, III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2024 a 10/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007936.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BA04F81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1610/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1610/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARILIA CORREA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 588**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/04/2024 a 09/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007920.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:311BD75B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1615/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1615/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ANDRE LUIZ VIEIRA DOS REIS,** matrícula funcional **nº.:682**, ocupante do cargo de Assist. Administrativo NV 03, lotado no Depto de Habitação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025008066.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dia do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F11DADA3

PREFEITURA MUNICIPAL
378- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 378/2025, DE 07 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Fabiane Garcia da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:719C6B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1616/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1616/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SERGIO ROBERTO ALBERNAZ,** matrícula funcional **nº.:103.868**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025008072.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dia do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB6FA243

PREFEITURA MUNICIPAL
379- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 379/2025, DE 07 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Fernanda Maria Estrela**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8C4A2394

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1611/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1611/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NEUSA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.497**, ocupante do cargo de Professor PE I, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2024 a 26/01/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007917.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8494845F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1612/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1612/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NEUSA MARIA VICENTE DE REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 540**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/04/2024 a 09/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007916.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:731198D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1613/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1613/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NINIAN DOS SANTOS VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.881**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2024 a 07/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007914.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal.de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC6C3976

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1614/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1614/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JANAINA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.500**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007924.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58C7B229

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1617/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1617/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLAUDIANE DE MELO TRONCHA,** matrícula funcional **nº.: 101.958**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2024 a 11/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007935.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E755B7FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1618/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1618/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ROSANE ROSA BENICE MARCELINO,** matrícula funcional **nº.: 101.803**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2024 a 10/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007911.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9B9B7B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1619/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1619/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES,** matrícula funcional **nº.: 101.580**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007925.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:633F777B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1620/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1620/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.883**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2024 a 07/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007926.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:289F020D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1621/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1621/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CIRLENE DE LIMA DAMASCENO,** matrícula funcional **nº.: 102.799**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2024 a 08/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007928.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36A11F95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1622/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1622/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA,** matrícula funcional **nº.: 104.507**, ocupante do cargo de Prof. Nível II- PEII Pedagogo, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007929.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50BCB2E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1623/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1623/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NARA NÚBIA GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.438**, ocupante do cargo de Prof. Nível II- PEII Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007943.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D464D46B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1624/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1624/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª RODRIANA NUNES FRANCO,** matrícula funcional **nº.: 104.442**, ocupante do cargo de Prof. Nível II- PEII Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24BF915E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1625/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1625/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª POLYANA VIEIRA DINIZ,** matrícula funcional **nº.: 104.440**, ocupante do cargo de Prof. Nível II- PEII Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007945.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52C036EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1626/2025 CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1626/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a **Sra. RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA, Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de sua mãe, a servidora, **Sr.ª.: JURENI DE ALMEIDA E SILVA**, com matrícula funcional **nº.: 000.208**, Aposentada, com lotação no FUMPI, no valor de **R$ 2.673,99 (Dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos),** conforme processo administrativo 2025008009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:08F481F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1627/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1627/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª CAMILLA PIRES DE SÁ,** matrícula funcional **nº.: 104.405**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no Departamento de

Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007808.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7015DFE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1628/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1628/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª ROSIMEIRA FRANCELINA BATISTA,** matrícula funcional **nº.: 102.846**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007807.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7BBA093C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1629/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1629/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.: º ROBSON JOÃO DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.932**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 02, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **16/03/2024 a 15/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007806.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45DBF17D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1630/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1630/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª JAQUELINE ELIAS DA SILVA NETO,** matrícula funcional **nº.: 101.873**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2024 a 07/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007801.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:109C1B37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1631/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1631/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª LORENA ALVES CARDOSO,** matrícula funcional **nº.: 104.642**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007794.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:449FA8A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1632/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1632/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª RAIANE DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 104.508**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007810.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6B474AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1633/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1633/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 102.949**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007966.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05DA4A0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1634/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1634/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª SEBASTIANA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.: 101.622**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007967.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4ABBDC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1635/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1635/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª SANDRA MACHADO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.424**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007969.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00C431D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1636/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1636/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª DAYANE MARQUES CARNEIRO GOMES,** matrícula funcional **nº.: 104.521**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007970.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2D0C7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1637/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1637/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.: ª BRUNA RODRIGUES CARRIJO,** matrícula funcional **nº.: 104.652**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/02/2024 a 01/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025008350.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD1BD714

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1645/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1645/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIZANGELA DA SILVA PIRES NUNES,** matrícula funcional **nº.: 101.953**, ocupante do cargo de Professor PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2024 a 10/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007791.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:895C8FC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1644/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1644/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º EVERTON DIAS CURY,** matrícula funcional **nº.: 102.980**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2024 a 15/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007792.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7A2ADCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1643/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1643/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SERGIO DOS SANTOS DUARTE,** matrícula funcional **nº.: 102.274**, ocupante do cargo de Professor PEIII, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2024 a 15/04/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007799.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2E7DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1642/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1642/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCIENE CALAÇA,** matrícula funcional **nº.: 103.509**, ocupante do cargo de Profissional da Educação- P.E.IV, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2024 a 28/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007802.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33D8AA61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1641/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1641/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SILVANA MARTINS DIAS NUNES,** matrícula funcional **nº.: 101.581**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a**

15/02/2025 e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007803.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D511356D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1639/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1639/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ORMINDA FERNANDES DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 101.885**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2024 a 07/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007805.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A33FC246

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1638/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1638/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª AMANDA DIAS BRANDÃO,** matrícula funcional **nº.: 104.517**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007809.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:257D6CEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1640/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1640/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLEIBIANE SUSI PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.366**, ocupante do cargo de Profissional da Educação- P.E.IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2024 a 02/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007790.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41723C73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 09-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO REMANESCENTE
OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA

SAÚDE PÚBLICA, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, INTEGRANDO COM A ATENÇÃO BASICA EM SAUDE – DE MODO QUE O PRONTUARIO DOS ATENDIMENTOS DO E-SUS PECs, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO.

CONTRATO Nº 386/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORA-GO, CNPJ Nº 07.861.703/0001-53.

CONTRATADA: LBF TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.671.442/0001-38.

VALOR GLOBAL: R$ 351.140,40 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA DE 07 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

HUENDER DE PAULA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

IPORÁ, 07 de ABRIL DE 2025.

VALOR ESTIMADO

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D2128820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 011/2025
Processo Administrativo: 3889/2025. O Fundo Municipal da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que irá realizar, no dia 24 de abril de 2025, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://www.licitacaoipora.com.br/home.jsf?windowId=bf4. O objeto deste certame é aquisição de Gênero Alimentícios para a merenda escolar de todas as Unidades Escolares do Município e para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 07 de abril de 2025.

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:690FD3C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 12/2025, sessão 24/04/2025 as 08:00 hs. Objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de Papelaria, Expediente e Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o ano de 2025. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 07/04/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:2C9E057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 11/2025, sessão 22/04/2025 as 08:00 hs. Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios relacionados a merenda escolar e materiais de expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas pela Secretaria De Educação no ano de 2025. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 03/04/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:3CD48335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149-2025

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 105/2025 – PROCESSO N. 1289/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA MENSAL, DE ACESSO A PLATAFORMA DE RASTREAMENTO VEICULAR E INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE (STARLINK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, BEM COMO SUAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.040.866 JACKELINE ALQUIMIM NEVES

CNPJ DA CONTRATADA: 59.045.866/0001-61

RESPONSAVEL: JACKELINE ALQUIMIM NEVES

LEIA SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 105/2025 – PROCESSO N. 1289/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA MENSAL, DE ACESSO A PLATAFORMA DE RASTREAMENTO VEICULAR E INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE (STARLINK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, BEM COMO SUAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil, e setecentos reais), para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.040.866 JACKELINE ALQUIMIM NEVES

CNPJ DA CONTRATADA: 59.045.866/0001-61

RESPONSAVEL: JACKELINE ALQUIMIM NEVES

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:117A1DDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO ROSIMARI

TERMO DE RESCISÃO FMAS Nº: 001/2025
CONTRATO/FMAS N° **002/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **004/2025**

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA DO CRAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ROSIMARI DE OLIVEIRA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66, com sede na Av: Doralice Ferraz da Costa, s/n.º, Centro, Lagoa Santa, representado pela gestora do fundo **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO**, de outro lado, a Sra. **ROSIMARI DE OLIVEIRA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 1130144 SSP/MS, e do CPF nº 923.601.811-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Jose da Silva, QD 11 LT 05, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA DO CRAS para a Secretaria de Assistência Social, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/FMAS N° 002/2025, firmado em 08 de janeiro de 2025, oriundo do Processo n° 004/2025.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **31** do mês de **março** de **2025**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2025**.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS
Contratante

ROSIMARI DE OLIVEIRA
Contratada

T E S T E M U N H A S:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:CC06266D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 246

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RONALDO PAVARINO FILHO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.970.635/0001-21**, estabelecida na **AV 7 DE SETEMBRO**, N° 55, SETOR CENTRAL, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com laudos para determinação do valor de referência da terra nua, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4CF4FBF5

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 252

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção de impressora destinado a manutenção a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3C19366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 251

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de março;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CB37E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 243

PROCESSO LICITATÓRIO N° 250/2025
DISPENSA - Nº 243/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE INSUMOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 09/04/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 14/04/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:92456A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 247

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de toner destinado a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4DF3FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 244

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados a unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:92B4DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 250

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.697.311/0001-40**, estabelecida na **R SEBASTIO LEAL**, n° 589, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames laboratoriais realizados na unidade básica de saúde no mês de janeiro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4F3F78EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 18/2025

O agente de contratação, no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados, para retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2025. Edição 3337 Condigo Identificador: A50AC71A.

Onde se lê:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 abril de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município.

Leia-se:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **23 abril de 2025, às 08h00min (oito horas)**, na sede Administrativa do Município.

Tornando inalterado as demais condições do aviso.

Montes Claros de Goiás, 07 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:22140EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA nº 002/2025,
Tipo: menor preço

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Distrito do Registro do Araguaia, para realizar coleta de lixo doméstico, varrição de ruas e avenidas, carpir(cemitério, escola municipal, posto de saúde, campo Society), roçar os

logradouros públicos, retirar terra do leito das vias, efetuar poda de arvores e retirar entulhos e galhos.
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna publico para conhecimento dos interessados que fara no dia 25 de abril de 2025, as 16h00min, na sede administrativa do Município, LICITAÇÃO PUBLICA na modalidade CONCORRÊNCIA. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital da Concorrência nº 002/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias uteis, no horário compreendido das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EE47E218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 013.2025

AVISO DE **REPUBLICAÇÃO** DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2025
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **25 de abril de 2025, às 14:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de rouparia hospitalar**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4133F30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025 - FMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 498/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2025

Objeto: aquisição de mudas frutíferas e nativas para plantio em áreas Municipais. Das Partes, ***PROMITENTE:*** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ n° 32.930.376/0001-91 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** COMERCIAL CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.367.721/0001-30 com sede na Rua José Pereira da Silva, Qd. 44, Lt. 02, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena, estado de Goiás; Itens: 1, 2, 4, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 52, 53, 54 e 55 com valor total de R$ 120.876,00 (cento e vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 31/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 07 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D82EAC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE **REPUBLICAÇÃO** DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **25 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal da Secretaria de Infraestrutura. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:43258272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 56/2025 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**56/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**EDGAR CORREA SOUSA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 06.993.392/0001-13**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIAS E QUITANDAS EM GERAL.**
Valor Global:	**R$ 59.911,20**
Prazo de vigência	**31/03/2025 A 31/03/2026**
Dotação:	**FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.07**
Data da publicação:	07/04/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2C215ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 225/2025 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**225/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ

	n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**EDGAR CORREA SOUSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 06.993.392/0001-13**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA E QUITANDAS EM GERAL PARA CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E EVENTOS.**
Valor :	**R$ 59.911,20**
Data da Publicação	07/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA217618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2024 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 135 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**190/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2025.**
Natureza do aditivo	**REPACTUAÇÃO.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.377.048/0001-49**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM.**
Valor mensal:	**R$ 202.952,68**
Prazo de final da vigência:	**23/09/2025.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2030.339039.78**
Data da publicação:	**07/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E933BB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2024 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 65 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**10/2024.**
Nº do Aditivo	**03/2025.**
Natureza do aditivo	**REPACTUAÇÃO.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.377.048/0001-49**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor mensal:	**R$ 138.742,83**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO**
	10.1012.15.452.1322.2030.339039.78
Data da publicação:	**07/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1BB99B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 550/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta para sinalização viária. Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz; ***DETENTORA:*** G2 INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.712.678/0001-44 com sede na Alameda das Gardênias, nº 1100 A, Qd. C4, Lt. 24/25, Residencial Maria Monteiro, na cidade de Trindade, estado de Goiás; Itens: 1, 3, 4, 5 e 6, com valor total de R$ 134.899,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais). Data de assinatura: 07/04/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 07 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:13CDD5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 84/2024 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 135 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**84/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2025.**
Natureza do aditivo	**REPACTUAÇÃO.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.377.048/0001-49**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA RECICLÁVEL (COLETA SELETIVA)**
Valor mensal:	**R$ 36.065,04**
Prazo de final da vigência:	**26/07/2025.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2030.339039.78**
Data da publicação:	**07/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2EC61470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 550/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta para sinalização viária. Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz; ***DETENTORA:*** COMERCIAL FPS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.242.129/0001-25 com sede na Rua 119, nº 107, Qd. F-39, Lt. 13, Setor do Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Item: 2, com valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura: 07/04/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 07 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7979A742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 168

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte,Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:30min do dia 08 de abril de 2025 até o às 08hs:30mindo dia 11 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de serviços mecânicos para manutenção corretiva do Maquinário Caminhão Coletor placa: REI3D18, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:982CC0D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 169

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:50min do dia 08 de abril de 2025 até o às 08hs:50min do dia 11 de abril de 2025, estará buscando propostas
de empresas Especializada em fornecimento de serviços mecânicos para manutenção corretiva do Maquinário Motoniveladora XCMG, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações
podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:E4CA9C1D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 170

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte,
Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs:10min do dia 08
de abril de 2025 até o às 09hs:10min do dia 11 de abril de 2025, estará buscando propostas
de empresas Especializada em fornecimento de serviços mecânicos para manutenção
corretiva do Maquinário Ônibus placa: SCI2J77, para atender a Secretaria Municipal de
Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme
descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações
podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:6C514DE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2025

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo todos os recursos e insumos necessários para esse fim, como sendo, equipamentos, recursos humanos, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização e afins, bem como o fornecimento em regime de comodato e transporte de todo enxoval e gestão de fluxo de enxoval hospitalar necessários para o perfeito funcionamento das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EE971DAC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 10/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de abril de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registros de preços para futura e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nazário-GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1CCE6D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 60/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: WANDERSON EDUARDO MAGALHÃES, CPF sob o nº 060.491.751-10.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 27/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E5582691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 67/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: AMANDA GARCIA PIRES, CPF sob o nº 068.743.661-30.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 31/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9C8F7B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 77/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: KARINA FERREIRA SILVA, CNPJ sob o nº 58.740.894/0001-36.;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (fisioterapeuta) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 03/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8807687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 68/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: NÚBIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF sob o nº 050.249.821-85.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 31/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6B16DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 65/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: SIRLENE PRATES SANTOS, CPF sob o nº 030.538.781-27.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 31/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A010D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 64/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: SIBELLE DA COSTA GONÇALVES TEIXEIRA, CPF sob o nº 021.071.991-59.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DC56AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 59/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: MARCOS FLÁVIO SOARES RICARDO, CPF sob o nº 708.900.331-02.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:09404D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 72/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: ANDREIA PESSOA GOMES, CPF sob o nº 895.123.671-49;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0CD34B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 61/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: MARCELLA DE ALCANTARA COSTA, CPF sob o nº 706.489.531-57.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EFC33DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 70/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 70/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA DA SILVA SOUZA, CPF sob o nº 878.856.381-20.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F2997F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 71/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: LUANA ROBERTA MIRANDA, CPF sob o nº 022.486.321.50.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abrilo de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:63685327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 76/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF sob o nº 60.100.084/0001-67;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (enfermeiro (a)) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 07/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1A323966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 66/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: CASSIA CRISTINA BATISTA DA SILVA, CPF sob o nº 028.526.923-25.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 03/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EC56ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 62/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: LARA GABRIELLY DE SOUZA RABELO, CPF sob o nº 715.519.011-02.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;

Data Assinatura: 03/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4770F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 69/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DA CUNHA NOGUEIRA, CPF sob o nº 706.488.871-89.
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 03/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2A8D2A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2025

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 11/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos remanescentes para cumprimento de Ordem Judicial (recomendação Ministério Público), alto custo e doação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:285B4E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Dispensa de Licitação nº 68/2025.
Processo Administrativo nº 2871/2025.
Contrato n° 21/2025
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia, consultoria, assessoria e treinamentos no abastecimento de obras do FNDE, abrangendo elaboração de documentos técnicos de engenharia, preenchimento, monitoramento e treinamento do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), Obras 2.0, bem como cadastramento de novas demandas do PAR (Plano de Ações Articuladas), orientação técnica na prestação de contas e das demandas do FNDE e acompanhamento em reuniões técnicas no FNDE em Brasília-DF, contribuindo para o melhor planejamento das ações referentes a infraestrutura física da educação do município de NERÓPOLIS-GO.

CONTRATADO: BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.165.970/0001-24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 07 de abril de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7F6C87ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 28 de abril de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, processo adm. Nº 2647/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, material farmacológico, material odontológico, material laboratorial e material de fisioterapia, para atendimento das necessidades do hospital municipal e unidades básicas de saúde, do município de Novo Brasil, de forma futura, eventual e parcelada com inclusão no sistema de Registro de Preços, para um período de 12 meses, conforme edital e seus anexos constante deste processo, para o Município de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil/GO, 07 de abril de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8B3A398C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 02/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ("REFEIÇÕES"), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com título do estabelecimento: **RESTAURANTE SAMAMBAIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.177.864/0001-46, com endereço/situado na Av. Humberto Mendonça, n. 333, Bairro São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu procurador o Sr. **ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3275372, expedida pelo órgão SSP/GO, e devidamente inscrito no CPF n. 605.111.761-04, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.557/2025, com Dispensa De Licitação n. 37/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a retificação por erro material detectado no valor da tabela da cláusula primeira do contrato FMAS N. 02/2025, firmado em 26 de março de 2025. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**R$ 20.662,85", LEIA-SE: "R$ 12.168,00".** Destarte a cláusula primeira do instrumento primitivo, que cuida "DO OBJETO DO CONTRATO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)

Descrição	QTD	UND	VL. UNT.	TOTAL
Marmitex **Contendo**: Arroz, Feijão, macarrão, 2 tipos de proteina animal (carnes vermelhas e brancas), 2 tipos de legumes cozidos. Salada crua em recipientes à parte. 850 GR cada (PREPARO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO IMEDIATO, INGREDIENTES FRESCOS, HIGIENIZADOS E DE EXCELENTE PROCEDÊNCIA.) **Arroz:** 200g **Feijão:** 100g **Macarrão:** 150g **Proteínas (carnes vermelhas e brancas):** Carne vermelha (ex: carne bovina ou de porco): 120g Carne branca (ex: frango): 120g **Legumes cozidos:** 100g **Salada crua:** 60g (folhas de alface, tomate, pepino, cenoura ralada, etc.) Essa distribuição resulta em **850g** Fornecimento de Almoço/Jantar, deverá ser servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, com peso mínimo de 850g e pote de plástico com tampa para aproximadamente 250ml para salada, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.	520	UN	R$ 23,40	R$ 12.168,00
Valor Total/Global				**R$ 12.168,00**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	Samambaia Comercio Produtos Alimenticios LTDA
SERGIO GASPAR BORGES	***ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA***
Secretário Municipal de Inclusão Social Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1° - .....CPF.....

2° - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:363F4F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 28/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CORTE E PODA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.146,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:74CF3219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 29/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CORTE E PODA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.625,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:21237D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATO Nº 49/2025

Instrumento particular de Contrato referente a contratação de empresa para serviço de divulgação de atos institucionais em jornal impresso, com espaço mínimo de ½ página colorida, que entre si fazem de um lado, como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA** e do outro, como contratada, a firma **ROSA SILVA MARTINS**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Processo nº 139/2025

DAS PARTES

Como **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.179/0001-39, com sede administrativa na Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, cidade de Perolândia, neste ato sendo representada pela Presidente, Sra. Andréia Freese, brasileira, amasiada, agente política municipal, residente e domiciliada neste município podendo ser encontrada na sede do Poder Legislativo, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Como **CONTRATADA**: **ROSA SILVA MARTINS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.058.413/0001-92, com sede na Rua Almeida, nº 138, Bairro Vila Jardim Maximiano Peres, na cidade de Jataí/GO, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Rosa Silva Martins, residente e domiciliada nesta Urbe, podendo ser encontrada na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato público referente a contratação de empresa para serviço de divulgação de atos institucionais em jornal impresso, com espaço mínimo de ½ página colorida, é firmado com base no Ato de Dispensa de Licitação nº 44/2025, baixado com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

1.2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento contratual o serviço de divulgação de atos institucionais em jornal impresso, com espaço mínimo de ½ página colorida, para atender às necessidades das atividades determinadas pela **CONTRATANTE**.

2.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços de divulgação de atos da Administração com conteúdo, baseados em ações reais tomadas pela Câmara Municipal, de forma factual e neutra, abstendo-se de emissão de opiniões pessoais ou de caráter ideológico. Assim como, divulgação de campanhas de cunho institucional, como por exemplo:

vacinação contra COVID-19, dengue, recolhimento de impostos, informações de interesse da comunidade etc.

2.3 – A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os serviços para Câmara Municipal quando solicitado, pela **CONTRATANTE**.

2.4 – É importante assegurar que existe apenas expectativa de demanda, não se configurando compromisso na aquisição total dos serviços/produtos contratados.

CLÁUSULA TERCERIA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento será feito sempre que haver necessidade mediante solicitação do órgão responsável, através de servidor devidamente designado.

3.2 - A **CONTRATADA** responde pela qualidade dos serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento de garantia e eventuais atrasos.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - São obrigações da **CONTRATADA:**

a) obedecer ao prazo fixado para o atendimento.
b) ter disponibilidade de atendimento;
c) emitir a Nota Fiscal detalhando os serviços entregues;
d) fazer as substituições quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) fazer a solicitação quanto ao fornecimento dos serviços licitados;
b) fazer a devida conferência dos serviços no ato da entrega;
c) pagar em dia suas obrigações financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Do preço: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, a importância global estimada de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais).
6.2 - Do Pagamento: O Valor estipulado na Cláusula sexta do presente contrato será pago de acordo com o fornecimento mensal, cujo pagamento será feito todo quinto dia útil de cada mês, na tesouraria da Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL
01	Serviço de divulgação de atos institucionais em jornal impresso, com espaço mínimo de ½ página colorida, para atender às necessidades das atividades da Câmara Municipal de Perolândia/GO	09 - edições	UNIDADE	R$ 2.600,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS

7.1 - Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários serão deduzidos no ato do pagamento a **CONTRATADA**, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 - Este contrato tem seu início na data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2025.

8.2 - Poderá haver redução ou acréscimo no instrumento contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor **CONTRATADO**, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária, 01.031.0071.2.003.3.3.90.39.00, constante do vigente orçamento.

9.2 - Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos de recursos próprios da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CONTRATANTE.**

10.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e as regularidades e qualidade dos produtos.

10.3 - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 - A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 138 da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA CONTRATUAL

12.1 - Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR

14.1 ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN n° 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Ronaldo Delvair Costa como gestor e como fiscal, Sofia Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DO CONTRATO

15.1 - Fica eleito o Foro e Comarca da **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por se acharem ajustados e **CONTRATADO**S, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e a que tudo assistiram.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram imprimir o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que ao final venha surtir seus efeitos jurídicos desejados, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Perolândia, em 28 de março de 2025.

ANDRÉIA FREESE
Presidente Da Câmara - 02.254.179/0001-39
Contratante

ROSA SILVA MARTINS
CNPJ/MF - 18.058.413/0001-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:E623D982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº0031 /2025,"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº0031 /2025, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER àservidora abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 15%) referente ao exercício de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Altino de Carvalho, conforme Lei 268 de 15 de março de 2011 em seu artigo 64.

MAT.	NOME
8205	SARA FERREIRA ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.04.2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:172D1031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 032/2025, "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 032/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 15%) referente ao exercício de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Altino de Carvalho, conforme Lei nº 273 de 16 de junho de 2011 em seu artigo 28, § 1º.

MAT.	NOME
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6B72BCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 049/2025, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 049/2025DE 02DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
741	IVONE ALVES FRANCA	02/04/2025 a 02/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CD6676CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 050/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA.

PORTARIA N° 050/2025DE 03DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA	16/04/2025 A 30/04/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0BCD3BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 051/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCIANA LOPES DA SILVA.

PORTARIA N° 051/2025DE 03DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8270	LUCIANA LOPES DA SILVA	23/04/2025 A 02/05/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CC13F608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°325/2025 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **01/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9993FF94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°326/2025 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:4B949860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°327/2025 PILAR DE GOÍAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B829DC2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°328/2025 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **01/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:55B35C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°329/2025 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A641A275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°330/2025 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:12443B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°331/2025 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor. **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **02/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao Segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:E534CA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°332/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABILDE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **03/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:215D3A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°333/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9C28D19E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°334/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **03/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:184D5D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°335/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Pirenópolis/GO no dia **03/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:358A48EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°336/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **03/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A9A208D9

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA, COM FOCO NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dispensaspilardegoias@gmail.com.

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:DD36549E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 18

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

Processo Administrativo nº 1191/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 18/2025 AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E231608E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 19

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

Processo Administrativo nº 1122/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 19/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS
CNPJ: 32.707.632/0001-86
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FFB1A8BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ERRATA DE DISPENSA 27

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2025

Processo Administrativo nº 1203/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 27/2025 AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3DEF1B9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 28

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025

Processo Administrativo nº 1217/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 28/2025 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:22530305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 33

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

Processo Administrativo nº 1124/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 33/2025 AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA TATU RC2 1700 COM TRANSMISSAO DIRETA C/ CORRENTE NAS LATERAIS - SEC. DE ADM/ DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CNPJ: 25.147.857/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0CE0DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 5154/2024
Objeto: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃ DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES NO PROFESSOR JAMIL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 180.190,00(cento e oitenta mil e cento e noventa reais):**LÁZARO FLOR DOS SANTOS NETO**(18647204000184) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R$ 152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).**VANDEIR FELIPE JUNIOR**(52153881000184) com os lotes: 2 no valor total de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), segunda-feira, 7 de abril de 2025

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CDB45FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 34

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

Processo Administrativo nº 1269/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 34/2025 LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 37.615.788/0001-50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reis reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:18BCDC5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL n° 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, a partir de 08/04/2025, visando cadastramento de empresas/clínicas para realização de cirurgias de catarata e pterígio, com seleção a critério de terceiros, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1076/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; e-mail: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br ; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte, 08 de abril de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro – Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:DDDAAF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2025
PROCESSO Nº 486/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 08 de abril de 2025 ao dia 10 de abril de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 07 de abril de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:B4A3776A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA E OBRAS, INFRAESTRUTURA, ÁREA URBANA E TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2025
PROCESSO Nº 486/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 08 de abril de 2025 ao dia 10 de abril de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA E OBRAS, INFRAESTRUTURA, ÁREA URBANA E TRANSPORTE**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores

informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 07 de abril de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:0FB121EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.002/2025

DECRETO Nº 1.002/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VANDERSON ROSA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F19365DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.003/2025

DECRETO Nº 1.003/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANDERSON LUIZ DE MELO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49D3619D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028

TERMO DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

GESTÃO 2024-2028

MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO

Aos quatro dias do mês da abril do ano de 2025, ás 14:00 horas, na sala de reunião da sede da Secretaria de Assistência Social de Trindade, Goiás, ocorreu a NOMEAÇÃO E POSSE do senhor Fabrício Rodrigues de Carvalho, em substituição a Gregory Ribeiro da Silva que sairá de férias no período de 01/04/2025 e voltará em 30/04/2025, e seu suplente o senhor Fabrício Rodrigues de Carvalho irá assumir seu cargo à partir desta data, sendo assim, a Ilustríssima Secretaria Municipal, Rouane Azevedo e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Trindade-GO, Paulo Henrique Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n°8.069/1990; pela Resolução n°231/2022 do Conanda e Lei Municipal n° 1.880/2019, com suas alterações , reiterando o resultado das eleições ocorridas no dia 01 de outubro do ano de 2023, no processo de escolha conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, DECLARAM empossado por meio do presente termo de posse o Conselheiro Tutelar abaixo descritos para o mandato de um mês, o qual se comprometeu a dar fiel cumprimento em suas funções nos seguintes termos: *" Eu Conselheiro Tutelar de Trindade -Go, eleitos para a gestão de 2024 a 2028 , me comprometo a defender , cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente"*, O presente termo de Posse segue datado e assinado pela Ilustríssima Secretaria Rouane Azevedo, pelo Presidente do CMDCA/TRIN e pelo Conselheiro Tutelar eleito, Fabrício Rodrigues de Carvalho.

Trindade, 04 de abril de 2025.

Trindade, 04 de abril de 2024.

ROUANE AZEVEDO
Secretaria da Assistência Social

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA-TRIN

FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:990ABFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 292/2025 – CASA CIVIL
PORTARIA Nº 292/2025 – CASA CIVIL DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SEBASTIAO PEDRO DE LIMA,** servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C88A57D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 309/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 309/2025 – CASA CIVIL DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 11288/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **GLAUBER GUIMARAES MARQUES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, AT-1, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 04 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:244317DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/25 – SAÚDE
PORTARIA Nº 005/25 – SAÚDE DE, 03 DE ABRIL DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 003/25 - SAÚDE, que menciona e dá outras providências."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 003/25 – SAÚDE, de 26/03/2025 da seguinte forma:

Onde se lê:
"- Art. 1º -Nomear como GESTOR DE CONTRATO a servidora SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF nº 597.685.681-00, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora ROSIMEIRE DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 708.069.341-15, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº 25678/2024 – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 983/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 103/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e locação de equipamentos para serem utilizados nas unidades de saúde e nos pacientes domiciliares do Município de Trindade, junto a Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:

"- Art. 1º -Nomear como GESTOR DE CONTRATO a servidora SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF nº 597.685.681-00, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora ROSIMEIRE DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 708.069.341-15 e VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 015.274.691-90, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº 25678/2024 – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 983/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 103/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e locação de equipamentos para serem utilizados nas unidades de saúde e nos pacientes domiciliares do Município de Trindade, junto a Secretaria Municipal de Saúde."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Gestora do Fundo Municipal de Saúde-
-Secretária de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75B33FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. PROCESSO Nº 1.129/2025. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público a realização de licitação, pregão presencial, menor preço global. Objeto: Locação e serviço de estrutura para a festa Uirapuru é Show no Município de Uirapuru. A sessão será dia 25/04/2025 às 14h:00min. Mais informações no uirapuru.centi.com.br/licitacoes ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/Go, 07/04/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:C780DADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.270.838/0001-11, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no protocolo de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, a partir do dia 09 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com início das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, do corrente exercício, em caráter permanente o credenciamento de profissionais pessoas físicas e jurídicas para posterior contratação de prestadores de serviços na área da saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal Saúde do município de Gameleira, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:8BD83210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

DISPENSA DE VALOR N.º 204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3034/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, IN/SEGES n.º 116/2021, Decreto Federal n.º 12.343/2024 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024, torna público, que estará recebendo entre a partir da publicação **até o dia 11 de abril de 2025, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados no fornecimento de mudas de árvores para formar o paisagismo no Município de Uruana – GO, conforme Plano de Ação n.º 09032024-069424/2024, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor n.º 204/2025.

Publique-se.

Uruana – GO, 07 de abril de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1F820561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GÀS E ÀGUA MINERAL processo 16733/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.12	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	19.814,00
14.12	14.12.08.243.1408.2040.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	19.814,00
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	19.814,00
TOTAL				**59.442,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 15.169.764/0001-82

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GÁS LÍQUIDO P-13 – TIPO GÁS PROPANO BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 E NORMAS DAAGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E	UND		200,0000	103,0000	20.600,0000

		BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM ASSISTÊNCIATÉCNICA LOCAL, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA.					
1	2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS - ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE		200,0000	12,0000	2.400,0000
1	3	VASILHAME DE 13KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 36CM/ALTURA 46CM, CAPACIDADE: 31,5 LITROS.	UND		15,0000	200,0000	3.000,0000
1	4	ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALADA EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML SEM GÁS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA		200,0000	33,5000	6.700,0000
1	5	ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALADA EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 500 ML SEM GÁS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA		300,0000	12,0000	3.600,0000
Total							**36.300,0000**

Total	**36.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS ALEXANIA, 7 de abril de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:9F2A5EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR processo 13961/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	416.574,30
13.04	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	137	416.574,30
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	416.574,30
TOTAL				**1.249.722,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 43.556.958/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	142	KIT CATETER PARAACESSO VENOSO CENTRALADULTO (KIT: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 14G, PROXIMAL LÚMEN 18G, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA EM J035" X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCATÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS).	UNIDADE	BIOMEDICAL	500,0000	39,9700	19.985,0000
1	143	KIT CATETER PARAACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO (KIT: 1 CATÉTER DE POLIURETANO 4 FR X 13CM, 1 FIO GUIA 0,018" X 45 CM COM AVANÇADOR, 1 AGULHA 21 G X 5 CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 DILATADOR DE VASO, 1 ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS PROTETORAS, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA).	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,0000	49,0000	4.900,0000
Total							**24.885,0000**
Total							**24.885,0000**

Empresa: BETA HOSPITALAR COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 56.264.172/0001-27

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	79	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL. TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, COR BRANCA. ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	CLEAN	3.000,0000	18,2500	54.750,0000
1	80	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. TECIDO 100% ALGODÃO. HIDRÓFILA. TIPO 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO: 7,5CM X 7,5CM. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. COR BRANCA. ISENTA DE IMPUREZAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	10.000,0000	0,3900	3.900,0000
1	93	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO - NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA	UNIDADE	LAMEDID	3.000,0000	4,0900	12.270,0000

		INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO - (OBS: COMPATIVEL COM APARELHO DA SAMTRONIC MODELO AMISET EA04210000 - APARELHO PADRONIZADO PELO MUNICIPIO)					
1	95	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS 150 CM, CAMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS 20 GOTAS, FLEXIVEL, COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR LUER SLIP, INJETOR LATERAL, APIROGENICO, ATOXICO E LIVRE DE LATEX, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, ESTERIL.	UNIDADE	MEDIX	25.000,0000	0,8300	20.750,0000
1	115	FIO DE SUTURA NYLON Nº3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	1.500,0000	1,2800	1.920,0000
1	116	FIO DE SUTURA NYLON Nº4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	1.200,0000	1,2800	1.536,0000
1	123	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº4-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	240,0000	3,8900	933,6000
Total							**96.059,6000**
Total							**96.059,6000**

Empresa: C & C HOSPITALAR EIRELI EPP **CNPJ/CPF:** 36.830.917/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	62	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR LARANJA. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10MM X 45MM. TAXA DE FLUXO DE 270 A 305ML/MIN. BISELTRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	HEALCATH	2.000,0000	0,7800	1.560,0000
1	63	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR CINZA. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,70MM X 45MM. TAXA DE FLUXO DE 180 A 200ML/MIN. BISELTRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	HEALCATH	2.000,0000	0,7300	1.460,0000
1	64	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR VERDE. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30MM X 45MM. TAXA DE FLUXO DE 80 A 105ML/MIN. BISELTRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	HEALCATH	3.000,0000	0,7300	2.190,0000
1	65	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR ROSA. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10MM X 32MM. TAXA DE FLUXO DE 54 A 61ML/MIN. BISELTRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	HEALCATH	5.000,0000	0,7300	3.650,0000
1	77	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARATRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RIGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	UNIDADE	DESCARBOX	100,0000	6,0000	600,0000
1	78	COLETOR URINA MASCULINO PRESERVATIVO COM EXTENSÃO - CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.	UNIDADE	MEDSONDA	1.000,0000	1,6900	1.690,0000

1	83	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA PARA O PREPARO DE CAMPO OPERATÓRIO E PARAANTISSEPSIA. FRASCO 1L	UNIDADE	VIC PHARMA	50,0000	11,2000	560,0000
1	84	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE -SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. FRASCO 1L	UNIDADE	VIC PHARMA	120,0000	14,9000	1.788,0000
1	108	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	300,0000	3,7900	1.137,0000
1	110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	500,0000	3,7900	1.895,0000
1	111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	800,0000	4,1900	3.352,0000
1	129	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; HIPOALÉRGICA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; COM CAPA PROTETORA; FITA DE TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	UNIDADE	GLOMED	720,0000	5,5400	3.988,8000
1	130	FIXADOR CITOLOGICO - BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDROS. EMBALADO EM FRASCO COM VÁLVULAATOMIZADORA SISTEMA SPRAY - FR 100ML	UNIDADE	KOLPLAST	20,0000	9,2900	185,8000
1	135	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML- TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARAADAPTAR AO EQUIPO; ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MEDGRAN	7.500,0000	0,7600	5.700,0000
1	138	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE, LIVRE DE PARABENOS, ALTA CONDUTIVIDADE E PODER DESLIZANTE, PH NEUTRO.ISENTO DE ÁLCOOL, ISENTO DE SAL HIDROSSOLÚVEL. – GALÃO DE 5KG	UNIDADE	KOLPLAST	100,0000	19,9900	1.999,0000
1	145	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVELTAM G 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (G) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL)	UNIDADE	KOLPLAST	1.500,0000	3,8400	5.760,0000
1	146	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVELTAM M 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (M) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	UNIDADE	KOLPLAST	2.000,0000	3,8400	7.680,0000
1	147	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVELTAM P 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (P) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	UNIDADE	KOLPLAST	1.000,0000	3,7900	3.790,0000
1	153	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	TOP MED	30,0000	24,5000	735,0000
1	155	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	TOP MED	50,0000	24,0000	1.200,0000
1	157	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23- CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	TOP MED	50,0000	24,4700	1.223,5000
1	158	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 24 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	TOP MED	50,0000	24,4700	1.223,5000
		MANTATÉRMICA "ADULTO" -					

1	170	MANTATÉRMICA ALUMINIZADO, TAMANHO 2,10 X 1,40. PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	RESGATE	300,0000	6,7100	2.013,0000
1	172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M -BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVELAO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVELA MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇAAO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	ROLO	ZERMATT	50,0000	69,9900	3.499,5000
1	173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M-BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVELAO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVELA MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇAAO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO.	ROLO	ZERMATT	50,0000	86,9900	4.349,5000
1	177	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL - EM PAPEL CELUCOSE TAMANHO 0,70CM X 50M, DESCARTAVÉL, INDICADO PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	UNIDADE	ECOPEL	1.200,0000	9,1000	10.920,0000
1	179	SCALP Nª 19 G - DISPOSITIVO PARAADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	TOP MED	1.000,0000	0,2000	200,0000
1	180	SCALP Nª 21G - DISPOSITIVO PARAADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	TOP MED	1.000,0000	0,2000	200,0000
1	181	SCALP Nª 23G - DISPOSITIVO PARAADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	TOP MED	5.000,0000	0,2000	1.000,0000
1	182	SCALP Nª 25G - DISPOSITIVO PARAADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	TOP MED	1.000,0000	0,2000	200,0000
1	250	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G- 60 X 60 CM -COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	ZERMATT	100,0000	55,9900	5.599,0000
1		WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À					

	251	60G - 100 X 100CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	PACOTE	ZERMATT	100,0000	113,0000	11.300,0000
1	252	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 120 X 120CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	PACOTE	ZERMATT	100,0000	147,0000	14.700,0000
Total							**107.348,6000**
Total							**107.348,6000**

Empresa: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 49.071.100/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	39	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 20CM X 1,00M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	ORTOFEN	150,0000	19,0000	2.850,0000
1	40	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	ORTOFEN	100,0000	21,4600	2.146,0000
1	47	- CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 00, TAMANHO 50MM, COR AZUL, PESO 5G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	15,0000	4,0000	60,0000
1	48	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 000, TAMANHO 40MM, COR ROSA, PESO 4G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	15,0000	4,0000	60,0000
1	49	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 1, TAMANHO 70MM, COR BRANCO, PESO 9G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	15,0000	3,9900	59,8500
1	50	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 2, TAMANHO 80MM, COR VERDE, PESO 12G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	15,0000	3,9900	59,8500
1	51	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 3, TAMANHO 90MM, COR AMARELO, PESO 15G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	30,0000	4,0000	120,0000
1	52	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 4, TAMANHO 100MM, COR VERMELHO, PESO 14G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	30,0000	5,5000	165,0000
1	53	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 5, TAMANHO 110MM, COR LARANJA, PESO 16G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	30,0000	5,5000	165,0000
1	54	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 6, TAMANHO 120MM, COR ROXA, PESO 18G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	30,0000	5,5000	165,0000
1	55	CÂNULATUBO PARATRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 7,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA	UNIDADE	VITAL GOLD	5,0000	24,2000	121,0000

		PESCOÇO; PONTAARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.					
1	56	CÂNULATUBO PARATRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTAARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	5,0000	24,2000	121,0000
1	57	CÂNULATUBO PARATRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTAARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	5,0000	24,2000	121,0000
1	58	CÂNULATUBO PARATRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 9,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTAARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO. ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	5,0000	24,2000	121,0000
1	74	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - FORMATO E SISTEMA DENTEADO, TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARRENDODADAS NÃO TRAUMATICA, DUPLAMENTE SERRILHADOS COM SISTEMA DE TRATAMENTO E LACRE DEFINITIVO, COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL.	UNIDADE	WILTEX	1.000,0000	0,8800	880,0000
1	85	- DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	WALTEX	20,0000	20,0000	400,0000
1	86	- DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	WALTEX	20,0000	24,5400	490,8000
1	88	DRENO KEHR (SONDA EM T) Nº10. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	UNIDADE	TAYLOR	50,0000	22,8000	1.140,0000
1	89	DRENO KEHR (SONDA EM T) Nº12. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	UNIDADE	TAYLOR	50,0000	25,9000	1.295,0000
1	90	DRENO KEHR (SONDA EM "T") Nº14. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	UNIDADE	TAYLOR	50,0000	20,9000	1.045,0000
1	91	DRENO KEHR (SONDA EM T) Nº8. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	UNIDADE	TAYLOR	50,0000	20,0000	1.000,0000
1	112	FIO DE SUTURA CIRÚRGICAALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO.O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECHNOFIO	120,0000	2,2300	267,6000
1	124	FIO DE SUTURA SEDA Nº0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	UNIDADE	TECHNOFIO	720,0000	2,8000	2.016,0000
1	128	FITA INDICADORA PARAAUTOCLAVE - 19MM X 30M; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE ; NÃO ESTÉRIL; EXCELENTE ADESÃO; BOA FLEXIBILIDADE; RESISTENTE; MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAACRÍLICA; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTATERMO-REATIVA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. TINTA REAGE COM ATEMPERATURA DAAUTOCLAVE MUDANDO DA COR ROSA PARA FAIXAS ESCURAS, INDICANDO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.	UNIDADE	MASTERFIX	200,0000	3,8300	766,0000
1	134	FIXADOR PARATUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, ANATÔMICO E AJUSTÁVEL. DUAS BANDAS UNIDAS COM FECHOS ADERENTES NA EXTREMIDADE. INDICADO PARA FIXAR E ESTABILIZAR O TUBO ENDOTRAQUEAL E/OU CÂNULA OROTRAQUEAL NA POSIÇÃO CORRETA.	UNIDADE	VITAL FIX	200,0000	7,5400	1.508,0000
1	136	GARROTE ADULTO COM TRAVA PARA FLEBOTOMIA. ANTIALÉRGICO. CONFECCIONADO EM TÉCIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 2,5CM.	UNIDADE	PREMIUM	50,0000	6,6900	334,5000
1	149	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA	UNIDADE	BIOTEC	10,0000	47,0000	470,0000

		EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARATRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSALAJUSTÁVEL.					
1	150	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARATRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSALAJUSTÁVEL.	UNIDADE	BIOTEC	10,0000	32,7500	327,5000
1	151	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARATRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSALAJUSTÁVEL	UNIDADE	BIOTEC	10,0000	32,7500	327,5000
1	175	CONFECCIONADAS EM NYLON SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICAS E À PROVA D'ÁGUA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES. EQUIPADAS COM LACRE ADESIVO, ESTAS PULSEIRAS SÃO IDEAIS PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES NO AMBIENTE HOSPITALAR. DIMENSÕES: 15MM X 145 MM (TAMANHO APROXIMADO DA PULSEIRA). AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	WILTEX	4.000,0000	0,3700	1.480,0000
1	176	CONFECCIONADAS EM NYLON SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICAS E À PROVA D'ÁGUA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES. EQUIPADAS COM LACRE ADESIVO, ESTAS PULSEIRAS SÃO IDEAIS PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES NO AMBIENTE HOSPITALAR. DIMENSÕES: 20MM X 290 MM (TAMANHO APROXIMADO DA PULSEIRA). AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	WILTEX	20.000,0000	0,3700	7.400,0000
1	178	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	GOIÁS PLÁSTICOS	1.000,0000	0,3700	370,0000
1	187	SERRA ELÉTRICA PARA CORTE DE GESSO É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA CLÍNICAS ORTOPÉDICAS, HOSPITAIS E PRONTO-SOCORROS, PERMITINDO A REMOÇÃO DE GESSO E MATERIAIS SINTÉTICOS COM AGILIDADE E SEGURANÇA. LEVE E COM BAIXO RUÍDO, OFERECE MAIS CONFORTO PARA O PACIENTE E O PROFISSIONAL. COM LÂMINAS OSCILATÓRIAS E VÁRIAS OPÇÕES DE VELOCIDADE (5000RPM A 11000RPM), GARANTE CORTES PRECISOS SEM RISCOS À PELE. POSSUI LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E DESIGN ANATÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. ACOMPANHATRÊS LÂMINAS DE TAMANHOS DIFERENTES E CABO DE 3 METROS, IDEAL PARA USO PROLONGADO. DISPONÍVEL EM 220V, COM GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	NEVONI	2,0000	2.500,0000	5.000,0000
1	191	SONDA DE FOLEY Nº 12 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UNIDADE	GAMMA FOLEY	200,0000	2,7600	552,0000
1	192	SONDA DE FOLEY Nº 14 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UNIDADE	GAMMA FOLEY	200,0000	2,7600	552,0000
1	196	SONDA DE FOLEY Nº 20 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU	UNIDADE	GAMMA FOLEY	100,0000	2,7600	276,0000

		CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.					
1	198	SONDA DE FOLEY Nº 22 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UNIDADE	GAMMA FOLEY	200,0000	2,7600	552,0000
1	203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MARK MED	300,0000	0,9000	270,0000
1	210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	BIOBASE	100,0000	0,8300	83,0000
1	211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	BIOBASE	200,0000	0,8300	166,0000
1	221	SONDA URETRAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	BIOBASE	100,0000	0,6100	61,0000
1	243	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM - PVC, DESCARTÁVEL MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	BIOMASS	100,0000	3,0000	300,0000
1	244	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	BIOMASS	100,0000	3,0000	300,0000
Total							**35.964,6000**
Total							**35.964,6000**

Empresa: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/CPF:** 51.837.171/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	127	- FITAADESIVA HOSPITALAR - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO; POSSUI DUAS FACES, SENDO UMA DE MASSAADESIVAA BASE DE BORRACHA NATRAL E RESINA, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAACRÍLICA; ROLO; COR: BRANCA; TAMANHO: 16MM/50M	UNIDADE	CIEX	1.000,0000	3,1500	3.150,0000
1	188	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	UNIDADE	BIOBASE	3.000,0000	0,5400	1.620,0000
1	219	SONDA PARAALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR - SONDA NAS ENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SOLUMED	400,0000	8,6000	3.440,0000
1	220	SONDA PARAALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORÍFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, PRODUTO DE USO UNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO 120CM, REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SOLUMED	1.000,0000	8,4900	8.490,0000
Total							**16.700,0000**
Total							**16.700,0000**

Empresa: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 52.353.746/0001-82

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	81	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE À AUSCULTA DO BATIMENTO	UNIDADE	CONTEC	10,0000	229,9900	2.299,9000

		CARDÍACO FETAL, UTILIZANDO UM PRÁTICO DISPLAY DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARATRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.					
1	171	OXÍMETRO DE PULSO NA PONTA DOS DEDOS DIGITAL LED - MEDIDOR DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA, MEDIDOR DE OXIGÊNIO NO SANGUE, LEVE E PORTÁTIL, PRECISO E FÁCIL DE USAR - DESENVOLVIDO PARA CHECAR OS BATIMENTOS NO PULSO E OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE DE UMA FORMA PRECISA.	UNIDADE	CONTEC	100,0000	47,0000	4.700,0000
Total							**6.999,9000**
Total							**6.999,9000**

Empresa: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 41.500.407/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	72	CATETER NASALTIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; ATÓXICO SILICONADO; APIROGÊNICO; FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	UNIDADE	BIOSANI	3.000,0000	1,0100	3.030,0000
1	113	FIO DE SUTURA NYLON Nº0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 4.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	300,0000	1,6700	501,0000
1	121	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	1.200,0000	3,6800	4.416,0000
1	122	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	SHALON	480,0000	3,6000	1.728,0000
1	125	FIO DE SUTURA SEDA Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	UNIDADE	SHALON	1.000,0000	2,3600	2.360,0000
1	126	FIO DE SUTURA SEDA Nº3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	UNIDADE	SHALON	720,0000	2,3600	1.699,2000
1	224	SONDA URETRAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	BIOSANI	500,0000	0,6300	315,0000
1	232	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,0MM - PVC, DESCARTÂVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	SOLIDOR	100,0000	3,7400	374,0000
Total							**14.423,2000**
Total							**14.423,2000**

Empresa: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 43.644.546/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	24	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR COM DESIGN SIMPLES, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE OPERAR, CONFORTÁVEL, ADAPTÁVEL PARA O USO INFANTIL E ADULTO, CONTÉM OS ITENS: UM APARELHO COMPRESSOR, DOIS ELÁSTICOS, UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA INFANTIL, UM CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, UMA EXTENSÃO	UNIDADE	G-TECH	10,0000	201,9900	2.019,9000

		(MANGUEIRA), TRÊS FILTROS DE AR SOBRESSALENTES.)					
Total							**2.019,9000**
Total							**2.019,9000**

Empresa: MASTERMED COMERCIA LTDA EPP **CNPJ/CPF:** 02.662.841/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	99	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROLIN COM TUBO TRANSPARENTE E 1 MASCARA INFANTIL E 1 MASCARA ADULTO. MÁSCARAS MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MÁSCARA). COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. SEM LÁTEX.	UNIDADE	MAXX CHAMBER	30,0000	31,0000	930,0000
Total							**930,0000**
Total							**930,0000**

Empresa: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 44.131.093/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (EM MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODAA SUA EXTENSÃO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	THEOTO	180,0000	4,4500	801,0000
1	2	ÁGUA DESTILADA INDICADO PARAAUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA. ISENTO DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS. GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	REYMER	150,0000	10,1000	1.515,0000
1	3	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVAA DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO 10ML.	UNIDADE	EQUIPLEX	5.000,0000	0,1900	950,0000
1	4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. SOLUÇÃO LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO PLÁSTICO DE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 250ML	UNIDADE	JP	1.200,0000	4,0000	4.800,0000
1	5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. SOLUÇÃO LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO PLÁSTICO DE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1.000ML	UNIDADE	JP	300,0000	8,0000	2.400,0000
1	6	AGULHAANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16G X 3 1/2´, BISELTIPO CURVATUOHY, MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS (ASAS), CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	LABOR	200,0000	3,5000	700,0000
1	7	AGULHAANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18G X 3 1/2´, BISELTIPO CURVATUOHY, MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS (ASAS), CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	LABOR	200,0000	3,5000	700,0000
1	8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM (26G X 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXA	MEDIX	400,0000	3,5000	1.400,0000
1	9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G X3/4") (CÂNULA SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXA	MEDIX	200,0000	4,5000	900,0000
1	10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM (23G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXA	MEDIX	500,0000	6,2000	3.100,0000
1	11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70MM (22G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXA	MEDIX	500,0000	6,2000	3.100,0000
1	12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM (21G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXA	MEDIX	700,0000	6,3000	4.410,0000
1	13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM (22GX 1 1/4") (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXA	MEDIX	300,0000	6,2000	1.860,0000
1	14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM - CX C/ 100UND - AGULHA	CAIXA	MEDIX	400,0000	6,2000	2.480,0000

		HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM (18G X 1 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND					
1	15	AGULHA PARAANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 25G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRILAJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ESTÉRIL.	UNIDADE	LABOR	1.000,0000	4,0000	4.000,0000
1	16	AGULHA PARAANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 26G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRILAJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ESTÉRIL	UNIDADE	LABOR	200,0000	5,6000	1.120,0000
1	17	AGULHA PARAANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 27G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRILAJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ESTÉRIL.	UNIDADE	LABOR	200,0000	5,1000	1.020,0000
1	18	AGULHA PARAASPIRAÇÃO 25X1,2MM (18G X 1"). USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. BISEL SIMPLES ANGULAR. ENCAIXE CÔNICO UNIVERSAL, ADAPTÁVELA CONEXÕES TIPO LUER LOCK E LUER SLIP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	WILTEX	400,0000	3,2500	1.300,0000
1	19	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CALIBRE 32G (0,23MM X 4 MM) CX C/100	CAIXA	WILTEX	200,0000	12,0000	2.400,0000
1	20	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM – FRASCO 1L (ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO). FRASCO 1L.	UNIDADE	J FERES	1.200,0000	4,7000	5.640,0000
1	21	AMBU ADULTO. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. CONEXÕES. MÁSCARA. BALÃO COM CAPACIDADE ATÉ 1600ML, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	FARMATEX	50,0000	86,0000	4.300,0000
1	22	AMBU INFANTIL. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. CONEXÕES. MÁSCARA. BALÃO COM CAPACIDADE ATÉ 500ML, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	FARMATEX	20,0000	88,0000	1.760,0000
1	23	AMBU NEONATAL. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. CONEXÕES. MÁSCARA. BALÃO COM CAPACIDADE ATÉ 250ML, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	FARMATEX	5,0000	89,0000	445,0000
1	25	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO. BRAÇADEIRA DE TAMANHO UNIVERSAL. FUNCIONA COM USO DA FONTE OU COM USO DE PILHAS.	UNIDADE	G-TECH	50,0000	78,9000	3.945,0000
1	26	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL. ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG. COM MANÔMETRO. BRAÇADEIRA COM OPÇÃO DE FECHO EM PINO OU VELCRO E CIRCUNFERÊNCIA DE 18CM A 35CM. PERA PARA INSUFLAÇÃO. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. COM REGISTRO NAANVISA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	G-TECH	150,0000	60,0000	9.000,0000
1	27	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL. ESFIGMOMANÔMETRO. INDICADO PARA PACIENTES OBESOS OU PESSOAS COM GRANDE CIRCUNFERÊNCIA DE BÍCEPS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG. COM MANÔMETRO. BRAÇADEIRA COM OPÇÃO DE FECHO EM PINO OU VELCRO E CIRCUNFERÊNCIA DE 35CM A 51CM. PERA PARA INSUFLAÇÃO. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. COM REGISTRO NAANVISA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	G-TECH	5,0000	90,0000	450,0000
1	28	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL. ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO. INDICADO PARA PACIENTES INFANTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG. COM MANÔMETRO. BRAÇADEIRA COM OPÇÃO DE FECHO EM PINO OU VELCRO E CIRCUNFERÊNCIA DE 10CM A 18CM. PERA PARA INSUFLAÇÃO. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. COM REGISTRO NAANVISA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	G-TECH	20,0000	82,0000	1.640,0000
1	29	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PORTÁTIL, SILENCIOSO, UMA UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, UM TUBO DE SUCÇÃO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML, UMATAMPA, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 1,2 M, VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	PROTEC	10,0000	375,0000	3.750,0000
1	30	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL PORTÁTIL 5L. GABINETE EM TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS), MATERIAL NÃO CORROSIVO. FRASCO RESISTENTE A QUEDAS, GRADUADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS E AUTOCLAVÁVEL. FILTRO HIDROFÓBICO. POTENTE BOMBA DE VÁCUO. SISTEMAANTI-TRANSBORDAMENTO (MONITORA O FLUXO DE ASPIRAÇÃO E INTERROMPE A SUCÇÃO ASSIM QUE O	UNIDADE	PROTEC	2,0000	2.500,0000	5.000,0000

		FRASCO ATINGE SUA CAPACIDADE MÁXIMA) RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO. COM TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO.					
1	31	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADAS EM 100% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DE ACORDO COM ABNT/NBR 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	1.000,0000	10,0500	10.050,0000
1	32	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M, 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADAS EM COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTATORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. DE ACORDO COM ABNT/NBR 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	1.000,0000	6,4000	6.400,0000
1	33	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M, 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADAS COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTATORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. DE ACORDO COM ABNT/NBR 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	1.000,0000	6,9800	6.980,0000
1	34	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADAS EM 100% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTATORÇÃO, DE ACORDO COM ABNT/NBR 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	480,0000	13,0000	6.240,0000
1	35	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADAS EM 100% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO. DE ACORDO COM ABNT/NBR 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	120,0000	10,3000	1.236,0000
1	36	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M, 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADAS COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTATORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. DE ACORDO COM ABNT/NBR 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	POLARFIX	1.000,0000	9,4800	9.480,0000
1	37	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	ORTOFEN	50,0000	37,9000	1.895,0000
1	38	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	ORTOFEN	100,0000	75,0000	7.500,0000
1	41	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA. GRAMATURA 40. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. ATÓXICO. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICO. APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E FECHAMENTO COM TIRAS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ANADONA	1.000,0000	14,0000	14.000,0000
1	42	BARBEADOR DESCARTÁVEL DE DUAS LÂMINAS - SEM FITA LUBRIFICANTE; AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO; RESINATERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	BIC	600,0000	1,1000	660,0000
1	43	BOLSA COLETRORA DE URINA 2 LITROS - DESCARTÁVEL PARA LEITO - SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL FABRICADO EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁVULAANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E APIROGENICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO).	UNIDADE	SOLIDOR	2.000,0000	2,9600	5.920,0000
1	44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DE KARAYA – BOLSA DRENÁVEL, INDICADA PARA ILEOSTOMIZADOS E COLOSTOMIZADOS. CONSTITUÍDO POR UMA PLACA ADESIVA DE RESINA MISTA, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO. OPACA, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE NO MÍNIMO 19-64MM; CX COM 10 UND + 1 CLAMP PARA FECHAMENTO DAS BOLSAS.	CAIXA	CONVATEC	100,0000	100,0000	10.000,0000
1	45	BORRIFADOR PLÁSTICO SPRAY. FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	NOBRE	50,0000	7,0000	350,0000
1	46	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM AANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 0, TAMANHO 60MM, COR PRETO, PESO 7G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	15,0000	2,9900	44,8500

1	59	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 15 X 17 CM -ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	UNIDADE	OXIGEL	2,0000	245,0000	490,0000
1	60	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 20 X 21CM -ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	UNIDADE	OXIGEL	2,0000	310,0000	620,0000
1	61	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 25X18 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	UNIDADE	OXIGEL	2,0000	385,0000	770,0000
1	66	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE COBRE O BISEL DA AGULHAAUTOMATICAMENTE ASSIM QUE RETIRADA. COR ROSA. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10MM X 32MM. TAXA DE FLUXO DE 54 A 61ML/MIN. BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	MEDIX	5.000,0000	0,7300	3.650,0000
1	67	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR AZUL. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 0,90MM X 25MM. TAXA DE FLUXO DE 33 A 36ML/MIN. BISELTRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	MEDIX	25.000,0000	0,6900	17.250,0000
1	68	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE COBRE O BISEL DA AGULHAAUTOMATICAMENTE ASSIM QUE RETIRADA. COR ROSA. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 0,90MM X 25MM. TAXA DE FLUXO DE 33 A 36ML/MIN. BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	MEDIX	20.000,0000	0,7000	14.000,0000
1	69	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR AMARELO. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 0,70MM X 19MM. TAXA DE FLUXO DE 20 A 23ML/MIN. BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	MEDIX	30.000,0000	0,8000	24.000,0000
1	70	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE COBRE O BISEL DA AGULHAAUTOMATICAMENTE ASSIM QUE RETIRADA. COR ROSA. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 0,70MM X 19MM. TAXA DE FLUXO DE 20 A 23ML/MIN. BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	MEDIX	10.000,0000	0,9800	9.800,0000
1	71	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 26G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. COR ROXO. DIÂMETRO X COMPRIMENTO APROXIMADO DE 0,60MM X 19MM. TAXA DE FLUXO DE 15ML/MIN. BISELTRIFACETADO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO.	UNIDADE	MEDIX	5.000,0000	1,0300	5.150,0000
1	73	CATETER NASALTIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO SILICONADO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	EMBRAMED	200,0000	1,3000	260,0000
1	75	COBERTURA ÓBITO - TAMNHO GG MEDIDAS 90,00X220,00	UNIDADE	JUREMA	300,0000	14,3000	4.290,0000
1	76	COLCHÃO CASCA DE OVO. USO HOSPITALAR. ANTI ESCARAS. MEDIDAS: 88CM X 1,88M. ALTURA 6CM. INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM FICAR MUITO TEMPO APOIADA EM UMA ÚNICA POSIÇÃO	UNIDADE	ORTOFEN	10,0000	78,0000	780,0000
1	82	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - POSSUI EFICÁCIAA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA; PROTEASE; AMILASE; LIPASE E CARBOIDRASE; POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	RIOQUIMICA	100,0000	70,0000	7.000,0000
1	87	DRENO DE SUCÇÃO 4.8. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600ML. CONECTOR DE DUAS OU TRÊS VIAS.	UNIDADE	WALTEX	30,0000	39,9000	1.197,0000
1	92	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP -ESTÉRIL; CLAMP EM COR PADRÃO; EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL DOTADAS DE	UNIDADE	DESCARPACK	5.000,0000	0,4900	2.450,0000

		DISPOSITIVO CLAMP; EXTENSÃO PROXIMAL LUER SLIP.					
1	94	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL - EQUIPO FOTOPROTETOR COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE. NO COMPRIMENTO DE 2,80 METROS.	UNIDADE	DESCARPACK	500,0000	9,5000	4.750,0000
1	96	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR (ESCALONADO) - GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTORES ESCALONADOS, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	DESCARPACK	3.000,0000	0,9000	2.700,0000
1	97	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP, ESTÉRIL, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE ORTA FLUXO, CONECTOR SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA COR AZUL, PARA EVITAR CONEXÇÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO.	UNIDADE	DESCARPACK	5.000,0000	0,9200	4.600,0000
1	98	ESCOVA PARAASSEPSIA - ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE; EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	UNIDADE	RIOQUIMICA	2.000,0000	1,8800	3.760,0000
1	100	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; IMPERMEÁVEL; 100% ALGODÃO; APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; EXCELENTE FIXAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; COM CAPA PROTETORA.	UNIDADE	CIEX	1.080,0000	7,8000	8.424,0000
1	101	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	VAGISPEC	500,0000	1,1500	575,0000
1	102	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	VAGISPEC	2.000,0000	1,0500	2.100,0000
1	103	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR AABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	VAGISPEC	1.000,0000	1,1000	1.100,0000
1	104	EXTENSOR PARA SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON. 2 VIAS. 30CM.	UNIDADE	HARTMANN	5,0000	221,0000	1.105,0000

		PARAALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL.					
1	105	FILTRO HMEF PEDIÁTRICO. ESTÉRIL. COM TUBO CORRUGADO. ATÓXICO. CONEXÃO UNIVERSAL RETA. CONECTOR 22F/15M NAS DUAS ENTRADAS. ENTRADA LUER LOCK FÊMEA PARA CAPNOGRAFIA, QUE PERMITE CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP. SUPORTE PARA TAMPA LUER LOCK. ESPAÇO MORTO DE NO MÍNIMO 30ML. VOLUME TIDAL DE 150 A 1500ML. ESTÉRIL. ELETROSTÁTICO. HIDROFÓBICO. DESCARTÁVEL. DE USO ÚNICO	UNIDADE	UNITEC	2.000,0000	4,0000	8.000,0000
1	106	FILTRO HMEF PEDIÁTRICO. ESTÉRIL. COM TUBO CORRUGADO. ATÓXICO. CONEXÃO UNIVERSAL RETA. CONECTOR 22F/15M NAS DUAS ENTRADAS. ENTRADA LUER LOCK FÊMEA PARA CAPNOGRAFIA, QUE PERMITE CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP. SUPORTE PARA TAMPA LUER LOCK. ESPAÇO MORTO DE 15 A 30ML. VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML. ESTÉRIL. ELETROSTÁTICO. HIDROFÓBICO. DESCARTÁVEL. DE USO ÚNICO.	UNIDADE	UNITEC	200,0000	6,9900	1.398,0000
1	107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº1, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECNOFIO	300,0000	4,2000	1.260,0000
1	109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECNOFIO	800,0000	3,7000	2.960,0000
1	114	FIO DE SUTURA NYLON Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECNOFIO	1.500,0000	1,2000	1.800,0000
1	117	FIO DE SUTURA NYLON Nº5-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECNOFIO	840,0000	1,2000	1.008,0000
1	118	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL. ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECNOFIO	1.080,0000	7,9900	8.629,2000
1	119	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL. ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT	UNIDADE	TECNOFIO	720,0000	7,9900	5.752,8000
1	120	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº4-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 1,5CM. ESTÉRIL. ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DAABNT.	UNIDADE	TECNOFIO	360,0000	7,9900	2.876,4000
1	131	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIAADULTO, COM TIRA MACIA E LEVE PARA SE ADAPTAR A CÂNULA E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E AJUSTE AO PESCOÇO DO PACIENTE. COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UNIDADE	CPL MEDICAL	300,0000	8,2100	2.463,0000
1	132	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, COM TIRA MACIA E LEVE PARA SE ADAPTAR A CÂNULA E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E AJUSTE AO PESCOÇO DO PACIENTE. COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UNIDADE	CPL MEDICAL	100,0000	8,2000	820,0000
1	133	FIXADOR PARATUBO ENDOTRAQUEALADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, ANATÔMICO E AJUSTÁVEL. DUAS BANDAS UNIDAS COM FECHOS ADERENTES NA EXTREMIDADE. INDICADO PARA FIXAR E ESTABILIZAR O TUBO ENDOTRAQUEAL E/OU CÂNULA OROTRAQUEAL NA POSIÇÃO CORRETA.	UNIDADE	HOSPICENTER	500,0000	7,4000	3.700,0000
1	137	GARROTE INFANTIL COM TRAVA PARA FLEBOTOMIA. ANTIALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TÉCIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 X 2,5CM.	UNIDADE	G-TECH	20,0000	11,8000	236,0000
1	139	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO CIRÚRGICOS ENDOSCÓPIOS E MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS PRONTO PARA USO COM PH NEUTRO, BAIXO ODOR, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30 DIAS, BACTERICIDA, FUNGICIDA MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA EM 30 MINUTOS. ACOMPANHADA DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DAATIVIDADE DO PRODUTO GALÃO DE 5L	UNIDADE	RIOQUIMICA	25,0000	70,0000	1.750,0000
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- GALÃO 5					

1	140	LITROS - BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). USO HOSPITALAR	UNIDADE	RIOQUIMICA	15,0000	10,3300	154,9500
1	141	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSATÓPICO - A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. 1 LT	UNIDADE	RIOQUIMICA	300,0000	42,0000	12.600,0000
1	144	KIT MANÔMETRO COM VALVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CONTÉM: FLUXOMETRO, MANÔMETRO, FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM EXTENSÃO. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DAABNT.	UNIDADE	UNITEC	15,0000	340,0000	5.100,0000
1	148	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARATRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSALAJUSTÁVEL.	UNIDADE	CLINMED	10,0000	41,0000	410,0000
1	159	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ATENDE A NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	1.000,0000	10,9500	10.950,0000
1	160	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTAVEL - DESENVOLVIDO PARAA PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TAMANHO 2,0 M X 90 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEDIX	120,0000	7,4900	898,8000
1	161	LUVA CIRÚRGICATAMANHO 6,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	PARES	MEDIX	250,0000	1,0800	270,0000
1	162	LUVA CIRÚRGICATAMANHO 7 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	PARES	MEDIX	2.000,0000	1,0800	2.160,0000
1	163	LUVA CIRÚRGICATAMANHO 7,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	PARES	MEDIX	2.000,0000	1,0900	2.180,0000
1	164	LUVA CIRÚRGICATAMANHO 8 – LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO EM PARES.	PARES	MEDIX	1.000,0000	1,0900	1.090,0000
1	165	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. G - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	CAIXA	MEDIX	2.000,0000	17,0000	34.000,0000
1	166	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	CAIXA	MEDIX	1.000,0000	17,0000	17.000,0000
1	167	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P - LATEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA. DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	CAIXA	MEDIX	1.000,0000	17,0000	17.000,0000
1	168	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. PP - LATEX 100% NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	CAIXA	MEDIX	500,0000	17,0000	8.500,0000
1	169	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00, DIÂMETRO INTERNO: 6,00, ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. TRANSPARENTE, OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ESTÁVELATEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20ºC A 200ºC, RESISTÊNCIAA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ATEMPERATURAS DE ATÉ 130ºC. MÍNINO 15 METROS.	ROLO	UNITEC	10,0000	120,0000	1.200,0000
		PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 300MM					

1	174	X 100M-BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVELAO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVELA MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇAAO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO.	ROLO	CIEX	20,0000	127,0000	2.540,0000
1	183	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA– ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MEDIX	30.000,0000	0,1200	3.600,0000
1	184	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA– ESTÉRIL, USO ÚNICO ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MEDIX	50.000,0000	0,1500	7.500,0000
1	185	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MEDIX	50.000,0000	0,2200	11.000,0000
1	186	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MEDIX	30.000,0000	0,3300	9.900,0000
1	189	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	UNIDADE	HOSPICENTER	1.500,0000	0,5600	840,0000
1	190	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	UNIDADE	HOSPICENTER	1.500,0000	0,5700	855,0000
1	195	SONDA DE FOLEY Nº 18, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	UNIDADE	MEDIX	120,0000	2,9000	348,0000
1	197	SONDA DE FOLEY Nº 20, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	UNIDADE	MEDIX	100,0000	2,9000	290,0000
1	199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	0,7600	76,0000
1	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MEDIX	100,0000	0,7900	79,0000
1	201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	0,8300	83,0000
1	202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	0,8300	83,0000
1	204	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	200,0000	0,9800	196,0000
1	205	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	150,0000	0,9800	147,0000
1	206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	200,0000	0,9800	196,0000
		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 -					

1	207	CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	0,9800	98,0000
1	208	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	0,9800	98,0000
1	209	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	1,0400	104,0000
1	212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	100,0000	1,1100	111,0000
1	213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	200,0000	1,1100	222,0000
1	214	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	MEDIX	100,0000	1,1100	111,0000
1	215	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	MEDIX	300,0000	1,1100	333,0000
1	216	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	MEDIX	300,0000	1,1100	333,0000
1	217	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	UNIDADE	MEDIX	450,0000	1,1100	499,5000
1	218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	MEDIX	200,0000	1,1100	222,0000
1	225	SONDA URETRAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	EMBRAMED	500,0000	0,6000	300,0000
1	226	SONDA URETRAL Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	EMBRAMED	500,0000	0,6000	300,0000
1	227	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO TAMANHO G - TELA EM POLIPROPILENO PARA HÉRNIA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTERIL.	UNIDADE	MARLEX	10,0000	48,0000	480,0000
1	228	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITALTEMPERATURA E UMIDADE INTERNA -TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: ºC OU ºF, BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2M, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD).	UNIDADE	G-TECH	20,0000	57,0000	1.140,0000
1	229	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA -BRANCO; MEDIÇÃO DIGITAL; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY CL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	UNIDADE	G-TECH	200,0000	10,0000	2.000,0000
1	230	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT DESCARTÁVEL. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COR BRANCA. PCT COM 100UND	PACOTE	ANADONA	500,0000	5,4900	2.745,0000
1	231	TUBO DE LATEX N°200 PACOTE DE 15METROS 165X16 (GARROTE) - COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIAATRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME, EMBALAGEM 15 METROS.	UNIDADE	LATEX BRASIL	10,0000	59,0000	590,0000
1	233	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM	UNIDADE	LABOR	100,0000	3,4000	340,0000

		MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.					
1	234	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	100,0000	3,4000	340,0000
1	235	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	100,0000	3,4000	340,0000
1	236	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	100,0000	3,4000	340,0000
1	237	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	100,0000	3,4000	340,0000
1	238	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	100,0000	2,9900	299,0000
1	239	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	100,0000	2,9900	299,0000
1	240	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	200,0000	3,4000	680,0000
1	241	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	200,0000	3,4000	680,0000
1	242	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	LABOR	200,0000	3,4000	680,0000
1	245	TUBO EXTENSOR PARAASPIRAÇÃO. TAMANHO 2 METROS. CONFECCIONADO EM PVC. FLEXÍVEL. ATÓXICO. COM CONECTOR.	UNIDADE	UNITEC	100,0000	6,9900	699,0000
1	246	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UNIDADE	UNITEC	100,0000	24,0000	2.400,0000
1	247	VASELINA LÍQUIDA. UTILIZADO COMO EMOLIENTE E HIDRATANTE, DE USO TÓPICO. FRASCO 100ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	250,0000	4,9900	1.247,5000
1	248	VASELINA SÓLIDA POMADA 25G PARA USO COMO EMOLIENTE, DE USO TÓPICO.	UNIDADE	RIOQUIMICA	100,0000	14,0000	1.400,0000
1	249	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 50 X 50CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	PACOTE	POLARFIX	100,0000	35,9900	3.599,0000
Total							**493.733,0000**
Total							**493.733,0000**

Empresa: PROVIDE HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 43.573.889/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 10 -					

1	152	CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	70,0000	24,5000	1.715,0000
1	154	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	100,0000	24,5000	2.450,0000
1	156	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 22 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	50,0000	24,5800	1.229,0000
Total							**5.394,0000**
Total							**5.394,0000**

Empresa: X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/CPF:** 55.397.585/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	193	SONDA DE FOLEY Nº 16 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UNIDADE	MEDIX	800,0000	2,4500	1.960,0000
1	194	SONDA DE FOLEY Nº 18 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UNIDADE	MEDIX	400,0000	2,5000	1.000,0000
1	222	SONDA URETRAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MEDIX	7.200,0000	0,5400	3.888,0000
1	223	SONDA URETRAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MEDIX	600,0000	0,6700	402,0000
Total							**7.250,0000**
Total							**7.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 7 de abril de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:76C18CF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 007/2025-IPARD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 007/2025
Processo Administrativo nº 18560/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.369.618/0001-06**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 10/04/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 10/04/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa, devidamente habilitada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4.- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0148	**13.14** INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	**09.122.1003.2.045** MANUT. ATIV. DE GESTAO DO IPARD-ADM	**3.3.90.39.00-103** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/04/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 04 de abril de 2025.

WELMO OLIVIERA BORGES
Diretor Presidente do IPARD

TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ABAIXO: 1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 DO MUNICÍPIO E ENCAMINHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 2025, DOS FLUXOS ATUARIAIS, ASSINATURA DO CERTIFICADO DO DRAA 2025 E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA AVALIAÇÃO AO MINISTÉRIO; 2 – ORIENTAÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS, ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MPAS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO, COM RELAÇÃO A REAVALIAÇÃOATUARIAL2025.	SERVIÇO	1,0000	7.700,0000	7.700,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O serviço não é enquadrado como continuado por se tratar de elaboração de estudo atuarial anual.

O custo estimado total da contratação é de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação está disposto no Art. Nº 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual faz-se necessária para atender os requisitos legais fixados na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria Federal nº1467/2022 visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O estudo atuarial, além de ser item obrigatório para preservação do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, é fundamental para orientar as alocações dos investimentos no médio e longo prazo, pois é fundamental o conhecimento de todos os fluxos de receita e despesa para que seja realizada alocação eficiente dos recursos capitalizados sem comprometer a liquidez financeira do RPPS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada para realizar **estudos atuariais anuais**, com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de planos de previdência, fundos de pensão ou outras entidades que necessitem de avaliação atuarial periódica. A empresa contratada deverá utilizar métodos técnicos adequados, conforme as normativas regulatórias e princípios atuariais reconhecidos.
O estudo atuarial será realizado com base em dados históricos, projeções futuras e variáveis macroeconômicas, a fim de assegurar que as condições de solvência, adequação de reservas e sustentabilidade financeira dos planos e fundos sejam atendidas.
Ciclo de vida do objeto
Fase de Planejamento e Coleta de Dados:
Levantamento dos dados necessários para o estudo atuarial, fornecidos pela contratante, como informações sobre o perfil dos beneficiários, as contribuições, retiradas, as reservas acumuladas e outras variáveis.
Definição das premissas atuariais (taxa de juros, mortalidade, invalidez, etc.) a serem adotadas no estudo.
Fase de Execução do Estudo Atuarial:
Aplicação de metodologias atuariais reconhecidas para o cálculo das reservas técnicas, projeções de benefícios futuros e avaliação da solvência do fundo ou plano.
Elaboração do relatório atuarial, incluindo todas as hipóteses e cálculos realizados, de forma clara e transparente.
Fase de Análise e Validação:
Análise crítica do estudo atuarial realizado, considerando a adequação dos resultados ao contexto do plano ou fundo.
Validação das premissas atuariais e dos resultados, com possível ajustamento conforme a evolução dos dados ou cenários econômicos.
Fase de Apresentação de Resultados:
Apresentação formal do estudo atuarial à contratante, incluindo um relatório detalhado sobre os resultados obtidos, possíveis riscos identificados e sugestões de medidas para mitigação.
Fase de Acompanhamento Anual:
Durante a vigência do contrato, haverá a revisão do estudo atuarial sempre que necessário, em função de mudanças nas premissas ou no cenário econômico.
Especificação do Produto:
Relatório Atuarial Detalhado:
Cálculo das reservas técnicas e a avaliação do saldo atuarial do plano ou fundo.
Demonstração do equilíbrio financeiro e das projeções de contribuições e benefícios futuros.
Análise de viabilidade e recomendação para manutenção da sustentabilidade do fundo/plano.
Indicadores de Risco:
Identificação de riscos relacionados à taxa de juros, longevidade, índice de invalidez, entre outros, e como esses podem afetar o equilíbrio do plano ou fundo.
Revisões Periódicas:
Previsão de revisões e atualizações anuais do estudo atuarial, levando em consideração as mudanças nas condições econômicas e nos dados fornecidos pela contratante.
Compliance com Normas Regulatórias:
Todos os cálculos e relatórios deverão estar em conformidade com as exigências da **Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)** e com os **princípios e normas internacionais de contabilidade** para entidades de previdência.
Prazo de Entrega:
A empresa deverá entregar o relatório final do estudo atuarial no prazo máximo estabelecido em contrato (geralmente de 60 a 90 dias após o início da coleta de dados).
Garantia de Confidencialidade e Integridade dos Dados:
Compromisso com a confidencialidade das informações e dados fornecidos pela contratante, além da segurança no armazenamento e processamento dos mesmos.
Considerações Finais:
A solução proposta atenderá à necessidade de garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do plano ou fundo, assegurando o cumprimento das obrigações futuras. A metodologia adotada deve ser sólida, utilizando modelos atuariais reconhecidos e ajustados às condições específicas da contratante, com um acompanhamento contínuo e revisão das projeções a cada ciclo anual.
Este estudo atuarial não apenas assegura a conformidade regulatória, mas também proporciona à contratante uma visão clara dos riscos e desafios financeiros do plano ou fundo de previdência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
A serviço deverá iniciar até o quinto dia a partir da ordem de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Adalto Fernandes, Nº 201, na sede da Prefeitura Municipal.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0148	**13.14** INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	**09.122.1003.2.045** MANUT. ATIV. DE GESTAO DO IPARD-ADM	**3.3.90.39.00-103** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 17 de março de 2025.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Gestor doIPARD

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 007/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa, devidamente habilitada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ABAIXO: 1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 DO MUNICÍPIO E ENCAMINHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 2025, DOS FLUXOS ATUARIAIS, ASSINATURA DO CERTIFICADO DO DRAA 2025 E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA AVALIAÇÃO AO MINISTÉRIO; 2 – ORIENTAÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS, ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MPAS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS	SERVIÇO	1,0000		

	PELO MINISTÉRIO, COM RELAÇÃO A REAVALIAÇÃOATUARIAL2025.				

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.369.618/0001-06**, neste ato representado pelo Presidente do IPARD, Sr. **WELMO OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ABAIXO: 1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 DO MUNICÍPIO E ENCAMINHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 2025, DOS FLUXOS ATUARIAIS, ASSINATURA DO CERTIFICADO DO DRAA 2025 E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA AVALIAÇÃO AO MINISTÉRIO; 2 – ORIENTAÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS, ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MPAS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO, COM RELAÇÃO A REAVALIAÇÃOATUARIAL2025.	SERVIÇO	1,0000		

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, devidamente habilitada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0148	**13.14** INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	**09.122.1003.2.045** MANUT. ATIV. DE GESTAO DO IPARD-ADM	**3.3.90.39.00-103** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A serviço deverá iniciar até o quinto dia a partir da ordem de fornecimento.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Adalto Fernandes, Nº 201, na sede da Prefeitura Municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no xxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2024

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa, devidamente habilitada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 007/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4E0C8F03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO N 34/2025-FMS

CONTRATO – GENÉRICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE
N° 34/2025

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Setor Central, n° s/n, CEP 75.827-000, comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISATINA COSTA**, portadora do CPF sob n.º 036.749.314-43 e RG 6788456 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SÃO JOSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.621.816/0001-51 e situada à Rua Av Deputado Wilmar Guimaraes Nº.306, sala 01, Centro santa helena de Goiás- GO, Inscrição jurídica CRFaNo/GO n° 1446, neste ato representado legalmente pelos seus sócios (a) **JACI FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Fonoudiologa com Registro CREFa 5- n° 1729, portadora do RG n° 2.146.404-SSP/Go, inscrita no CPF/MF sob o n° 533.020.871-87, residente e domiciliada na Rua Q major Vaz, n° 10, Qd 10, Lt 07, Cento de Terezopolis de Goiás, doravante denominado CONTRATADO (A), tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, de forma temporária, pelo regime administrativo especial (contratação temporária por excepcional interesse público).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, precedida de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 11/2025, estando às partes vinculadas ao Edital de Chamamento Público nº 011/2025, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa IN nº 00007/2016 c/c IN nº 00001/2019 do e. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, Resolução n°07/2025-CMS, de 05 de fevereiro de 2025, as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Chamamento Público nº 011/2025, sobre o credenciamento de profissionais ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE, interessados em prestar serviços na promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde-Goiás, conforme especificado no (Anexo I - Termo de Referência), a relação de serviços, valores por plantões e estimativa conforme Edital de Credenciamento n° 011/2025, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Atribuições do Cargo:

Item	Profissão/ especialidades	Atribuições do cargo	Estimativa de plantão mensal	Valor Plantão	Valor mensal referencial	Fonte
15	**PROFISSONAL FONAUDIÓLOGO**	Prevenir, habilitar e reabilitar pacientes, com base em protocolos e procedimentos específicos Diagnosticar deficiências de comunicação oral e escuta, voz e audição Elaborar e desenvolver programas de tratamento para pacientes com distúrbios de comunicação Realizar exames fonéticos de linguagem e audiométricos Prescrever atividades, preparar material terapêutico e indicar tecnologia assistiva Orientar pacientes e familiares sobre procedimentos e rotinas Participar de equipes de diagnóstico e multiprofissionais Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar Dar parecer fonoaudiológico	08 PLANTÕES DE 8 HORAS CADA	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00	**Fonte: 102**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Execução do objeto contratado será, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados serão nas unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce e em locais próprios "laboratórios/unidades de saúde" de cada credenciado e/ou plantões nas Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go.

***Parágrafo Primeiro*:** Os serviços prestados pelos estabelecimentos/profissionais credenciados(Laboratórios) deverão ser prestados nos estabelecimentos próprios, na sede do Município de Aparecida do Rio Doce, junto aos usuários do município, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o F.M.S.

***Parágrafo segundo*:** A execução dos serviços será em conformidade com os regimentos de cada Unidade de Saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

***Parágrafo Terceiro*:** A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada o procedimento pela Regulação do F.M.S.

***Parágrafo Quarto*:** Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Regulação, na qual constará o serviço a ser realizado.

***Parágrafo Quinto*:** A eventual mudança de endereço do estabelecimento contratado será imediatamente comunicada ao órgão contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o contratante rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS

4.1 Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pelo profissional (pessoa física) ou profissionais do estabelecimento CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONTRATADO:

CONTRATADO; o membro do seu corpo clínico e de profissionais;
a) o profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado.
b) o profissional autônomo que presta serviços ao CONTRATADO; e
c) o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas a, b e c, é admitido pelo CONTRATADO nas suas instalações para prestar serviço.

Parágrafo Segundo - Equipara-se ao profissional autônomo definido nas alíneas c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATANTE se obriga:
a) processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com a Cláusula Décima;
b) prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pelo CONTRATADO;
c) comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas na prestação dos serviços, consideradas de natureza grave ou aquelas que possam prejudicar o cumprimento do objeto contratado. Caso as falhas levem ao descredenciamento, o CONTRATADO será notificado, num prazo mínimo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda a:
a) atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, em estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 14.133/2021 no que couber;
b) proceder aos atendimentos necessários e agendar os exames solicitados, encaminhados;
c) esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
d) manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico; pacientes;
e) garantir a confidencialidade dos dados e informações dos
f) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
g) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
h) notificar imediatamente ao CONTRATANTE eventual alteração nas modalidades de atendimento;
i) notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
j) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
k) facilitar ao CONTRANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços prestados.
l) O objeto do credenciamento/contrato inclui além da prestação ações e serviços profissionais em sua área de atuação e contratação, a participação na integração exercendo as atividades de colaborar, esclarecer dúvidas, orientar auxiliar e acompanhar os alunos dos cursos da área da saúde quando eles estiverem na unidade municipal de saúde utilizando como cenário de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres públicos, sobre a referida assistência para os alunos da universitários.
a1. São atribuições do preceptor:
I. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário
II. Preencher formulários de avaliação e encaminhar à Coordenação de estágio.
III. Supervisionar os alunos durante os atendimentos, inclusive de suas tarefas administrativas como prescrição e evolução médicas, dentro dos cenários de práticas;
IV. Orientar os alunos durante as visitas médicas e multiprofissionais;
V. Promover discussões de casos clínicos, que poderão fazer parte da ementa de cada componente curricular, conforme plano de ensino;
VI. Realizar controle de presença dos internos nas atividades propostas;
VII. Participar dos processos de avaliação do discentes.
Parágrafo único: Consideram-se preceptores os médicos/enfermeiros das unidades de saúde das secretárias municipais, estaduais e federais, conveniadas ou da própria universidade que atuem no internato médico em consonância com o plano de ensino

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

7.1 O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ao Fundo Municipal de Saúde e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 O contratante pagará para a contratada pelos plantões trabalhados.

O valor estimado de plantões para **FONOAUDIOLOGO** é de 08 plantões de 08:00horas cada no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinuenta reais) o plantão.

O estimado mensal deste contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O estimado anual deste contrato é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura que compreende 07 de abril de 2025 até 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Parágrafo Primeiro - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A remuneração pelos serviços prestados será por plantões, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do Edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do Edital.

Parágrafo Primeiro - A existência e atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO, e não o eximirá da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO o contraditório e amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das sanções cominadas na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro - Além dos motivos expressamente elencados na legislação vigente, a rescisão do contrato poderá ocorrer ainda pelas seguintes razões:

Cometimento, pelo CONTRATADO, de infração ético- disciplinar, erro médico por imperícia, imprudência ou negligência, culposo ou doloso, considerados de natureza grave, apurados em processo administrativo, garantido o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Estando em processo de apuração de irregularidades cometidas na prestação dos serviços, o CONTRATADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o respectivo processo de apuração.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo aos beneficiários, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Quinto - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Sexto - O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

Parágrafo Sétimo - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos §1 a §7 do art. 90 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto nos arts. 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:
I advertência;
II multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, que poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente
III. suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo que for fixado pelo Chefe do Poder Executivo em função da natureza e da gravidade da falta cometida:
a) por 6 (seis) meses - quando o CONTRATADO incidir em atraso, assim intendido o período de 30 (trinta) dias, na execução do objeto deste contrato;
b) por 1 (um) ano - quando o CONTRATADO executar a prestação do serviço de forma incorreta, infringindo a legislação e o código de ética profissional vigentes e pertinentes a matéria, de forma dolosa;
c) por até 2 (dois) anos - nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como por desacato a servidor do CONTRATANTE ou da Administração Pública:
a) o ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito de Aparecida do Rio Doce-GO e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III deste Parágrafo;
b) a sanção aplicada será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido ao CONTRATADO o prazo de 10 (dez) dias da sua intimação para apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A reabilitação poderá ser requerida após decorridos 2 (dois) anos da aplicação da sanção.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídica que em razão deste contrato:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude **fiscal no recolhimento de qualquer tributo;**
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Sexto - As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

Parágrafo Sétimo - No caso de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor residual do contrato, por dia de descumprimento, após regular processo administrativo, cujo valor poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo- As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento ao CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do Parágrafo Primeiro o Gestor do F.M.S. deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

15.1 A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo Lei 14.133/2021 (arts. 106 a 114).

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATADO não se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, ao Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo segundo – Poderá a CONTRATANTE optar pela não prorrogação do contrato, devendo notificar o CONTRATADO com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 136, da Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17.1 Os acréscimos ou supressões do objeto licitado que porventura venham ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 Não será exigida prestação de garantias para execução do objeto, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

19.1 Caso o CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS LOCAIS E ESCALA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1 O CONTRATADO deve assinar o Termo de Ciência e para disposição de locais e de escalas de prestação de serviços conforme descrito no Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE JORNADA

22.1 Na prestação de serviços nas unidades de saúde do município, poderá a Administração determinar a implantação do controle de jornada para os profissionais credenciados que prestem serviços por carga horária fixa e/ou plantões presenciais, sem que configure vínculo empregatício com a administração

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015. Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Aparecida do Rio Doce - GO conforme disposto da Lei 14.133/2021, bem como no portal do Município de Aparecida do Rio Doce - GO (site internet).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas em sede administrativa pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce, 07 de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Centro de Especialidades Medicas São Jose LTDA
CNPJ nº 28.621.816/0001-51
Sócia (a)
JACI FAGUNDES DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:10317EC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/25, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público n. 01/24."

O Prefeito de Baliza - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa n° 00010/2015, com as alterações contidas na IN n°00010/2019, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Baliza - GO, no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal n. 016/1990) e no Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município (Lei Municipal n. 388/2011);

CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público n. 01/2024 foi submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (Processo n. 08714/2024), e, após análise realizada pelo órgão de controle externo, **NÃO** foram identificados quaisquer vícios de legalidade;

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do concurso público n. 01/24 da Prefeitura Municipal de Baliza – GO, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art.2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO N. 083/25
RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTOS/CLASIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO OZIEL

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*Objetiva*	*Curso de Formação*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1542	KALISON RAFAEL DE JESUS SILVA	41,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
2	946	ANDRÉIA GOMES BARBOSA	36,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
3	904	GLADISTONE BUENO COSTA	32,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
4	135	SUZANA LUIZ OLIVEIRA	32,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
5	1967	MIRIÃ CORREIA SILVA	31,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
6	1356	SIRENE SILVA BORGES	31,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	813	ARIANA MARCELINA DA SILVA	28,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	1517	ANTONIO CANDIDO ALVES	28,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	1853	KENNYA DE PAULA MORAES MATTOS CRUZ	27,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1141	THAIS CAMILO DA COSTA IANCOVITH	26,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1532	LARISSA BARBOSA CANDIDO	26,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	281	JOAO NUNES DE OLIVEIRA	25,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	1190	DOUGLAS DE PAULA XAVIER	25,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1369	GUSTAVO PORTELA SIEBIGER	25,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1185	CLAUDIA TAVARES DE FARIA	24,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	1961	MICHELLY CORREIA SILVA	22,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	1666	THAYNÃ DE SOUSA RIBEIRO	21,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	1977	FERNANDA GONÇALVES MENESES	21,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
CLAS.	*INS.*	*NOME*	*Objetiva*	*Curso de Formação*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1190	DOUGLAS DE PAULA XAVIER	25,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VALE DO ARAGUAIA

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*Objetiva*	*Curso de Formação*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1239	REGINA PEREIRA DA SILVA	41,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
2	1275	NAYARA DA SILVA MORAES	27,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*Objetiva*	*Curso de Formação*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1581	VILIAN MATOS PEREIRA	46,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
2	1479	WIGNON KLEITON DA SILVA	39,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
3	1678	LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	38,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	1140	PABLO HENRIQUE MATOS RIBEIRO	37,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ANALISTA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1727	MATHEUS NERY NEVES	36,00	**Aprovado Classificado**
2	1490	THAIS BORGES DE SOUZA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	1952	GUILHERME ROSA GUIMARÃES	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	993	ALICE NERY DE MATOS	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1147	MAYENE RAIRA CARDOZO COUTINHO	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	990	LUCAS NERY DE MATOS	34,00	**Aprovado Classificado**
2	753	RONDNEA VIEIRA SANTOS ALVES	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	2091	WILLIAN OLIVEIRA FARIA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	30	FRANCIÉLLE NEVES DA SILVA	50,00	**Aprovado Classificado**
2	763	FERNANDO DE LIMA CORREIA	47,00	**Aprovado Classificado**
3	1562	CHARLLYS AUGUSTO ALVES RIBEIRO	46,00	**Aprovado Classificado**
4	1457	MURILO VIEIRA ASSIS	45,00	**Aprovado Classificado**
5	773	MARIANA RODRIGUES ORMOND	43,00	**Aprovado Classificado**
6	829	VICTORIA CORREA SABINO	42,00	**Aprovado Classificado**
7	1242	NÉORLI LOPES DA PURIFICAÇÃO	40,00	**Aprovado Classificado**
8	1514	ALINE DA SILVA GUIARO SANTOS	40,00	**Aprovado Classificado**
9	1467	THAIS LARA GONÇALVES VALADÃO	39,00	**Aprovado Classificado**
10	1433	QUEILA ALVES PEREIRA	39,00	**Aprovado Classificado**
11	845	LEONARDO BRUNO ALVES RODRIGUES	39,00	**Aprovado Classificado**
12	943	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	38,00	**Aprovado Classificado**
13	1821	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA GUARDA RODRIGUES	37,00	**Aprovado Classificado**
14	667	ALEXANDRO ORACIO DOS SANTOS	37,00	**Aprovado Classificado**
15	1751	ARIELE GOMES RESENDE	35,00	**Aprovado Classificado**
16	1849	JÉSSIKA TORRES DA SILVA	34,00	**Aprovado Classificado**
17	1130	GIOVANNA ALVES SANTOS	34,00	**Aprovado Classificado**
18	59	JÚLLIAN FRADES LUZ	34,00	**Aprovado Classificado**
19	1939	JÉSSIKA SILVA SOUZA	33,00	**Aprovado Classificado**
20	921	JULIA DE JESUS OLIVEIRA	33,00	**Aprovado Classificado**
21	378	FERNANDA ROSA DE FREITAS	33,00	**Aprovado Classificado**
22	190	CARLOS EDUARDO LEMES RÊGO	32,00	**Aprovado Classificado**
23	1524	GUILHERME IARAN FERREIRA	32,00	**Aprovado Classificado**
24	1653	ADRIANA MOREIRA BRANDÃO	32,00	**Aprovado Classificado**
25	1983	GLAUCIA ROCHA DO NASCIMENTO	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
26	765	DAVI RODRIGUES ORMOND	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
27	1759	ANA GABRIELA LIMA BORGES SEVILHA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
28	817	JOÃO VICTOR VICTOR FRANCO RIBEIRO	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
29	483	RICK ALERRANDRO OLIVEIRA SANTOS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
30	1771	ROSIMARE SOUSA DA SILVA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
31	509	LÉIA LIDIA DE MELO	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
32	809	ANA CAROLINA DE SOUZA VARGAS	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
33	1661	MILAINY GONÇALVES ITACARAMBI	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
34	906	MARCILANIA VALADÃO DIAS	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
35	1054	ELIENE CONCEIÇÃO ROSA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
36	1090	WILSON DA GUARDA MIRANDA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
37	1119	WILMAR GUIMARÃES ROCHA NETO	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
38	1460	NAYARA BARBOSA CAMPOS	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
39	462	THALIA SANTANA COSTA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
40	737	CARLA CRISTINA MACEDO	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
41	1505	KAYAN FERNANDES ASSIS	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
42	932	KARLA BIANCA JAYME CASTRO	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
43	1829	MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
44	1131	BRUNNA FREITAS DA SILVA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
45	1051	ELAINE LIBERATO VILELA	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
46	890	MURILO SOUSA RIBEIRO	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
47	2066	KALINE SOUZA GODOI	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
48	410	AMANDA EMANUELLY SOUSA ALVES	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
49	1392	TAIS DA SILVA RIBEIRO MATIAS	25,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
50	728	KESSIA LOPES DE MORAES	25,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
51	2126	SAMILLE VIEIRA DA SILVA	25,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
52	702	SILVANA PEREIRA MENDES	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
53	1927	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
54	1654	STHEFANY ITACARAMBI GONÇALVES	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

55	1396	REINALDO NEVES DA SILVA	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
56	2080	ELLEN RENATA REIS BARBOSA	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
57	353	JAMILLY OLIVEIRA CARMO	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
58	549	JOYCCE MENDES BERLINDO	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
59	1740	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
60	1453	ALESSANDRO SAUL DE FREITAS SEVILHA	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
61	306	JAINES CARLA ALVES DA SILVA	21,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
62	666	LARAH EDUARDA RODRIGUES BORGES	20,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
63	1935	GUILHERME ALVES DE PAIVA	20,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CLAS.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***NOTA FINAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
1	483	RICK ALERRANDRO OLIVEIRA SANTOS	31,00	**Aprovado Classificado**

ASSISTENTE SOCIAL
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLAS.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***NOTA FINAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
1	1762	VANESSA SILVA SOUSA	24,00	**Aprovado Classificado**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
CLAS.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***NOTA FINAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
1	1857	THAYLLA STEPHANY DIAS ALVES	51,00	**Aprovado Classificado**
2	1823	DHULLY DE SOUSA VILELA GOUVEIA	46,50	**Aprovado Classificado**
3	836	VALÉRIA COSTA CARDOSO	43,50	**Aprovado Classificado**
4	1845	ERICA RIBEIRO FREITAS GUIMARÃES	43,00	**Aprovado Classificado**
5	550	ANDRESSA LETÍCIA RODRIGUES ARAÚJO	41,50	**Aprovado Classificado**
6	419	GUSTAVO SOUSA ALVES	41,00	**Aprovado Classificado**
7	1826	ANNA ALICE BENTO BORGES	37,00	**Aprovado Classificado**
8	36	GEOVANA SILVA NOGUEIRA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	755	ANDRIELLY DA SILVA KRASNIEVICZ	34,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1876	FLAVIO LORENZO BORGES DA SILVA	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1601	CATIUCIA DA SILVA ALVES	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	1463	JÚLIA PEREIRA SANTOS	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	333	CLEZIA PEREIRA DOS SANTOS	29,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1201	KELLY BARROS BASTOS	29,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1559	STHEFANY ALVES GONÇALVES TEIXEIRA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	1012	BENOI PEREIRA VANDERLEI	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	1668	LARA CRISTINA VIANA DE SOUSA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	1670	MARCOS ANTÔNIO SILVA MOREIRA FILHO	26,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
19	1938	THAIS SIMÕES LIMA	26,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
20	339	ISABELLA SILVA CAMPOS	24,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
21	1904	JULLY MAIZY CARRIJO SILVA	24,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
22	13	AYRA NOAMY SOUZA GUIARO	24,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
23	270	IZABEL CRISTINA DA SILVA ALCÂNTTARA	21,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
24	1639	KAMILLA VIEIRA CAMPOS	21,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
25	985	BRUNA RODRIGUES DANTAS DO NASCIMENTO	17,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB

CLAS.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***NOTA FINAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
1	1417	MAYNARA ROSA ALVES MONTEIRO	39,00	**Aprovado Classificado**
2	289	KAUANNY SOUZA CARVALHO	29,00	**Aprovado Classificado**
3	1536	LUÍZA VITÓRIA SOUSA RODRIGUES	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	1083	JULIANA SANTOS SOUZA	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1527	GABRIELA SANTOS RODRIGUES	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	1663	CLEMARCIA GOMES TORRES CARVALHO	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1209	THAYS GABRIELLY A. DE OLIVEIRA	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	896	MARIA ANGELICA BUENO COSTA	20,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***NOTA FINAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
1	831	MATHEUS CORRÊA DA SILVA	55,00	**Aprovado Classificado**
2	615	DARLENE ALVES LIMA OLIVEIRA	48,00	**Aprovado Classificado**
3	1825	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	43,50	**Aprovado Classificado**
4	698	JARZELLE RODRIGUES DOS SANTOS	43,50	**Aprovado Classificado**
5	585	JANZILEI MARTINS LOURENÇO OLIVEIRA	37,50	**Aprovado Classificado**
6	835	LUCAS MONTEIRO	35,50	**Aprovado Classificado**
7	1064	KELE PEREIRA BATISTA	34,00	**Aprovado Classificado**
8	626	GISELI VIEIRA RODRIGUES ASSIS	33,50	**Aprovado Classificado**
9	1057	DENISE FERREIRA VIANA	33,50	**Aprovado Classificado**
10	1660	KARINA CARVALHO DOS SANTOS	31,50	**Aprovado Classificado**
11	961	ELIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	27,00	**Aprovado Classificado**
12	840	MARIA LÚCIA BATISTA DA SILVA	23,50	**Aprovado Classificado**

EDUCADOR FÍSICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	1899	IRLANDINO JERLY RODRIGUES DOS REIS	30,00	**Aprovado Classificado**

ELETRICISTA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	1325	JORGE PEDRO MOREIRA VALADÃO	41,00	**Aprovado Classificado**
2	1758	EDUARDO ARAUJO NOGUEIRA	36,50	**Aprovado Classificado**
3	1491	MARCOS DA LUZ SILVA	33,50	**Aprovado Classificado**
4	941	CLECYA DE SOUSA NUNES	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	560	FÁBIO JÚNIOR SIDNEI DE SOUZA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	1973	LUCIANO SOUZA ROSA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ENFERMEIRO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	1685	JULIANA GONCALVES CAMILO PERES	38,00	**Aprovado Classificado**
2	320	ESTEFANIA FERREIRA SANCHES	36,00	**Aprovado Classificado**
3	1470	JOALITA PAULA ROCHA	35,00	**Aprovado Classificado**
4	1841	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1189	LUCAS MARTINS BARROS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	2103	WENDER GONÇALVES COELHO	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1042	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	1645	ROZILAINE BARBOSA SILVA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	1818	LUDIMYLLA SOUSA SANTOS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	924	MARIANA FIGUEIREDO INEZ ALMEIDA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	457	GABRIELLA GOMES PEREIRA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	537	AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ENGENHEIRO CIVIL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	2027	REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO	38,00	**Aprovado Classificado**
2	1374	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	1226	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

FARMACÊUTICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	1889	ALANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	39,00	**Aprovado Classificado**
2	1975	GIOVANNA RIBEIRO MARQUES	37,00	**Aprovado Classificado**
3	444	ULISSES MARIANO TORRES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	1388	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1757	SARA HELENA OLANDA AVILA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	884	VITORIA CRISTINA GUILARDUCCI	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1647	ELIZA BARBOSA LIMA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	860	FELIPE GOMIG DE OLIVEIRA	35,00	**Aprovado Classificado**
2	441	MAIK MORAIS BEUTING	34,00	**Aprovado Classificado**
3	804	MILENA LOPES FERNANDES DE OLIVEIRA	32,00	**Aprovado Classificado**
4	1462	CARLOS JUNIOR DA SILVA CABRAL	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	729	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	734	DANIELLA DE SOUZA ALMEIDA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1929	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	416	ANA FLÁVIA FERREIRA DE SOUSA	33,00	**Aprovado Classificado**
2	612	JOSILENE MENDES DA SILVA	31,00	**Aprovado Classificado**
3	1718	ALEXSSANDRO LEITE SILVA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	1827	DOWGLAS KRIS MAYCON CARRIJO MONTEIRO	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	745	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

FISIOTERAPEUTA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	1472	KAMYLLA VAZ DOS REIS	33,00	**Aprovado Classificado**
2	1086	KAMILA CAMPOS SILVA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	35	ADRIANY SILVA NERY	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

GARI

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	680	MATHEUS GOMES DA SILVA	52,50	**Aprovado Classificado**
2	862	MARBE PEIXOTO REIS FERREIRA	52,50	**Aprovado Classificado**
3	1204	EDER JÚNIOR CASTRO CORREA	52,50	**Aprovado Classificado**
4	1618	POLLYANA ASSIS COSTA	45,00	**Aprovado Classificado**
5	908	IDALICE QUINTINO DOS SANTOS	40,50	**Aprovado Classificado**

6	1036	MARCELLE SILVA SANTOS	40,50	**Aprovado Classificado**
7	940	VIVIANE CARVALHO FERREIRA DO CARMO	38,00	**Aprovado Classificado**
8	313	DENISE ARAÚJO LIMA	36,00	**Aprovado Classificado**
9	98	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	32,50	**Aprovado Classificado**
10	513	MAURICIO LEITE SANTANA	26,50	**Aprovado Classificado**
11	1586	JOAO BATISTA BARCELOS	21,50	**Aprovado Classificado**

MECÂNICO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1812	RONDINELO ALMEIDA ARRUDA	34,00	**Aprovado Classificado**

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	939	JOSE PERICOLO JUNIOR	41,00	**Aprovado Classificado**
2	1589	MARCELO CANDIDO LEITE	41,00	**Aprovado Classificado**
3	1503	RAMSÉS PARREIRA JUNQUEIRA	40,00	**Aprovado Classificado**
4	136	PAMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1672	ANA CAROLINA MIRANDA GONÇALVES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	486	RICARDO LUIZ ANDRADA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	459	RUBENS NOVAIS XAVIER	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	1741	ESIMAR SILVÉRIO DA SILVA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	1752	SIMONI MORAIS DA SILVA	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1906	SUZEL RODRIGUES DOS SANTOS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1960	LARA CRISTINA FERRAZ	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	1612	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MERENDEIRA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1898	ILMA BORGES DE OLIVEIRA	45,50	**Aprovado Classificado**
2	75	DIVINA SEVERINA BARRETOS	42,50	**Aprovado Classificado**
3	720	MAÍRA DA SILVA ANDRADE PIMENTEL	41,00	**Aprovado Classificado**
4	1534	FERNANDA GRACIELE DA CRUZ RIBEIRO	40,50	**Aprovado Classificado**
5	1896	DANIELE DOS SANTOS MELO	38,50	**Aprovado Classificado**
6	66	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,50	**Aprovado Classificado**
7	2074	JUCELY ALVES DA SILVA PAIVA	36,00	**Aprovado Classificado**
8	1912	JANAINA DOS SANTOS SILVA	35,50	**Aprovado Classificado**
9	1537	WALERIA NOLASCO VANDERLEY	33,50	**Aprovado Classificado**
10	347	LEILIANE SOUZA DAS NEVES SILVA	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1543	VALDETH BATISTA DA SILVA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	598	JOELMA SOUZA SILVA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	451	DENILZA DA PAZ PEREIRA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1058	ANGELICA FREITAS TEIXEIRA DE SOUSA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1496	ELIVANIA DOS SANTOS ROCHA SOUSA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	1106	CELMA SOUZA DE MELO	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	1648	NIRLEY REZENDE DA COSTA DE PAULA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	71	MÔNICA BARRETOS DA SILVA	27,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
19	810	DAIANE DE CASTRO CONCEICAO	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
20	1846	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
21	794	MARISA RODRIGUES DE SOUSA	23,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
22	1233	SILVANA FREITAS DE SOUSA	23,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
23	747	MARILENE FRANCISCA DA SILVA	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
24	913	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
25	73	DEURISMAR PEREIRA DA SILVA	17,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
26	803	LIDIOMAR SOUZA SILVA MATOS	16,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MONITOR ESCOLAR

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	877	NATHALIA DOS SANTOS CAMPOS	34,00	**Aprovado Classificado**
2	834	INDYLLY NASCIMENTO FRADES	28,00	**Aprovado Classificado**
3	1934	GABRIELE COSTA ROCHA DE JESUS	28,00	**Aprovado Classificado**
4	1098	KEURY VIANA LOURENÇO	26,00	**Aprovado Classificado**
5	1972	EIRES BARBOSA DE OLIVEIRA TELES	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	153	MARIA FAUSTINA FRADES	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	161	THAYNNARA RAYSSA BATISTA TAVARES	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	1988	JULIA BEATRIZ SALES DA SILVA	20,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	570	VITOR ANANIAS BORGES	20,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1712	CLENILDO TELES OLIVEIRA	42,50	**Aprovado Classificado**
2	1193	ZILMAR BATISTA VALADÃO BATISTA	41,00	**Aprovado Classificado**
3	432	LUCAS PEREIRA ASSIS	38,00	**Aprovado Classificado**
4	418	MAURICIO ARBUES PEREIRA SILVA	33,00	**Aprovado Classificado**
5	663	ADEGMAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	30,50	**Aprovado Classificado**
6	213	LUIZ DOS SANTOS QUEIRÓS	29,00	**Aprovado Classificado**
7	1683	WENDES PEREIRA DA SILVA	29,00	**Aprovado Classificado**
8	156	RHONEYBER GONCALVES BARBOSA	28,00	**Aprovado Classificado**
9	1391	MARCELO LUCAS DE SOUZA	24,50	**Aprovado Classificado**
10	740	BRUNO SANTOS SILVA	20,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1215	ABELARDO SILVA DE SOUZA	18,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	640	WEZIONAM ALVES DA SILVA	55,50	**Aprovado Classificado**
2	1560	DINAIR FONSECA E SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
3	672	EDER CARVALHO DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
4	1919	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO	51,00	**Aprovado Classificado**
5	2078	JUARY MOREIRA DA SILVA	48,50	**Aprovado Classificado**
6	1971	RONDINEY MOREIRA BEZERRA	47,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1931	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	1411	ELISMAR ANTÔNIO LIMA DA SILVA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	460	DIUARE DE QUEIROS BARBOSA	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1492	DORIMAR LEANDRO FERREIRA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	2099	JOSÉ AUGUSTO TAVARES BUENO	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	1908	HELLYELSON SILVA MORAES	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	508	TINO MARCOS SILVA EVANGELISTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1728	RICARDO EGLER BATISTA NERY	42,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1885	AUGUSTO GONÇALVES DIAS	41,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	1855	UÉDER MATTOS CRUZ MORAES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	1330	LORRAINY PINTO ARAUJO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	1202	RODEMBERG MOREIRA BIZERRA	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
19	1338	TAFFAREL SILVA DOS SANTOS	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
20	1428	PATRICK SIQUEIRA VEIGA	39,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
21	1770	PLINIO RICARDO MARTINS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
22	349	VALERIO SILVA ARANTE	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
23	1686	HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	582	OSMAR XAVIER DA SILVA DE SOUSA	38,00	**Aprovado Classificado**

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1978	EDER MORAIS CLAUDIO	55,50	**Aprovado Classificado**
2	1706	EVANGELISTA MACIEL SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
3	1657	THIAGO SOUSA DIAS PLATEIRO	52,50	**Aprovado Classificado**
4	653	VALDENIR FIRMINO DE SOUSA	51,00	**Aprovado Classificado**
5	902	HOBBYSON OLIVEIRA DA SILVA	50,50	**Aprovado Classificado**
6	423	GERALDO VALADÃO PEREIRA NETO	50,50	**Aprovado Classificado**
7	1965	JEAN LUCAS DA SILVA	50,00	**Aprovado Classificado**
8	1206	JACKSON JUNIOR DE PAULA XAVIER SILVA	48,50	**Aprovado Classificado**
9	964	WELLINGTON FERREIRA LEITE	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1664	GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	248	LUCIANO NARCISO BORGES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	1724	JUCELINO CARVALHO DE SOUSA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	1879	LEANDRO REIS DE OLIVEIRA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1852	NOSLLEN DA SILVA MORAES	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1078	MARCIO SOUSA MATTOS	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	1901	AILTON APOLINÁRIO DOS SANTOS FILHO	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	319	JANZIOMAR MARTINS LOURENÇO	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	751	MATEUS SALES DE FARIA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
19	1277	AILTON JESUS JULIO	41,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
20	1389	MILTON PEREIRA DE CARVALHO	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
21	2054	JEOVANE PEREIRA ALVES ARAUJO	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
22	1443	DIOGO DE FREITAS SILVA	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
23	849	BRUNO ROCHA SILVA BORGES	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
24	1636	FABRICIO DA SILVA SILVINO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
25	1980	LUZIMARIO SOUZA ROSA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
26	1695	ERASMO VIEIRA SANTOS	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
27	1225	MANOEL CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
28	2114	WELMER GUIMARÃES CRUVINEL	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
29	994	MARLON SOUSA SILVA	36,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
30	1726	SIDIELSON FERNANDO SILVA	36,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
31	1909	JACINTO SOARES DA SILVA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
32	1165	DENISVALDO LOPES DE MORAES	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

NUTRICIONISTA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1423	PATRICIA RODRIGUES SOUSA	32,00	**Aprovado Classificado**

ODONTÓLOGO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	420	RAFAELA SILVA SANTOS	37,00	**Aprovado Classificado**
2	627	MATHEUS WANDERSON SILVA CORREIA	32,00	**Aprovado Classificado**
3	1432	AUGUSTO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO	31,00	**Aprovado Classificado**
4	1817	THAYLLA ALVES MOREIRA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1013	MAÍSA SOUSA SILVA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
6	340	HELLEM MONARA PEREIRA RIBEIRO DE FREITAS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1043	SEBASTIÃO SIQUEIRA	71,00	**Aprovado Classificado**

2	1321	MARIOZAN DOMINGOS FERREIRA CARVALHO	69,00	**Aprovado Classificado**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1766	ADAILTON CARDOSO DA SILVA	84,00	**Aprovado Classificado**
2	945	BRAULIO PEREIRA DA SILVA	80,00	**Aprovado Classificado**
3	1982	MAICKON DA SILVA SALES	75,00	**Aprovado Classificado**
4	1550	GILDAZIO FELIZARDO DA SILVA	62,50	**Aprovado Classificado**
5	195	CACIONE ALCÂNTARA DE MORAES	58,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ORIENTADOR SOCIAL

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1992	LORENI MATOS DA SILVA CARVALHO	30,00	**Aprovado Classificado**
2	852	SHEILA SOUZA SILVA MATOS	30,00	**Aprovado Classificado**

PROFESSOR PII - APOIO EDUCACIONAL
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

PROFESSOR PII - CIÊNCIAS DA NATUREZA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	327	EVA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	33,00	**Aprovado Classificado**
2	1502	WENDEL CRUVINEL DE SOUSA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	2019	VAGNER SILVA MAGALHÃES	32,00	**Aprovado Classificado**

PROFESSOR PII – GEOGRAFIA
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

PROFESSOR PII – HISTÓRIA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	2069	CARMEN DE SOUZA SANTOS MORAIS	40,00	**Aprovado Classificado**
2	1936	UENES HENRIQUE DE ANDRADE	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PROFESSOR PII - INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	130	SIRLENE OLIVEIRA MIRANDA DUARTE	39,00	**Aprovado Classificado**
2	841	MONARA DE PAULA CRUZ SOUZA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	199	ADRIANA OLIVEIRA DA LUZ PORTELA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PROFESSOR PII - LÍNGUA INGLESA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	9	RANIERI SERRANO DA SILVA	32,00	**Aprovado Classificado**

PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	387	RAIRIKA BRUNA DA SILVA	41,00	**Aprovado Classificado**
2	1129	JAQUELINNE BORGES FIGUEIREDO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	1703	JOELSON SILVA DOS SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	198	CHRISTIAN JEFFTY DOS REIS BEZERRA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1030	DANIELLE GONÇALVES SENA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PROFESSOR PII – MATEMÁTICA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	2071	ANDRÉ FERRARI LIMA FILHO	45,00	**Aprovado Classificado**
2	502	RAVENA MAYARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	2031	MARCILIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	1974	SÉRGIO DA COSTA KAISA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	1805	REGINALDO GONÇALVES LEÃO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PROFESSOR PII – PEDAGOGO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	887	WESILÂNE DE JESUS FERREIRA	38,00	**Aprovado Classificado**
2	297	MARIA EDUARDA BUENO VIEIRA	37,00	**Aprovado Classificado**
3	55	IRANILDE CRISTINA PINHEIRO	36,00	**Aprovado Classificado**
4	1329	JAQUELINE DE ANDRADE MOREIRA VALADÃO	35,00	**Aprovado Classificado**
5	1257	SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	34,00	**Aprovado Classificado**
6	1872	EUGENIO MARCOS DE SOUSA	34,00	**Aprovado Classificado**
7	106	TAYNARA ANDRADE DA SILVA	33,00	**Aprovado Classificado**

8	1707	TATYANY OLIVEIRA SILVA	33,00	**Aprovado Classificado**
9	1117	DEUZENIR ROSA DA SILVA	33,00	**Aprovado Classificado**
10	1354	JULIANY DE SOUZA COSTA SIQUEIRA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1214	CLÁUDIA CRISTINA DE SOUSA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	515	ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	2057	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	2072	LUCIANA MUNIZ DA SILVA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1171	ELISABETE FONSECA DOS SANTOS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	147	ANA LÚCIA DA S. SANTOS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	2122	FERNANDA DE ALCÂNTARA LOPES VIANA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	1412	MARCELO NUNES OLIVEIRA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PSICÓLOGO
NENHUM CANDIDATO APROVADO

RECEPCIONISTA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1528	ANDRESSA NOAMY DE RESENDE OLIVEIRA	51,00	**Aprovado Classificado**
2	83	ALEXANEA GOMES DA SILVA	48,50	**Aprovado Classificado**
3	602	DEYNE COELHO MORAES	48,00	**Aprovado Classificado**
4	633	CLARA THYCIANY AIRES FREITAS	45,00	**Aprovado Classificado**
5	2117	MARIA APARECIDA PRIMO VIANA	43,50	**Aprovado Classificado**
6	1529	EMANUELY RODRIGUES SILVA	39,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1079	CELISVÂNIA DO CARMO LOPES	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	2082	KAYLLAINE SOUSA DOS REIS	34,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	2112	ISABELLA FHERNANDA VIANA DE CARVALHO	34,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1964	SELISONIA GOUVEIA MIRANDA	34,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1363	GABRIELLY ITACARAMBI LOPES	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	1495	GABRIELLE FERREIRA DE ALMEIDA MARIZ	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	819	VANUZIA DE SOUZA SALES	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	644	SATILA MIRANDA SILVA	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	32	ANDRESSA SOUZA BEZERRA	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	769	ANA BEATRIZ MOREIRA DIAS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	50	LECI KOCH	29,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	519	AMANDA BEATRIZ ALVES SILVA	29,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
19	1574	ANALINA DE PAULA XAVIER MORAES	29,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
20	1792	GEIZA OLIVEIRA ZARATINE	29,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

SUPERVISOR DE ENSINO SUPERIOR
NENHUM CANDIDATO INSCRITO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1981	JIMMY CARTER SOUSA	32,00	**Aprovado Classificado**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	440	ALESSANDRA ALVES FREITAS	37,00	**Aprovado Classificado**
2	543	DELVIENE DOS SANTOS SILVA	37,00	**Aprovado Classificado**
3	775	ANDRESSA SARISA FERREIRA DE SOUSA	36,00	**Aprovado Classificado**
4	1256	RUTHYNEIA LIMA FREITAS SOUSA	35,00	**Aprovado Classificado**
5	1494	SHEILLA DE ALMEIDA MARIZ	35,00	**Aprovado Classificado**
6	2034	GILVA MENDONÇA DE CARVALHO	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
7	1809	ELIZABETH FERREIRA DE MORAIS	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
8	1222	FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO SOUSA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	931	JESSIKA PRISCILLA DE MORAIS PESSOA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1062	KEILA BATISTA DE AZEVEDO MORAIS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1074	JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	411	GILMARIA RODRIGUES DE ASSIS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	1061	LAURITA FERNANDES DE SOUZA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1450	JOICE ALVES DE SOUZA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	1424	LINA APARECIDA DE OLIVEIRA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	1108	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
17	233	CÍNTIA ROSA DE FREITAS	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
18	1731	LUSIANA MARQUES BARROSO NERY	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
19	1258	JAIRO SILVA DE SOUSA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
20	1305	MISLENE SILVA RODRIGUES	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
21	1615	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
22	1793	GLAUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
23	732	SONIA SILVA FARIA	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
24	1410	FABIANA GONÇALVES DE LIMA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1424	LINA APARECIDA DE OLIVEIRA	30,00	**Aprovado Classificado**

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1252	JHON CLEITON NUNES VIEIRA	38,00	**Aprovado Classificado**
2	632	LUIZ SAYMON CONSTANTINO SOUZA	38,00	**Aprovado Classificado**
3	61	MORONEY ROCHA DE SOUZA	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

4	1191	JUAREZ ALCÂNTARA SILVA	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

TÉCNICO EM RAIO – X

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1352	JOELMA FIDELIS DE OLIVEIRA	30,00	**Aprovado Classificado**
2	2007	RUTTILA MACIEL PARAGUASSU	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
3	1623	LIDIANE CARDOSO	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
4	1312	CARLOS JESUS PINHEIRO ALVES	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
5	453	JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	48	GEMINIANA RODRIGUES SILVA	28,00	**Aprovado Classificado**

VIGILANTE

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	1609	RODRIGO VIEIRA ASSIS	55,00	**Aprovado Classificado**
2	588	KELVES HENRIQUE PEREIRA COSTA	53,00	**Aprovado Classificado**
3	1796	KATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	50,50	**Aprovado Classificado**
4	1786	SAMUEL FRANCISCO DE BRITO SILVA	50,00	**Aprovado Classificado**
5	1950	MARCELO ALVES DA SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
6	232	KAIKY GUSTAVO MATOS OLIVEIRA	43,50	**Aprovado Classificado**
7	1336	RONEMIR ALVES MATIAS	43,00	**Aprovado Classificado**
8	117	MARCOS DA SILVA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
9	1625	YAGO BUENO POLIZELI	42,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
10	1548	CLEIDES DE SOUSA REGIS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
11	1246	VITOR HUGO CARVALHO MATIAS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
12	2079	LEONARDO BARBOSA DE FARIA	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
13	1801	VALDSON ALVES DE ALMEIDA	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
14	1297	NENILSON MB DA PURIFICAÇÃO	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
15	916	WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
16	2098	ROGERIO LUZ MIRANDA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

ZELADOR DE CEMITÉRIO
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2C677AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2025

PROCESSO SELETIVO SMPAS		
NÍVEL SUPERIOR		
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CRAS		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Simone Vieira da Silva	69,8
2	Claudia Suze Alves Silva Rodrigues	48,6
CADASTRO RESERVA		
3	Thales Rafael Machado	17,2
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CREAS		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Mariângela de Lima Braga	56,8
CADASTRO RESERVA		
2	Liordete Edite de oliveira	32,4
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CADÚNICO		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Iderlane francisca dos Santos	45,2
CADASTRO RESERVA		
	Alessandra da Silva Gomes	26,4
2	Valdinei de Souza Oliveira	11,2
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL SMPAS		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Shirley Cristina Moreira	30,7
2	Elisangela Pinheiro Dutra	28,9
CADASTRO RESERVA		
3	Gabriela Toscano	21,2
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CEAM		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Mylene Augusto de Morais	46,8
CADASTRO RESERVA		
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CRAS		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL

1	Rainara Cordeiro de Sousa	26
CADASTRO RESERVA		
2	Vânia Viegas de Freitas	8,5
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CREAS		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Silveira Messias	79
CADASTRO RESERVA		
2	Wescleya Silva Dias	48,7
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CEAM		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
CADASTRO RESERVA		
1	Mirella Delmondes Alves	23,8
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/PEDAGOGO		REMUNERAÇÃO R$ 3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
CADASTRO RESERVA		
1	Lara Pereira Silva	5.8
2	Francisca Marilda Barbosa de Sousa	5.4
FACILITADOR DE OFICINA - ATIVIDADES FÍSICAS SCFV - EDUCAÇÃO FÍSICA		REMUNERAÇÃO R$2.500,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Marco Aurelio Alves Toledo	61.8
CADASTRO RESERVA		
2	Samuel Ferreira Oliveira da Silva	4.5
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO CREAS		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rennan Damaso	73,4
CADASTRO RESERVA		
2	Thiago Galvão Torybio	27,2
3	Pauliane da Silva Rocha	8
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO SMPAS E CEAM		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Agda teixeira de Oliveira	48,6
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO SMPAS E CEAM		REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
NÍVEL MÉDIO		
ORIENTADOR SOCIAL CRAS		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Neide Ferreira da Silva	48
2	Thais Fernanda Brito da Silva	46
CADASTRO RESERVA		
3	Rosane Silma da Silva	29,5
4	Cremilda Ferreira Lima melo	2
ORIENTADOR SOCIAL CREAS		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Marciele Quirino Barbosa	55,6
2	Gisely Stefane Pereira Dias	38
3	Jonathan Correia macedo de Matos	7
4	Ana Karolina Messias Silva	5,9
5	Helena Rita de Jesus	5
6	Andressa Michel Alves Silva	2
CADASTRO RESERVA		
	Domingas Maria Aguida da Silva	0,5
ORIENTADOR SOCIAL SCFV		REMUNERAÇÃO R$1815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Suze Kelly Ferreira Batista	70.4
2	Antonia Ferreira de Lima	20,4
3	Denyse Alessandra Lopes e Silva	18.6
4	Bruna Silva Guerra	14,4
5	Tatiana Silva Palmeira	14
6	Quezia Lidia dos Santos Silva	13,2
ORIENTADOR SOCIAL SMPAS		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Tiago Aparecido Rodrigues	58,8
2	Cristiane Lopes de Oliveira	52.7
3	Maria Vitoria Silva Jube	30.2
4	Luzia Corrêa de Oliveira	9,3
5	Gabriel Faria da Silva	8
CADASTRO RESERVA		
6	Vitor Lucas Gonçalves Lopes	5.0
ORIENTADOR SOCIAL CEAM		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Luana de Souza Uchoa	27,6
2	Adna Cristina Ferreira Martins	10
3	Ana Cristina da Silva Brito	8
CADASTRO RESERVA		
4	Karen Stelle Rodrigues de Jesus	1
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Patrícia Alves Queiroz Dias	35,1
2	Patrícia da Costa Ferreira	29
3	Shirley Maria da Silva Borges	26,4
4	Jennyfer Karine Silva Santos	8
5	Vanessa Rodrigues Ramalho	6
6	Ryvia Stefany Fernandes dos Santos	5
CADASTRO RESERVA		
7	Sarah Pitaluga Carvalho	4
8	Jacira karyne Gonçalves da Silva	4
9	Maria Cintya Fernandes de Sousa	2,5
10	Ione Silva Ribeiro de Sousa	2
11	Eliete Moreira de Sousa	1

12	Kaueny de Andrade Matias	0,5
ENTREVISTADOR/DIGITADOR CADASTRO ÚNICO		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Fernanda Rodrigues Vaz Nogueira	34,8
2	Rodrigo Silva Correa	18,6
3	Yza Karla Costa Silva	16,6
4	Tielles Gonçalves Ferreira	15,6
5	Luciene Alves de albuquerque	15
6	Maria Aulina Neves Oliveira Eugênio	12,1
7	Luana Martins Pereira	11,6
8	Hérica Leite Costa	7,8
CADASTRO RESERVA		
9	Luzia Marcia de Souza	7,2
10	Gabriel Eustaquio Lourenço Sales	6
11	Thais Silva Rodrigues	6
12	João Victor Vilefort Guilherme	6
13	Josemar de Souza	6
14	Sttefany Raiany Rodrigues Barbosa	5
15	Monnick da Silva Brito Souza	4
16	Sara Alves Rocha	4
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS SCFV		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Junio Rodrigues Nascimento	11.6
FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE CAPOEIRA SCFV		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rogério Lima Silva	4.8
FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE DANÇA EM GERAL SCFV		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Ingrid Pereira de Oliveira Rodrigues	15
CADASTRO RESERVA		
2	Juliana Silva Brito	14.9
FACILITADOR DE OFICINA - RECREADOR DE OFICINAS LÚDICAS SCFV		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Iara Gomes Faria	8.0
CADASTRO RESERVA		
2	Cleidimar Ferreira da Costa	4.0
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL SCFV		REMUNERAÇÃO R$1815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
	Não houve inscritos	
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE TEATRO SCFV		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Enirlei Teotonio de Araujo Silva	32.2
CADASTRO RESERVA		
2	Robson Agda da Silva	26.20
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE ARTESANATO SCFV		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Marina Damaceno de Oliveira Barbosa	33.1
CADASTRO RESERVA		
2	Aline de Araújo Frasão Jorge	3.0
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA SMPAS		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Alicimara Silva Santos	26.4
2	Luciana Pereira Filho Medeiros	21
CADASTRO RESERVA		
3	Victor Lohan Sousa de Assis	10.0
CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS SMPAS		REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Laurindo Pereira da Luz	33.6
2	Piero Hernani Gentile	25.2
CADASTRO RESERVA		
3	Jair Ricardo Winter	1
4	Laine Cristina Batista	1
5	Erick Ricardo da Silva	1
NÍVEL FUNDAMENTAL		
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA SMPAS		REMUNERAÇÃO R$1.650,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria de Freitas	56
2	Maria José Ribeiro	54
CADASTRO RESERVA		
3	Edilene Cristina Sabino	15.6
4	Marly Antônia de Araujo Garcia	0.6

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:BC52D4CB

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2025 DESCLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SMPAS			
NÍVEL SUPERIOR			
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CRAS		VAGAS 02+04(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Mayza Karen Ferreira da Silva Almeida	Não apresentou os documentos exigidos no edital (formulário de inscrição, certidão e carteira do CRESSl)	
	Luciene Martins de Assunção	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão do CRESS e experiência profissional)	
	Divina Gonçalves lacerda	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de regularidade CRESS)	
	Mylena Martins mendes	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de regularidade CRESS e experiência profissional)	

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CREAS		VAGAS 01+04(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CADÚNICO		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Eliete Matias	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de regularidade do CRESS e experiência profissional)	
	Tatiane Silva Pereira	Não apresentou o documento exigido no edital (certidão de regularidade do CRESS)	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL SMPAS		VAGAS 02+04(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Delles de Lean rodrigues de Sousa	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de regularidade e carteira do CRESS e experiência profissional)	
	Karinny Pires Ferreira Paiva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de regularidade do CRESS e experiência profissional)	
	Angela Rodrigues de Araújo Alves	Não possui experiência profissional	
	Ana Paula Silva de Assunção	Não apresentou os documentos exigidos no edital (sem diploma, certidão de regularidade do CRESS e experiência profissional)	
	Jerlice Pugas de Amorim	Não possui experiência profissional na área de atuação.	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CEAM		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Aryanne Leite Arantes Batista	Sem especificar: (cargo, diploma, experiencia profissional, carteira e certidão do CRESS)	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CRAS		VAGAS 01+ 04(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Isadora Caetano de Brito Alvarenga	Não possui experiência profissional	
	Luciana Leite Ribeiro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão CRP, sem carteira de CRP e experiencia profissional)	
	Alex Junior Gonçalves Silva	Não apresentou o documento exigido no edital (diploma)	
	Andressa Pereira Peres	Não possui experiência profissional	
	Daniela Beatriz Souza Ribeiro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Sem diploma, Anexos I,III e IV e experiencia profissional)	
	Wendel de Oliveira Sousa	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexos I,III e IV e experiencia profissional)	
	Lorena Roane Alves da Silva	Não possui experiência profissional	
	Guthierre Barbosa da Silva Prado	Não possui experiência profissional	
	Marlene Stefany Ferreira Silva	Não apresentou o documento exigido no edital (diploma)	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CREAS		VAGAS 01+03(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
		NÃO HOUVE	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CEAM		VAGAS 00+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Itailane Medeiros de Souza	Sem experiencia profissional	
	Vitória Xavier dos Santos	Sem experiencia profissional	
	Sayonara do Prado Silva	Sem experiencia profissional	
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PSICÓLOGO/ASSISTENTE		VAGAS 00+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$ 3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Poliana Balbino dos Santos	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Rusleia Cristina Alves Nogueira	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Wilka Fideles de Morais de Andrade	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Byanca Martins de Souza	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Leticia Godinho de Santana	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Magda Santana Rodrigues	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Adryelle Pereira dos Santos	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Nathália Ramos Martins	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Elizane Nascimento Moreira	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Bianca Silva Lima	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Elza Gonçalves L. Ferreira	Não apresentou documento exigido no edital (Anexo IV)	
	Layanne Karcia Ribeiro de Carvalho	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Helizandra Gomes Lima	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Simone Leite Borges	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Isabela Amado Borges	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Mirian de Castro Ramos	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
FACILITADOR DE OFICINA - ATIVIDADES FÍSICAS SCFV - EDUCAÇÃO		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$2.500,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Marcelo Alves Vasconcelos	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Sirlene Teodora da Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Wilson Vieira da Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)	
	Waldivino dos Reis Barreto Junior	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo IV)	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO CREAS		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Rosimeiry Pereira de Carvalho Carvalhaes	Não apresentou diploma	
	Karolayne Assis dos Santos	Sem diploma	
	Leylaine Ataide Ribeiro	Sem comprovação de experiencia profissional	
	Nurian Lisrany Macedo	Sem certidão de regularidade da OAB	
	Rafaella Pacheco da Silva Camargo	Sem certidão de regularidade da OAB	
	Maria Antonia Chaveiro Fam Estanislau	Sem certidão de regularidade da OAB	
	Adriano Luiz da Silva Lima	Sem diploma e comprovação de experiência	
	Wesley Leite Botelho	Sem OAB e comprovante de experiência profissional	
	Arlei Camargo dos Passos	Sem certidão de quitação da OAB	
	Victória Caroline Ribeiro Palmeira	Sem certidão de regularidade da OAB	
	Ana Maria Pereira da Costa	Sem comprovação de experiencia profissional	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO SMPAS E CEAM		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$3.535,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Camila Gomes da Silva	Sem experiencia /certidão OAB	
	Talita dos Passos Alves	Sem experiencia /certidão de regularidade da OAB	
	Suzan Kelly de Oliveira Souza	Se inscreveu em dois cargos no formulario de inscrição	
	Juan Carlos Velasco de Faria	Sem formulário de inscrição e experiencia profissional	
	Ednolia dos Santos Moreira Vieira	Sem certidão de regularidade da OAB	
	Gisele Rosa de Sousa	Sem experiência comprovada na função de advogado	
PROCESSO SELETIVO SMPAS			
NÍVEL MÉDIO			
ORIENTADOR SOCIAL CRAS		VAGAS 02+06(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Valdemir Nunes Santana	Faltou documentos	
	Perlla Pedroso Gonzaga	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV) e falta de experiência profissional.	

	Kelry Barcelos da Silva	Pontuação 0,0 e falta de experiencia na área de atuação
	Maura Ferreira Sales	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV)
	Sarah Paiva Gomes	Falta de experiencia na área de atuação
ORIENTADOR SOCIAL CREAS		VAGAS 06+08(CR) REMUNERAÇÃO R$.1815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
	Renata Eterna de Moraes Costa	Falta de documentação de experiência
	Pedro Henrique de Souza Ribeiro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV)
	Adriana Batista Correia	Não apresentou o documento exigidos no edital (Anexo III)
	Marcella Eugênio de Souza	Não apresentou documento comprobatório de tempo de experiência profissional
	Jhyovanna Pabliny Silveira Santos	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de conclusão de curso,tempo de experiência profissional)
	Fernanda Natila Batista	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certidão de conclusão de curso,tempo de experiência profissional e anexos III e IV)
	Hugo Eduardo Ribeiro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV)

ORIENTADOR SOCIAL SCFV		VAGAS 06+10(CR) REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
	Thais Alves Medrado	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Jordana Oliveira Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Edileusa Galvão Dos Santos	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Gustavo Gonçalves de Lima	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Beatriz de Almeida Monteiro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
ORIENTADOR SOCIAL SMPAS		VAGAS 05+10(CR) REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
	Maria Helena da Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Tatiane Pereira da Costa	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo IV)
	Luciana Tais Arantes de Souza	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Juliana Gomes Magalhães	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo IV)
	Erika Chagas Gonçalves	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Maria Oceonira Barbosa Souza	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Rodrigo Gonçalves Moreira Filho	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Monica Pereira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Cristiane Regina de Castro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo IV e currículo de experiência profissional)
	Vinicius Teodoro Melo	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Luana Duarte Santos Fernandes	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Mylena Jordana Ferreira Da Silva Moreira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Luana Floriano G. Chagas	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
ORIENTADOR SOCIAL CEAM		VAGAS 03+02(CR) REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
	Glennya Hayanne Ribeiro Abreu de Sá	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV e tempo de experiência)
	Jhady Santana Moraes	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV e tempo de experiência)
	Dyandra Santana de Matos	Não atingiu pontuação suficiente para nota de corte
	Isabela Lima de Sousa	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Clara Elis Arantes de Miranda	Não atingiu pontuação suficiente para nota de corte
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		VAGAS 06+10(CR) REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
	Elisângela A Boa Ventura	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Luziani Fernandes Dias	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo IV)
	Laodiceia Ferreira da Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III)
	Milque Alves de Oliveira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III, IV e currículo de Experiencia profissional)
	Lucenir das Neves Montalvão Nunes	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Ludmilla Carolinne Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Patricia Flores	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Hilviane de Oliveira Chaves	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Maria Antonia Pereira dos Santos Melo	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Thais Pacheco Attiê	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Marinalva de Jesus Moura	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Karitta Kellen Martins Oliveira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência
	Maria de Nazaré Brito de Oliveira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo IV) e comprovação do tempo de experiência
ENTREVISTADOR/DIGITADOR CADASTRO ÚNICO		VAGAS 08+08(CR) REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
	Cristiano Fernandes de Queiroz	3
	Nábia Rodrigues de Souza Santos	3
	Ana Luiza Brandão Calil Pompeu	Falta de experiencia na área
	Ronis Rigamonte Alves	Falta de experiencia na área
	Clicia da Silva Oliveira	Pontuação 0,0/ Falta de experiencia na área
	Elisângela A de Andrade	Pontuação 0,0/ Falta de experiencia na área
	Debora Gomes Clemente	Pontuação 0,0/ Falta de experiencia na área
	Camila Santos de Souza	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo I) e comprovação de tempo de experiência
	Raissa Cesário Sobrinho Pontes	Pontuação 0,0/ Falta de experiencia na área
	Suzana Mendes Romão	Não apresentou os documentos exigidos no edital (certificado de conclusão de curso)
	Luciene Alves dos Santos Lima	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Dyana Rocha Gama	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Raniely Alves da Silva	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Camila de Souza Euripedes	Não apresentou comprovação de experiência profissional
	Diego Brito de Souza	Não apresentou comprovação de experiência profissional
	Cláudia Horrana Garcez Rocha	Não apresentou comprovação de experiência profissional
	Camila Ferreira da Silva Rodrigues	Não apresentou documentos de comprovação de experiência profissional
	Jessica I.O Inácio	Não apresentou documentos de comprovação de experiência profissional
	kauan Batista Veloso	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e Iv) e comprovação de tempo de experiência profissional
	Andressa Sousa Silva	Não apresentou comprovação de experiência profissional.
	Caroline Kivia Farias Cardoso	Pontuação 0,0/ Falta de experiencia na área
	Andreza Suiayne Ribeiro de Oliveira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Vanessa Lorrane Nascimento Silva	Não apresentou comprovação de experiência profissional.
	Irani Louzeiro Pereira Pinheiro	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV)
	Kelly Maria da Silva Borges	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Thayenne Victoria Gomes da Silva	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Hechiley Aryane Gomes da Silva	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Sunamita Souza Costa	Não atingiu pontuação suficiente parra nota corte.
	Mellyna Petra Pinheiro Papastefanou	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e Iv) e comprovação de tempo de experiência profissional

	Núbia Maria Pereira Rigamonte	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Gracielle Cristina Bueno	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Leyzer Cristina Gomes dos Santos	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Samila Ferreira Martins	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Elisângela Araújo da Silva	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Willian Pereira Rigamonte	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Bruna da Silva Lima	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Alkaell Miras Pereira Ferreira Garcez	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Gabriela Cristina Bueno	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Athuenny Perreira Magalhães	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Lanna Batista Gomes	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Giovana Moraes Silva	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.
	Deusvaldo Rodrigues dos Santos	Não atingiu pontuação suficiente para nota corte.

FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS SCFV		VAGAS 02+03(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Arthur Dourado Barbosa Ramalho	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	
FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE CAPOEIRA SCFV		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Wellington Gomes Martins	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	
FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE DANÇA EM GERAL SCFV		VAGAS 01+03(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Pedro Cristian da Silva Araujo	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	
	Gizele Veronica Batista Moreira	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	
FACILITADOR DE OFICINA - RECREADOR DE OFICINAS LÚDICAS SCFV		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
		NÃO HOUVE	
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL SCFV		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
		NÃO HOUVE	

FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE TEATRO SCFV		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
		NÃO HOUVE	

FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE ARTESANATO SCFV		VAGAS 01+02(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Anahê Gomes dos Reis Lourenço	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	

FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA SMPAS		VAGAS 02+04(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
	Givanildo Ferreira Batista do Nascimento	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	
	Isac Cardoso dos Reis	Não apresentou os documentos exigidos no edital (Anexo III e IV) e comprovação do tempo de experiência	

CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS SMPAS		VAGAS 02+10(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.815,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
		NÃO HOUVE	

PROCESSO SELETIVO SMPAS			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
FACILITADOR DE OFICINA - INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA SMPAS		VAGAS 02+04(CR)	REMUNERAÇÃO R$1.650,00
ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
		NÃO HOUVE	

Desclassificados por não inscrever em cargo existente no Edital	
Bruna Alves Martins	Apoio
Daniela Moreno de Souza	Atendente - Recepcionista
Susamar Gonçalves de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Conceição de Morais	Apoio CMI
Giovana Gonçalves dos Reis	Sem função pretendida

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:BEA53AFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 07/04/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	109/2025	LAURA OTONI ASSIS	700.593.111-42	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 86.350,00
2	110/2025	STHEFANIE CRISTHINA	46.944.033/0001-90	HOSPITAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 48.400,00

		NASCIMENTO DE OLIVEIRA		MUNICIPAL				

Goiatuba-Go, 07 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4D58899B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DSIPENSA Nº 423-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPORÁ-GO, PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E O CADASTRAMENTO DE REGISTROS DE INADIMPLENTES REQUERIDOS PELO MUNICÍPIO DE IPORÁ- GO, NO processo 423/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTA DE IPORÁ **CNPJ/CPF:** 02.256.717/0001-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE INADIMPLENTES REQUERIDOS PELO MUNICÍPIO, NO BANCO DE DADOS DO SPC, ÓRGÃO DEPENDENTE DA CDL	MES		12,0000	310,0000	3.720,0000
Total							**3.720,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 7 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3222E3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 424-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CALHAS DEVIDO A INFILTRAÇÃO EM TODA A PARTE DE ALVENARIA DA FEIRA COBERTA É NECESSÁRIO TROCAR AS CALHAS POIS ESTÃO DANIFICADAS PELO TEMPO processo 424/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LUIZMAR PEIXOTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.20.606.1113.2540.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALESSANDRO JOSE SANTOS 78733340153 **CNPJ/CPF:** 28.161.408/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAR EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 01 CALHA SENDO 01 CHAPA DE ZINCO 70 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 40 METROS DE COMPRIMENTO	SERVIÇO		1,0000	5.600,0000	5.600,0000
Total							**5.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 7 de abril de 2025.

Responsável
LUIZMAR PEIXOTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Agricultura

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2216169C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 393-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES HI processo 393/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	41.960,00
16.16	16.16.12.365.1123.2605.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	41.960,00
TOTAL				**83.920,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: REIS SANTOS DESENTUPIDORA EIRELI **CNPJ/CPF:** 27.737.463/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LIMPEZA CAIXA FLUVIAL TERRA	SV		14,0000	100,0000	1.400,0000
1	2	DESENTUPIMENTO DE TANQUE	KM		6,0000	90,0000	540,0000
1	3	DESENTUPIMENTO DE VASO	UN		2,0000	110,0000	220,0000
1	4	DESENTUPIMENTO	SV		183,0000	18,0000	3.294,0000
1	5	LIMPEZA CAIXA DE GORDURA	SV		70,0000	100,0000	7.000,0000
1	6	LIMPEZA DE FOSSA	SV		50,0000	380,0000	19.000,0000
1	7	LIMPEZA TUBULAÇÃO DO ESGOTO	SV		183,0000	18,0000	3.294,0000
1	8	LIMPEZA DE CANALETA FLUVIAL ENTUPIDA	SV		4,0000	18,0000	72,0000
Total							**34.820,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 18 de março de 2025.

Responsável

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2ADEF177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 242/2023 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 65 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**242/2023.**
Nº do Aditivo	**03/2025.**
Natureza do aditivo	**REPACTUAÇÃO.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.377.048/0001-49**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor mensal:	**R$ 69.159,82**
Prazo de final da vigência:	**27/12/2025.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.78**
Data da publicação:	**07/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8A3BAA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 03/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ANIELLY MILLENNE QUEIROZ A, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3917/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ANIELLY MILLENNE QUEIROZ,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 5264851 – 2° VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.818.971-93, COREN/GO n.872323 e PIS/PASEP/NIT: 1.601.919.271-8, residente e domiciliada na Rua Alfredo Franco, n°,231, casa-2, Bela vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 07/2023,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3917/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 03/2024, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 493/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL DO ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A.	VL. MENSAL DO 2° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem ANIELLY MILLENNE QUEIROZ – COREN/GO n. 872323, CPF n. 009.818.971-93.	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 80,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
Valor Total do Original Global							**R$ 24.000,00**

Valor Total do 1° Termo Aditivo	**R$ 6.000,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo	**R$ 24.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original; **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **03 de abril de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original; **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/ Gestor do Fundo

ANIELLY MILLENNE QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:2CCC7C5C

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 49/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 5952020 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 046.980.811-06, COREN/GO n. 607841 e PIS/PASEP/NIT: 159.33557.27-0, residente e domiciliada na Rua João dos Santos, Qd. 17, Lt. 01, S/N, Residencial Florida, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2014/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 49/2024, firmado aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024 conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 485/2025, Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 2º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO – COREN/GO n. 607841, CPF n. 046.980.811-06.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global								**R$ 45.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [01 x 3.760,00 + 11 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								**R$ 51.700,00**
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]								**R$ 51.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até de **R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais);** sendo **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo e **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** advindo da prorrogação do 3° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 02 (dois) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **10/04/2025 a 09/04/2026** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-Fms
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:
1.º-.....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:4196E03B

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2025

Ata de Registro de Preço 24/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E NUTRIENTES
Pregão Eletrônico Nº: 14/2025
Processo Adm. Nº: 729/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 21/03/2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA Pregoeiro, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 14/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, leites e nutrientes para atender as demandas do Município de Palmeiras de Goiás**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/5, 1/8	NOME: REALMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.847.959/0001-18 ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO, Nº 140, QUADRA 02, LOTE 32, RESIDENCIAL PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.395-073.

	FONE: (62)39226110 / (62)30936109 EMAIL: realmedhospitalar@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO GOMES DA ROCHA CPF: 950.785.501-78 BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 CC: 45.033-2

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E NUTRIENTES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 14/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 02 de abril de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: REALMED HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	CP	720,0000	Ácido Valpróico 500 mg. (Torval CR)	TORRENT	1,9000	1.368,0000
1 / 5	CP	372,0000	CARBAMAZEPINA 200 MG.	TEUTO	0,2700	100,4400
1 / 8	CP	360,0000	Cloridrato de Trazadona 100 mg. (Sonic)	EUROFARMA	0,8700	313,2000
TOTAL:	**1.781,6400**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.381-00.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 14/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 07 de abril de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

REALMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 04.847.959/0001-18

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:EBBC6E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 50/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2025**, Processo Administrativo n° 1079/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS ARGO-SDH-5E07 E ONIX-PRH-0982 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR DE GOIÁS,** conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	**MOTTOR MIL LTDA**
CNPJ Nº:	**02.617.170/0001-45**
ENDEREÇO:	**R RUI BARBOSA, N° 03, LOTE 7-B, CENTRO, CERES-GO**
TELEFONE:	**(62) 3307-1617**

FIAT ARGO/SDH-5E07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA1NTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LÂMPADA	UN	01	R$5,00	R$5,00
	DISCO DE FREIO	UN	02	R$170,00	R$340,00
	PASTILHA DE FREIO	UN	01	R$140,00	R$140,00
	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	01	R$25,00	R$25,00
	RETENTOR DE EIXO PILOTO	UN	01	R$50,00	R$50,00
	ABRAÇADEIRA	UN	01	R$12,00	R$12,00
	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	03	R$260,00	R$780,00
	KIT EMBREAGEM	UN	01	R$800,00	R$800,00
	VELA DE IGNIÇÃO	UN	03	R$160,00	R$480,00
	DESCARBONIZANTE CAR80	UN	01	R$45,00	R$45,00
	THINNER	UN	01	R$40,00	R$40,00
	REPARO PINÇA DE FREIO	UN	01	R$80,00	R$80,00
	OLEO DE CAMBIO 90	UN	01	R$50,00	R$50,00
	SERVIÇO, APARELHO KPTOR	SR	01	R$80,00	R$80,00
	SERVIÇO, FUNCIONAMENTO	SR	01	R$140,00	R$140,00
	SERVIÇO, ALTERNADOR	SR	01	R$340,00	R$340,00
	SERVIÇO, TROCA DE EMBREAGEM	SR	01	R$450,00	R$450,00
	SERVIÇO, TROCA DE RETENTOR	SR	01	R$50,00	R$50,00
	SERVIÇO, FREIO	SR	01	R$180,00	R$180,00
VALOR TOTAL: R$4.087,00 (QUATRO MIL OITENTA E SETE REAIS)					

CHEVROLET-ONIX-PRH/0982

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA1NTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ABRAÇADEIRA	UN	01	R$12,00	R$12,00
	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$410,00	R$820,00
	PNEU 185/70/14 DUNLOP	UN	04	R$590,00	R$2.360,00
	DISCO DE FREIO	UN	02	R$170,00	R$340,00
	PASTILHA DE FREIO	UN	01	R$140,00	R$140,00
	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	01	R$25,00	R$25,00
	RETENTOR EIXO PILOTO	UN	01	R$50,00	R$50,00
	BOBINA IGNIÇÃO	UN	03	R$260,00	R$780,00
	KIT EMBREAGEM	UN	01	R$800,00	R$800,00
	DESCABONIZANTE CAR80	UN	01	R$45,00	R$45,00
	LÂMPADA	UN	01	R$5,00	R$5,00
	VELA DE IGNIÇÃO	UN	03	R$160,00	R$480,00
	REPARO DE PINÇA DE FREIO	UN	01	R$80,00	R$80,00
	OLEO CAMBIO 90	UN	01	R$50,00	R$50,00
	THINNER	UN	01	R$40,00	R$40,00
	SERVIÇO APARELHO KAPTOR	SR	01	R$80,00	R$80,00
	SERVIÇO ALTERNADOR	SR	01	R$340,00	R$340,00
	SERVIÇO TROCA EMBREAGEM	SR	01	R$450,00	R$450,00
	SERVIÇO TROCA RETENTOR	SR	01	R$50,00	R$50,00
	SERVIÇO DE FREIO	SR	01	R$180,00	R$180,00
	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	SR	01	R$140,00	R$140,00
VALOR TOTAL: R$7.267,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)					

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 07 de abril de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:4884EA16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 124/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ALENIR BATISTA DE SOUZA** **CPF n° 335.597.401-34**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 093/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA** **CPF n° 034.267.411-05**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 039/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ALINE FIDELIS DE SOUZA SOARES** **CPF n° 704.053.761-38**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 102/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA** **CPF n° 701.105.191-08**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 064/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO ZAGO** **CPF n° 036.296.481-50**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 047/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ANA LARA DE AMORIM** **CPF n° 704.758.691-17**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 030/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ANAIR MARIA BITTENCOURT** **CPF n° 340.793.191-34**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **COORDENADOR DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.811,85 (Três mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), sendo o Valor Global de R$7.623,70(Sete mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 019/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado (a):	**ANTONIO MARCOS COSTA VIEIRA** **CPF n° 016.198.631-54**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR/DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 058/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**AURI ANTONIO DE LIMA JUNIOR** **CPF n° 757.073.141-72**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 109/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS** **CPF n° 659.646.671-04**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CONDOMÍNIO BEIJA FLOR**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais), sendo o Valor Global de R$3.290,00(Três mil duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 066/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**BIANCA CANDIDA BUENO** **CPF n° 025.621.311-93**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 020/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**BRUNNO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES** **CPF n° 729.378.741-34**

Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR/DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 057/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**BRUNO GARCES DE ARAUJO** **CPF n° 009.005.391-51**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **SUPERVISOR DE CADASTROS DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.831,66 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo o Valor Global de R$5.663,32(Cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 067/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA** **CPF n° 493.877.661-87**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 052/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**CELLINA JOSIUKAS** **CPF n° 031.955.471-63**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 042/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**CLAUDINES DOMINGOS FERNANDES FERREIRA** **CPF n° 886.005.051-00**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO

	PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 035/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**CLAUDIO CESAR DE SOUZA** **CPF n° 763.960.531-87**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **MONITOR/CUIDADOR NOTURNO CONDOMINIO BEIJA FLOR**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$1.960,38 (Mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), sendo o Valor Global de R$3.920,76(Três mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 096/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DAIANA FREITAS DA SILVA ALVES** **CPF n° 015.691.411-50**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 001/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DANIELY RODRIGUES DONZELLI** **CPF n° 027.237.341-96**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DA ALTA COMPLEXIDADE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 003/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DAYANNE SOCORRO DE SOUZA FARIA** **CPF n° 753.989.231-53**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**

Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 021/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DEBORA RODRIGUES DONZELLI** **CPF n° 027.237.391-55**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR/DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 059/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DENISE DIAS TEREZA MARTINS** **CPF n° 004.065.451-62**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 100/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DIOGO VERISSIMO DO NASCIMENTO** **CPF n° 037.570.251-21**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 004/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DIVINA MARIA DE OLIVEIRA** **CPF n° 387.337.491-91**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**

Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 069/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DIVINA RODRIGUES DE MORAES** **CPF n° 796.024.101-59**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 071/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ELAINNE DE SOUSA CAETANO** **CPF n° 009.137.021-37**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 072/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ELENICE CARVALHO OLIVEIRA** **CPF n° 985.239.613-72**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 005/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ENAS SOARES DE OLIVEIRA** **CPF n° 737.964.682-68**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e

	quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 013/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ERICA ALVES NOVAIS** **CPF n° 054.917.325-08**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 002/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ERICA RODRIGUES COSTA** **CPF n° 967.868.762-34**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 014/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**GISELLE RIBEIRO SILVEIRA** **CPF n° 033.197.181-00**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 113/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO** **CPF n° 701.855.241-92**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO DA ALTA COMPLEXIDADE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 061/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**JESSICA LEITE DE SOUSA** **CPF n° 034.033.881-40**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SCFV**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 036/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ** **CPF n° 700.323.751-23**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **MONITOR/CUIDADOR NOTURNO CONDOMINIO BEIJA FLOR**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$1.960,38 (Mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), sendo o Valor Global de R$3.920,76(Três mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 043/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA** **CPF n° 002.871.171-89**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 077/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**KARLA FERNANDA DE JESUS MIRANDA** **CPF n° 756.655.731-91**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00

Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 063/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA** **CPF n° 701.376.621-65**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SCFV**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 078/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LAIS FERNANDES ZEFERINO** **CPF n° 060.094.491-38**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 116/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LEILA BAILAO DE MORAIS** **CPF n° 868.404.361-87**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 012/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LEILA MARIA LEITE DE SOUZA** **CPF n° 560.492.001-06**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 080/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LETICIA PEREIRA RODRIGUES** **CPF n° 705.238.551-17**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 008/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LUCIANA DIAS DO AMARAL BORGES** **CPF n° 025.825.796-29**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 037/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LUCIANA GOMES DE SOUZA** **CPF n° 767.801.201-20**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **MONITOR/CUIDADOR NOTURNO CONDOMINIO BEIJA FLOR**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$1.960,38 (Mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), sendo o Valor Global de R$3.920,76(Três mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 023/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LUDMYLLA SANTANA DA SILVA SOUZA** **CPF n° 702.921.571-00**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR/DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 044/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA** **CPF n° 042.638.611-67**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 049/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**MARCIA MARIA MARQUES DA SILVA COSTA** **CPF n° 791.423.701-91**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 038/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**MARCIENE COSTA NUNES** **CPF n° 954.125.571-04**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **MONITOR/CUIDADOR NOTURNO CONDOMINIO BEIJA FLOR**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$1.960,38 (Mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), sendo o Valor Global de R$3.920,76(Três mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 009/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**MARIA DO CARMO PEREIRA SOL** **CPF n° 566.001.781-91**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 083/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**MEIRE PEREIRA DE SOUZA** **CPF n° 101.765.566-99**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 084/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**NUBIA DA SILVA COSTA** **CPF n° 700.240.661-25**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 108/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**POLIANA DE PAULA FAGUNDES** **CPF n° 014.723.681-93**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **PEDAGOGO ALTA COMPLEXIDADE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 011/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**RAILLANIA DE CARVALHO GOMES** **CPF n° 044.930.071-41**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 086/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES** **CPF n° 072.288.631-43**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 088/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**SIRLENE DE FATIMA NETO** **CPF n° 933.773.471-00**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 026/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**TANIA CAMARGO DA SILVA** **CPF n° 007.177.151-40**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR/DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 089/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**THALITA PEREIRA MARCIANO** **CPF n° 756.114.811-91**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 060/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**THIAGO TELES GOMES SILVA** **CPF n° 010.267.611-90**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **TÉCNICO DE ANÁLISE DE DADOS E SISTEMAS DO CADASTRO ÚNICO**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.831,66 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo o Valor Global de R$5.663,32(Cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 056/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA** **CPF n° 912.949.241-68**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO DO CRAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$3.267,30 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Valor Global de R$6.534,60(Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 092/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**WANESSA FRANCISCA DOS SANTOS** **CPF n° 755.329.721-68**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.178,20 (Dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o Valor Global de R$4.356,40(Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2061.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 050/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**ZUEIDE BATISTA ALVES CORREIA** **CPF n° 589.687.091-49**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, PARA O CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2025 à 01/06/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$2.396,02 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo o Valor Global de R$4.792,04(Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00
Data da assinatura:	31/03/2023
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBFBB881

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Nº 001/2025, visando contratação e cadastro de reserva de profissionais, por tempo determinado.

I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS E DATAS DAS ENTREVISTAS

NOME_COMPLETO	CPF	CARGO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
DANIELY RODRIGUES DONZELLI	**027.237.341-96**	Assistente Social da Alta Complexidade	**14/04/2025**	08:00
ENAS SOARES DE OLIVEIRA	**737.964.682-68**	Assistente Social da Alta Complexidade	**14/04/2025**	08:00
FERNANDA PIRES PEREIRA	**702.979.801-57**	Assistente Social da Alta Complexidade	**14/04/2025**	08:00
GABRIELA TOSCANO	**038.391.061-76**	Assistente Social da Alta Complexidade	**14/04/2025**	08:00
ANAIR MARIA BITTENCOURT	**340.793.191-34**	Assistente Social do Cadastro Único	**14/04/2025**	08:00
CLAUDIA LUCIA VIEIRA	**531.128.301-72**	Assistente Social do Cadastro Único	**14/04/2025**	08:00
ELIANE ALVES PINHEIRO	**036.095.111-25**	Assistente Social do Cadastro Único	**14/04/2025**	08:10
ERICA RODRIGUES COSTA	**967.868.762-34**	Assistente Social do Cadastro Único	**14/04/2025**	08:10
SANDRA MARIA NOGUEIRA DE AMORIM	**787.933.601-00**	Assistente Social do Cadastro Único	**14/04/2025**	08:10
VANIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	**855.626.021-72**	Assistente Social do Cadastro Único	**14/04/2025**	08:10
ALANA CRISTINA DE SOUZA	**709.029.391-22**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:10
ANA JULIA DE SOUSA SANTOS	**751.609.511-72**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:10
ANDRIZA CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	**832.739.641-20**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:20
DAYANNE SOCORRO DE SOUZA FARIA	**753.989.231-53**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:20
DEBORA ALVES PERES	**025.970.841-08**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:20
DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	**387.337.491-91**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:20
DIVINA RAFAEL DA SILVA ALKMIM	**834.124.411-04**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:20
DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	**797.927.401-63**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:20
ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	**985.239.613-72**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:30
ELIANA ALVES RIOS	**290.472.771-04**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:30
ELISIA FLAVIANA MARTINS FERREIRA	**876.528.541-72**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:30
EULIANIA TORRES RODRIGUES NUNES	**402.799.443-49**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:30
LEILA MARIA LEITE DE SOUZA	**560.492.001-06**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:30
LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	**485.508.501-44**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:30
LORENA PEREIRA NERIS DE SANTANA	**702.380.601-60**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:40
LUCIANA DIAS DO AMARAL BORGES	**025.825.796-29**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:40
MARCIENE GONCALVES BATISTA SOARES	**826.498.201-87**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:40
MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	**566.001.781-91**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:40
MARIA GORETE ROCHA CARVALHO	**560.406.951-53**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:40
MARISELMA BARBOSA FERNANDES	**305.807.492-15**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:40
PATRICIA FERREIRA DIAS	**951.183.221-20**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:50
RAILLANIA DE CARVALHO GOMES	**044.930.071-41**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:50
ROSANA GREICE DE AGUIAR	**544.891.721-68**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:50
ROSIMIRE SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA	**347.610.041-34**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:50
SIMONE APARECIDA CANDIDA	**790.270.161-00**	Assistente Social do CRAS	**14/04/2025**	08:50
APARECIDA RAQUEL SOARES GEHLEN	**032.921.419-58**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	08:50
CLEOMARA SOUTO MAIA	**519.764.632-20**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:00
ELIZA DIAS CAMELO	**533.345.901-00**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:00
ERICA ALVES NOVAIS	**054.917.325-08**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:00
GISELLE RIBEIRO SILVEIRA	**033.197.181-00**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:00
JOICE CARVALHO PEREIRA SATURNINO	**011.576.771-18**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:00
JULIA DIVINA GOMES DE MELO SANTANA	**907.194.251-15**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:00
MARCIA MARIA MARQUES DA SILVA COSTA	**791.423.701-91**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:10
MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	**549.696.621-34**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:10
VILMA MARTINS DOS PASSOS	**710.275.481-72**	Assistente Social do CREAS	**14/04/2025**	09:10
ANA TALIA MOREIRA COSTA	**606.893.873-50**	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	**14/04/2025**	09:10
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	**659.646.671-04**	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	**14/04/2025**	09:10
DJANNY KELLY DA SILVA PESSOA	**000.858.512-13**	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	**14/04/2025**	09:10
LAUANDA MOURA ARAUJO	**713.787.601-31**	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	**14/04/2025**	09:20
MARIA PEREIRA DA SILVA	**694.508.463-91**	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	**14/04/2025**	09:20
RICARDO FERREIRA DE JESUS	**998.046.381-34**	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	**14/04/2025**	09:20
AISA SUED GINO DE MATOS	**703.077.081-10**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:20
AMANDA STHEFANNI RODRIGUES PEREIRA	**700.303.491-33**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:20
ANA LUIZA NERES LIMA	**708.109.871-12**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:20
ANA PAULA ALVES GUIMARAES FERNANDES	**003.702.721-29**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:30
ANTONIO MARCOS COSTA VIEIRA	**016.198.631-54**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:30
BRUNA RAFAELLA LOPES DE OLIVEIRA	**057.154.961-60**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:30
BRUNO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	**729.378.741-34**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro	**14/04/2025**	09:30

		Único		
CAMILLA VITORIA PIRES DE CARVALHO	**068.723.091-80**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:30
CLAUDIA MENDES ALVES GUIMARAES	**812.642.751-53**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:30
CLEANIA RODRIGUES DA COSTA	**700.690.371-83**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:50
CLESIO ARAUJO SILVA OLIVEIRA	**886.502.192-68**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:50
CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	**967.978.601-30**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:50
DAIANE CAMARGOS DOS SANTOS	**701.040.511-59**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:50
DANIELLY CRISTINA FIDELES JACOMINI	**038.550.321-06**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:50
DEBORA RODRIGUES DONZELLI	**027.237.391-55**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	09:50
DIANA RODRIGUES DA SILVA	**064.532.174-57**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:00
DIANNY DA SILVA RODRIGUES	**011.882.841-00**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:00
EDSON ALVES RODRIGUES LIMA	**703.897.221-97**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:00
ELAINE RIBEIRO DA SILVA	**012.863.061-24**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:00
ELAINY CORDEIRO DE SOUSA	**034.736.641-46**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:00
ELIADE RODRIGUES	**029.154.701-03**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:00
ELIANE RODRIGUES DE SOUSA	**922.061.231-34**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:10
ETHIENE MARQUES DIAS	**754.133.021-34**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:10
GIOVANNA SILVA MENDONCA	**711.313.741-50**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:10
GUILHERME ABREU DA SILVA	**713.861.401-20**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:10
GUILHERME ALVES LEOPOLDINO	**710.290.991-89**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:10
HEITOR WILSON MOURA OLIVEIRA	**710.745.661-06**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:10
ISABELLA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	**040.996.631-24**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:20
ISABELLA MONTEIRO RODRIGUES	**707.249.931-85**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:20
ISABELLA VITORIA MARTINS FREIRE	**709.190.431-19**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:20
ISRAEL DE SOUZA RIBEIRO	**704.836.511-09**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:20
JACQELINE GOMES DIAS	**006.165.573-29**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:20
JAQUELINE JACINTA DOS REIS	**012.971.021-00**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:20
JOAO MANOEL DE REZENDE	**705.505.441-94**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:30
JODDY SANTANA ITACARAMBI	**101.542.181-46**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:30
JOSIANE CUNHA OLIVEIRA	**021.013.331-71**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:30
KARLA FERNANDA DOS SANTOS	**701.320.741-17**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:30
KARULINNY GONCALVES DA SILVA	**041.392.141-71**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:30
KARYNE EVARISTO DA SILVA	**707.928.061-31**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:30
LETICIA FRANCYELE FERREIRA MESQUITA	**057.586.191-67**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:40
LILIAN MARIA DE MELO OLIVEIRA CRISTO	**908.228.541-04**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:40
LUDMILLA SANTANA DA SILAVA SOUZA	**702.921.571-00**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:40
LUIZ ANDRE BARBOSA DA SILVA VAZ	**017.748.561-23**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:40
MARCELO AUGUSTO BATISTA DE SENA	**704.114.141-19**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:40
MARIA CLARA ALTINA SILVA	**059.593.611-32**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:40
MARIA CRISTINA ALVES DE BRITO	**015.716.345-84**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:50
MARIDÉ DARIO DE LIMA SILVA	**677.743.932-34**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:50
MICHELLE LORRAYNE LEITE SILVA FERREIRA	**700.593.581-06**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:50
MILENA FREIRES LIMA SILVA	**093.075.173-63**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:50
MYLLKA RIBEIRO DE SOUZA	**026.767.031-10**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:50
NAFTALLI ROCHA SILVA ANTUNES	**021.377.281-76**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**14/04/2025**	10:50
NATON ALVES DA SILVA	**700.767.261-26**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:00
NILDINEI DE SOUSA SANTOS	**047.600.911-14**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:00
PAMELA IZABELA AMARAL RESENDE	**735.533.871-49**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:00
PAULO VINICIUS SILVA BESSA	**711.161.011-30**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:00
PEDRO HENRIQUE DINIZ DE PAULA	**706.463.071-00**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:00

RAFAELA CRISTINA DA SILVA	**051.452.541-05**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:00
RAILSON PEREIRA DA SILVA REIS	**063.863.613-26**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:10
RAYANNE MOREIRA BRAGA	**068.755.361-02**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:10
RENATO TEIXEIRA VAZ DE SOUZA	**700.308.221-73**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:10
SINTHYA GABRIELE MARCAL REZENDE	**702.671.071-02**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:10
STEFANY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	**700.369.521-92**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:10
STEFANY DO SOCORRO ABREU	**012.972.682-61**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:10
SUZANA PIMENTA SOUTO	**008.882.841-79**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:20
TAKINA ROCHA MIRANDA	**711.791.621-45**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:20
TANIA CAMARGO DA SILVA	**007.177.151-40**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:20
TARINE CORREIRA SILVA	**028.013.281-62**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:20
THALIS HENRIQUE DANTAS RIBEIRO	**057.380.051-04**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:20
THUANNY CORDEIRO DO CARMO	**701.495.251-09**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:20
UHEBIA LACERDA DA SILVA	**703.996.801-01**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:30
WILLIAN CARVALHO ARANTES	**032.366.231-52**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**15/04/2025**	08:30
CARLOS TAQUES BORGES	**630.630.931-49**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	**15/04/2025**	08:30
CAROLINA MELO MIRANDOLI	**076.528.679-32**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	**15/04/2025**	08:30
DENILSON CARDOSO DA CRUZ	**702.625.391-36**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	**15/04/2025**	08:30
MARCONDES MARTINS DA SILVA FILHO	**873.851.471-00**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	**15/04/2025**	08:30
VALDEMAR LOPES DA SILVA JUNIOR	**010.779.069-60**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	**15/04/2025**	08:40
ALEXENDRE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	**716.068.221-10**	Facilitador de Oficina - Música/Violão	**15/04/2025**	08:40
WILSON JAIME DE SOUZA OLIVEIRA	**049.921.141-30**	Instrutor de Libras	**15/04/2025**	08:40
GRACIELLE LIMA DE SOUSA	**022.662.231-27**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:40
LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	**030.220.221-82**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:40
LORRAINE ASSIS RODRIGUES CORREIRA	**023.257.952-28**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:40
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	**013.498.501-01**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:50
LUCILENA SANTOS DE SOUSA	**805.583.053-34**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:50
LUIZA FERREIRA ROCHA PAIM	**632.206.871-72**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:50
LUZIENE MOURA SOARES DOS SANTOS	**008.387.521-28**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:50
MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ ALVES	**958.315.251-04**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:50
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	**945.919.381-15**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	08:50
VALDIRENE TAVARES RODRIGUES MARTINS	**004.431.241-59**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:00
VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	**912.529.891-72**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:00
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	**711.665.201-96**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:00
ANGELA CRISTINA FELIX RODRIGUES	**919.714.892-04**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:00
CAMYLLA LORRAYNE FARIA SILVA	**039.616.691-12**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:00
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	**763.060.531-87**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:00
JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ	**700.323.751-23**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:10
JONATAS DA SILVA REZENDE	**031.264.311-00**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:10
LARYCE FERREIRA DE SOUZA	**022.866.551-54**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:10
LUCIANA GOMES DE SOUZA	**767.801.201-20**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:10
MARCIENE COSTA NUNES	**954.125.571-04**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:10
MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA CANDIDO	**916.736.581-72**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:10
MARIA GORETH SOUZA CAMPOS	**887.541.541-20**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:20
POLLYANA MARTINS DE SOUZA	**071.682.606-26**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	**15/04/2025**	09:20
AGLEI PAULA RODRIGUES PORTO	**669.813.871-15**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:20
ALBION CANDIDO DA SILVA	**005.498.441-63**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:20
ALENIR BATISTA DE SOUZA	**335.597.401-34**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:20
ALINE FIDELIS DE SOUZA SOARES	**704.053.761-38**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:20
AMANDA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS	**702.492.991-00**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:30
AMANDA FRANCISCA SANTANA	**039.630.731-01**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:30
AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO ZAGO	**036.296.481-50**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:30
ANDREIA FABIANA FARIA CASSOL	**992.357.301-04**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:30
ANTONIA VITORIA ARAUJO SANTOS RIBEIRO	**088.111.791-90**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:30
ARIADNA MODESTO DOS SANTOS	**3637988119**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:30
ARTHUR DIVINO VIEIRA SOUZA	**708.116.201-07**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:50
ATILA MAJANE GONCALVES LIMA COUTINHO DE MORAIS	**052.620.331-56**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:50
AZENAETE BALTAZAR DE JESUS	**041.155.581-21**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:50
BIANKA STEFANY CASTRO DOS SANTOS	**703.996.761-80**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:50
BRISA FERREIRA SOUSA DE MORAIS DORNELES	**043.620.061-92**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:50
BRUNA ALESSANDRA MOREIRA LOBO	**702.462.661-55**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	09:50
BRUNA NAYARA BORGES DA SILVA	**754.314.591-04**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:00
BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA	**007.228.001-85**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:00
CARINY LOURENÇO DE CASTRO	**750.237.761-15**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:00
CARLA RAMOS LOURENCO DO CARMO	**777.166.981-68**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:00
CERALICE MARQUES SANTANA VIEIRA	**493.877.661-87**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:00
CLAUDINES DOMINGOS FERNANDES FERREIRA	**886.005.051-00**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:00
CLEUDIANE DE MELO DE SOUSA	**702.447.931-07**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:10
DANIELE HELENA AZEVEDO SILVA	**065.284.371-90**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:10
DANIELLE FERREIRA DE QUEIROZ	**032.630.011-24**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:10
DEBORAH SANTIAGO PINHEIRO CUNHA	**025.017.231-39**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:10
DIVINA PERPETUA ALVES	**865.115.801-72**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:10
DIVINA RODRIGUES DE MORAES	**796.024.101-59**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:10
DOUGLAS BATISTA BARROS	**704.090.651-10**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:20
ELIANA OLIVEIRA MONTEIRO	**922.941.111-68**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:20
ESTELA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	**006.361.121-01**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:20

FERNANDA DA CONCEICAO LIMA	**700.864.041-21**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:20
GABRIEL KALINOSKI	**094.937.481-46**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:20
GABRYEL LOPES DE OLIVEIRA	**758.056.181-68**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:20
GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	**066.937.641-85**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:30
GISELY VIEIRA DE SOUSA HUTIM	**702.659.721-32**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:30
GRAZIELE DA SILVA LINHARES	**707.400.781-19**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:30
GRAZIELLEN COSTA ALVES	**701.189.261-36**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:30
GUILHERME SILVA SANTOS	**047.788.181-56**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:30
HELEN CRISTINE SANTANA LEITE	**059.122.121-73**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:30
HYASMIN VITORIA DOS SANTOS	**700.027.421-28**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:40
IVAN DA SILVA GOMES	**606.957.463-08**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:40
JACIANE DE OLIVEIRA SILVA	**001.501.301-47**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:40
JENNIFER KELLY NUNES AMORIM	**704.132.331-30**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:40
JESSIKA CRISTINA MONTEIRO LOURENCO COSTA	**038.053.401-09**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:40
JOANY DE FIGUEIREDO MENEZES	**110.325.994-64**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:40
JOAO REGIS DE PAIVA NETO	**104.726.284-37**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:50
JULIA OLIVEIRA BEZERRA	**708.654.201-65**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:50
JULIANA ALVES DA SILVA	**017.194.621-94**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:50
JULIANO FLAVIO DO CARMO	**002.871.171-89**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:50
KAMYLLE RODRIGUES DIAS	**700.315.901-52**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:50
KATIELLY ALMEIDA SILVA DE CARVALHO	**014.797.881-55**	Orientador Social do CRAS	**15/04/2025**	10:50
KELLY CRISTINA DE BARROS DORNELA	**755.745.941-53**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:00
KENIA MARTINS PINHEIRO	**700.931.501-99**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:00
LAYANA LOPES DOS SANTOS GOMES	**626.559.221-15**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:00
LAYS RODRIGUES SOUSA MOURA	**042.327.461-96**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:00
LEILIANE ROSA DE PAULA	**018.545.841-62**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:00
LEONILDE DO REGO NOLASCO	**329.927.078-80**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:00
LORENA LORRANY DA SILVA LIMA	**030.688.611-10**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:10
LUANA NUNES DA SILVA	**706.312.911-21**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:10
LUDMYLLA FERREIRA MARQUES	**988.280.612-00**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:10
LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA	**042.638.611-67**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:10
MARCELO BUENO ALVES	**021.384.821-03**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:10
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	**704.562.022-50**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:10
MARIA CARLA ARAUJO COIMBRA SALES	**958.981.311-91**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:20
MARIA EDUARDA RODRIGUES FRANCA SILVA	**716.117.681-60**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:20
MARIA SALENE VIANA DE OLIVEIRA	**037.367.261-63**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:20
MARIANA MONTEIRO SILVA	**714.473.801-18**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:20
MARILENE DO NASCIMENTO SILVA LIMA	**985.920.411-04**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:20
MARIVANIA CELECINA NETA	**032.408.743-85**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:20
MARLA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	**704.745.091-25**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:30
MARTA JUVENCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	**520.670.842-91**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:30
MATHEUS KENEDDY CARLOS AGUIAR	**707.378.451-20**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:30
MATHEUS MOREIRA COSTA SILVA	**701.359.781-30**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:30
NATALYA ADORNO DE CARVALHO GONCALVES	**701.151.971-84**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:30
PAULA ROBERTA GONCALVES CORREA	**022.654.181-96**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:30
PAULO BATISTA REGO	**026.010.071-41**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:40
RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS SOUSA	**016.041.652-35**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:40
RAFAEL DE PAULA BALTAZAR	**712.336.651-71**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:40
RAIANE EUGENIA SAIFERT SPINDULA	**073.266.441-10**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:40
RAYANE PEREIRA PAZ SILVA	**703.002.651-90**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:40
ROSANA FERNANDES VIEIRA	**008.107.711-44**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:40
ROSANA ROSA DA SILVA	**823.026.181-49**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:50
ROSILDA VIEIRA DE SOUZA MAGALHAES	**840.351.301-34**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:50
SARA KAMILA CAMPOS DA CUNHA	**024.466.631-37**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:50
STHEFFANI DE SOUSA VALENTE PIRES ALVES	**036.755.741-05**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:50
SUZANNY VINHAL VALADAO	**711.173.821-76**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:50
THAIS CAMPOS MARTINS	**042.035.702-55**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	08:50
THAIS NASCIMENTO DA SILVA	**702.057.451-30**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	09:00
THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO SOARES	**703.056.701-31**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	09:00
THIAGO VINICIUS LIMA	**039.409.291-35**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	09:00
WANDERSON DAMIAO	**049.453.661-60**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	09:00
YASMIN ALVES CORREIRA	**703.592.781-67**	Orientador Social do CRAS	**16/04/2025**	09:00
ADRIANA GONCALVES LEVINO PEREIRA	**032.920.981-73**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:00
ANA LARA DE AMORIM	**704.758.691-17**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:10
BARBARA HONORIO SILVA	**027.195.961-40**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:10
DAYANY DA SILVA ABADIA	**937.582.861-15**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:10
EMILAINE LUIZA DA CRUZ	**708.739.391-07**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:10
FERNANDA MENDES ALVES HONORATO	**965.006.701-91**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:10
FLAVIA BORGES LINO RAMOS PEREIRA	**999.722.631-34**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:10
FRANCISCA LETICIA VALE DA SILVA	**700.523.051-55**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:20
GIOVANNA MAIA BASTOS	**061.260.791-75**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:20
GUILHERME JOSE DA SILVA	**712.424.131-62**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:20
JORDANA RIBEIRO REZENDE	**023.165.641-60**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:20
LAURA CAROLINNE MONTEIRO VIEIRA	**042.518.171-50**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:20
LUCAS FELICIANO SANTOS BRITO	**236.091.668-86**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:20
LUCIANA BRANQUINHO	**039.319.041-21**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:30
SONIEL DIAS GOMES	**043.176.753-07**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:30
ULISSES BRAGA SANTOS	**708.722.631-26**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:30
ZUEIDE BATISTA ALVES CORREIA	**589.687.091-49**	Orientador Social do CREAS	**16/04/2025**	09:30
ANA PAULA DE ARAUJO	**920.189.551-87**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:30
ANDRESSA CANDIDO ALVES	**012.647.061-89**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:30
FRANKSLAINE LOPES	**943.406.251-91**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:50
GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	**433.325.101-00**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:50
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	**705.088.721-89**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:50
LARISSA MENDANHA CABRAL	**017.246.071-97**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:50
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	**025.958.291-30**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:50
MARIA ZIZI NETA TEIXEIRA	**947.627.165-53**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	09:50
POLIANA DE PAULA FAGUNDES	**014.723.681-93**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	10:00
VALDENICE RODRIGUES NOBRE	**517.997.151-91**	Pedagogo Alta Complexidade	**16/04/2025**	10:00

JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	**701.855.241-92**	Psicólogo da Alta Complexidade	**16/04/2025**	10:00
JHOEL FERNANDES TRINDADE	**030.239.611-07**	Psicólogo da Alta Complexidade	**16/04/2025**	10:00
CAROLINA NONATO DA SILVA	**703.786.441-22**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:00
ENEANES DE SOUZA VIANA	**882.658.971-20**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:00
FLAVIA MARTINS COSTA	**888.472.681-68**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:10
GUILHERME BARBOSA DA SILVA PRADO	**024.125.201-60**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:10
HALLINY BARBOSA GONCALVES	**967.942.241-00**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:10
HEYDE POLLYANA ALVES SILVA	**028.087.861-31**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:10
INGRID XAVIER RODRIGUES	**045.294.871-13**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:10
JULIANA ATAIDES DE MELO	**703.122.371-70**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:10
LORENA ROANE ALVES DA SILVA	**992.393.533-72**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:20
NATHAN CAETANO NUNES	**054.590.591-51**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:20
PEDRO HENRIQUE SOUZA ALVES	**009.982.371-32**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:20
RAFAEL BATISTA DE AVILA	**700.255.751-39**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:20
SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM	**044.225.001-04**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:20
STHEFANY CRISTINY DA MOTA AMORA	**021.610.301-08**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:20
VICTOR RIBEIRO MARCAL	**703.689.001-00**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:30
VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA	**912.949.241-68**	Psicólogo do CRAS	**16/04/2025**	10:30
ANDRESSA PIMENTEL TRINDADE LIMA	**019.114.342-17**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:30
CELLINA JOSIUKAS	**031.955.471-63**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:30
CLARA MARIA DOS SANTOS	**036.189.441-44**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:30
MARIA CRISTINA BORGES DE SOUSA	**923.368.411-34**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:30
MARIA MARGARETH DE MORAIS	**324.308.171-87**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:40
MARIA SILVEIRA MESSIAS	**767.053.401-20**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:40
MYLLENA CARDOSO DE OLIVEIRA	**057.468.821-86**	Psicólogo(a) do CREAS	**16/04/2025**	10:40
CHINAYRA RODRIGUES PRADO SOUSA ROCHA	**027.468.191-98**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	**16/04/2025**	10:40
LUCAS VINICIUS COUTINHO CARNEIRO	**703.432.291-02**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	**16/04/2025**	10:40
MARCUS VINICIUS SANTOS BORGES	**029.100.771-60**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	**16/04/2025**	10:40
ANA MARIA BARBOSA CARNEIRO	**000.211.951-02**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**16/04/2025**	10:50
AURI ANTONIO DE LIMA JUNIOR	**757.073.141-72**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**16/04/2025**	10:50
DANIELA GOMES DE MORAIS DA SILVA	**003.767.961-97**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**16/04/2025**	10:50
DENISE DIAS TEREZA MARTINS	**004.065.451-62**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**16/04/2025**	10:50
RAFAELA MATTOS VIEIRA	**126.192.867-94**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**16/04/2025**	10:50
RAQUEL DE ASSIIS JORDAO	**021.851.031-48**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**16/04/2025**	10:50
TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	**032.335.521-81**	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:00
GIRLE DOS SANTOS RIBEIRO	**029.531.521-05**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	**17/04/2025**	08:00
MARIZA MONTEIRO DE SOUZA	**051.763.751-09**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	**17/04/2025**	08:00
THIAGO TELES GOMES SILVA	**010.267.611-90**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	**17/04/2025**	08:00
DAIANA FREITAS DA SILVA ALVES	**015.691.411-50**	Técnico de Referência do SCFV	**17/04/2025**	08:00
ESLANIA GOUVEA DA SILVA	**922.087.541-15**	Técnico de Referência do SCFV	**17/04/2025**	08:00
JESSICA LEITE DE SOUZA	**034.033.881-40**	Técnico de Referência do SCFV	**17/04/2025**	08:10
KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA	**701.376.621-65**	Técnico de Referência do SCFV	**17/04/2025**	08:10
ADRIANA ALVES DIAS DA SILVA	**701.311.261-56**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:10
AILA FERNANDES DE SOUSA SILVA	**706.917.411-07**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:10
ALCIONE ANANIAS DA SILVA	**586.210.081-49**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:10
ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA	**034.267.411-05**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:10
AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA	**701.105.191-08**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:20
ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	**708.241.051-41**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:20
ANDREIA BARBOSA CAVALCANTE	**999.796.831-04**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:20
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	**013.962.681-62**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:20
ANDRESSA DE CASSIA MENDES DUARTE	**700.328.441-31**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:20
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	**707.575.581-19**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:20
ANGELA ANDREA ASSIS	**206.086.374-61**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:30
ARLENE DA COSTA MIRANDA SILVA	**025.420.391-43**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:30
BEATRIZ BARBOSA ARAUJO MARTINS	**046.381.511-40**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:30
BIANCA CANDIDA BUENO	**025.621.311-93**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:30
BRUNO BATISTA BARBOSA	**044.272.991-05**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:30
CARLA JORDANA OLIVEIRA	**041.034.423-01**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:30
CAROLINY KIVIA FARIAS CARDOSO	**704.849.931-19**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:40
CYNTHIA BUENO DE PAULA	**041.009.981-39**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:40
DAIANE HONORATO DIAS BORGES COELHO	**704.162.691-17**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:40
DAYANNE MOREIRA FELICIANO	**750.414.131-34**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:40
DEBORA VITÓRIA CARDOSO ABREU	**702.513.281-04**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:40
DENILDA CRISTINA DORNELES ALVES	**947.613.021-00**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:40
DIOGO VERISSIMO DO NASCIMENTO	**037.570.251-21**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:50
DIVANILDA FERREIRA MENDES	**008.153.501-55**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:50
EDILEUZA FERNANDES BARROS DA SILVA SANTOS	**001.794.731-66**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:50
EDIVANIA APARECIDA MEDEIROS	**018.459.371-98**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:50
EDYLLANNE DE ASSIS	**075.203.723-40**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:50
ELAINNE DE SOUSA CAETANO	**009.137.021-37**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	08:50
ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	**463.375.041-00**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:00
EMILLY GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA	**711.540.521-25**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:00
ERBENIA ALVES DE ALECRIM	**050.151.235-74**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:00
FERNANDA MARTINS DE SOUZA	**956.737.841-04**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:00
FLORENTINA DE JESUS LIMA	**905.791.001-20**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:00
FRANCIELLY KESIA DE ALMEIDA SILVA	**018.739.241-27**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:00
FRANCISLEINE CONCEICAO GOMES	**999.404.931-34**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:10
GABRIELLY MORAIS CARDOSO	**708.563.671-84**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:10
GILBERTO CARLOS SILVA	**255.293.403-00**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:10
GISELE FATIMA DIAS DOS SANTOS	**031.186.521-60**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:10

GLAUCIANDREA PEREIRA DA SILVA REZENDE CAMARGO	**835.685.731-72**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:10
GUILHERME FREITAS MACHADO	**049.723.051-85**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:10
HALLANNA DE ALMEIDA SILVA	**022.690.001-02**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:20
IZABEL BENICIO DE SOUZA	**857.073.921-49**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:20
JANAINA MENDES DOS SANTOS	**754.395.901-10**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:20
JANAINA TEODORO MOREIRA DA SILVA	**044.643.191-57**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:20
JHONATAN CAMILO XAVIER	**707.040.181-79**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:20
JOAO PAULO TEIXEIRA DE MORAES	**709.260.321-86**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:20
JOSENEIDE DOS SANTOS PIEDADE	**833.834.091-04**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:30
JOSILENE JULIO DE FARIA	**051.878.541-00**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:30
JOYCE ALVES DE FREITAS NUNES	**701.258.111-52**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:30
JULIANA FRANCA DA SILVA	**123.523.867-99**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:30
JULIANA INGRID DA SILVA FERREIRA	**700.784.201-13**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:30
KARLA FERNANDA DE JESUS MIRANDA	**756.655.731-91**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:30
LAIZ FERNANDES ZEFERINO	**060.094.491-38**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:50
LARA EMANUELA TEIXEIRA DE SOUZA	**082.550.481-38**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:50
LAYANNE BARROS DOS SANTOS	**702.128.421-70**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:50
LEILA BAILÃO DE MORAIS	**868.404.361-87**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:50
LETICIA PEREIRA RODRIGUES	**705.238.551-17**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:50
LEYLANE ATAIDE RIBEIRO	**704.180.461-58**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	09:50
LUCIA GARCIA LACERDA	**575.849.071-72**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:00
LUCIELIA APARECIDA VIEIRA	**879.510.371-68**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:00
LUCIENE ALZIRA DE OLIVEIRA	**043.504.821-05**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:00
MARCIA DE FATIMA SILVA	**793.273.461-49**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:00
MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	**701.456.151-03**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:00
MARIA JOSE MAGNA DANTAS DE MACEDO	**101.827.534-76**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:00
MARIA SOLANGE MOURA DE JESUS	**878.351.931-91**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:10
MATEUS AUGUSTO DOURADO SILVA SIQUEIRA	**700.402.831-35**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:10
MONICA SOARES MARTINS	**833.430.401-34**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:10
NATALIA RODRIGUES MACHADO CARSOSO	**004.235.111-14**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:10
NUBIA DA SILVA COSTA	**700.240.661-25**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:10
PATRICIA SIMIAO GOUVEIA	**714.931.431-74**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:10
PEDRO LUCAS ANDRADE COSTA	**714.548.241-07**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:20
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	**710.735.651-81**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:20
RAFAELA FERREIRA CAMPOS	**710.285.501-03**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:20
RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	**072.288.631-43**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:20
RAYANY PEREIRA DE OLIVEIRA	**700.505.531-43**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:20
RAYSLA DE SOUZA MARTINS	**703.574.361-80**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:20
RENATA PEREIRA GOMES	**001.487.241-24**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:30
ROSILENE DA SILVA LIMA	**012.487.811-39**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:30
SAMUEL ALVES RIBEIRO	**703.918.041-38**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:30
SIRLENE DE FATIMA NETO	**933.773.471-00**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:30
SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	**875.482.751-53**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:30
TASSIANE MARIA DA SILVA	**036.020.701-40**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:30
THAIANE LIRA CHAVES GUIMARAES	**054.193.333-76**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:40
THALITA PEREIRA MARCIANO	**756.114.811-91**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:40
THAYNA VITORIA VERISSIMO LOPES	**040.423.641-36**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:40
THIAGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	**700.476.551-27**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:40
URIAS SIQUEIRA DA CRUZ	**701.712.801-05**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:40
VILMA GOMES DA SILVA	**759.521.141-72**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:40
VINICIUS GABRIEL NATAL FARIAS	**709.448.151-97**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:50
WALERIA RIBEIRO FLAUSINO DE CARVALHO	**739.020.631-49**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:50
WALTER DE PAULA SANTOS	**007.431.801-27**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:50
WANESSA FRANCISCA DOS SANTOS	**755.329.721-68**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:50
WELLYDA DE ARAUJO SOUA	**058.212.501-45**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:50
WILSON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	**042.049.511-80**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	10:50
ZEIQUE AQUINO DE ABREU	**796.544.871-87**	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	**17/04/2025**	11:00:00

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos sete dias do mês de abril de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1653C631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 028/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2812/2022:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sr.ª JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 1765576, portadora do RG n. 5.078.489 – 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 024.072.911-07, PIS 237.01926.84-7, residente e domiciliada na Rua T-7. Qd 20, Lt.,5-B, Setor Real, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, formalizado pelo **Processo Administrativo n. 2812/2022,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 28/2022, firmado aos 08 (oito) dias de abril de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 482/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022 (Processo Administrativo Originário n. 1049/2022), para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (5,4706%) DO 1° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,86%) DO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO 1° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS DO 3° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SV/ PLANTÕES	25 PLANTÕES de 08/Hs - Mês	R$ 80,00	R$ 84,37	R$ 87,62	R$ 2.000,00	R$ 2.109,25	R$ 2.190,50	**R$ 2.190,50**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]										**R$ 24.000,00**
Valor Total 1° T.A. [Período 01 (um) ano]										**R$ 25.311,00**
Valor Total 2° T.A. [Período 01 (um) ano]										**R$ 26.286,00**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]										**R$ 26.286,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 101.883,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e três reais),** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do contaro original e R$ 25.311,00 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais)** advindo da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 26.286,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 26.286,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de **R$ 2.190,50 (dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos)**.

(...)

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **08/04/2025 a 07/04/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º..... CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:7FB6F9CF

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 029/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2710/2022:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sr.ª MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 1765578, portadora do RG n. 58.859.734-X – 1º SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 486.453.068-83, PIS 236.06413.59-5, residente e domiciliada na Rua Sinfrônio Savini Qd. C, Lt. 4F Setor José Candido de Guimarães - Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, formalizado pelo **Processo Administrativo n.2710/2022,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 29/2022, firmado aos 08 (oito) dias de abril de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 481/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022 (Processo Administrativo Originário n. 1049/2022), para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (5,4706%) DO 1° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,86%) DO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO 1° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS DO 3° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SV/ PLANTÕES	25 PLANTÕES de 08/Hs - Mês	R$ 80,00	R$ 84,37	R$ 87,62	R$ 2.000,00	R$ 2.109,25	R$ 2.190,50	**R$ 2.190,50**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]										**R$ 24.000,00**
Valor Total 1° T.A [Período 01 (um) ano]										**R$ 25.311,00**
Valor Total 2° T.A [Período 01 (um) ano]										**R$ 26.286,00**
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]										**R$ 26.286,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 101.883,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e três reais)**, sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do contaro original, R$ 25.311,00 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais)** advindo da prorrogação do 1° Termo Aditivo**, R$ 26.286,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 26.286,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de **R$ 2.190,50 (dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2° Termo Aditivo e , 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **08/04/2025 a 07/04/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/ Gestor do Fundo

MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1º..... CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:07A0CA2E

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 10/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA GISELLE NUNES XAVIER, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 523/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. GISELLE NUNES XAVIER,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 5360586 – 2º Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.814.161-26, COREN/GO: n. 1.867.334 e PIS/PASEP: 154.47304.96-6, residente e domiciliada na Rua 20, Q. 02, L. 08, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 523/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 10/2023, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 488/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e sétima do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da técnica em enfermagem Giselle Nunes Xavier, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD C/ ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 2° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T. A (considerando o acréscimo de 25%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 2° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 3° T.A.	VL./ TOTAL/MÊS DO 4° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em enfermagem Giselle Nunes Xavier – COREN/GO:1.867.334.	SV/ PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	20 plantões de 12 horas/mês	R$ 110,00	R$ 114,23	R$ 1.760,00	R$ 2.200,00	R$ 2.284,60	R$ 2.284,60	**R$ 2.284,60**
Valor Total/Global considerando o acréscimo de 25% do 1° T.A [06 x 1.760,00 + 06 x 2.200,00)											**R$ 23.760,00**
Valor Total do 2° T.A. (com reajuste de 3,85% pelo INPC)											**R$ 27.415,20**
Valor Total do 3° T.A											**R$ 6.853,80**
Valor Total do 4° T.A											**R$ 27.415,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 85.444,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo **R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais),** advindos do acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, **R$ 27.415,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **R$ 6.853,80 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **R$ 27.415,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.284,60 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **25 de abril de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **03 (três) meses** da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **01 (um) ano** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

GISELLE NUNES XAVIER
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:CC08FF61

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 030/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2972/2022:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE; e**, do outro lado, a **Sr.ª MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 1751815, portadora do RG n. 056899792015-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n. 622.561.763-98, PIS 125.86607.79.3, residente e domiciliada na Rua Washington Barbosa, Qd. 22, Lt. 8F , casa 01, Residencial Maria José - Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, formalizado pelo **Processo Administrativo n.2972,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do Contrato FMS n. 30/2022, firmado aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 483/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022 (Processo Administrativo Originário n. 1049/2022), para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (5,4706%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,86%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/ MÊS	VL. TOTAL/ MÊS DO 1º T. A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,4706%) DO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,86%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/ MÊS DO 4° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES de 12/Hs - Mês	20/mês de 12 horas	R$ 110,00	R$ 116,01	R$ 120,48	R$ 1.760,00	R$ 2.200,00	R$ 2.320,20	R$ 2.409,60	**R$ 2.409,60**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [06 x 1.760,00 + 06 x 2.200,00 (considerando o acréscimo de 25%)]												**R$ 23.760,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo												**R$ 27.842,40**
Valor Total do 3° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]												**R$ 28.915,20**
Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]												**R$ 28.915,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 109.432,80 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, sendo **R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, **R$ 27.842,40 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **R$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.409,60 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre **13/04/2025 a 12/04/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

MARIA ANDRÉIA MOREIRA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:B2993145